

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 179

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.397, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 17:302\$486, relativos á construcção de uma casa destinada á moradia do chefe do deposito da estação de Franca, da linha de Rio Grande, de concessão da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 17.397 — DE 29 DE JULHO DE 1926

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 17:302\$486 (dezesete contos trescentos e dous mil quatrocentos e oitenta e seis réis), relativos á construcção de uma casa destinada á moradia do chefe do deposito da estação de Franca, da linha de Rio Grande, de concessão da "Companhia Mogiana de Estradas de Ferro".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Mogiana de Estradas de Ferro" e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 495/3 de 15 de julho do corrente anno, decreta:

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Espectante da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos á construcção de uma casa destinada á moradia do chefe do deposito da estação de Franca, da linha de Rio Grande, de concessão da requerente.

§ 1.º Correrão por conta de capital da referida linha as despesas que forem effectuadas com a construcção de que se trata, até o maximo do orçamento, na importancia de 17:302\$486 (dezesete contos trescentos e dous mil quatrocentos e oitenta e seis réis).

§ 2.º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica fixado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, acerca da necessidade de ser concedido o credito especial de 100:000\$ (cem contos de réis) para realizar o emprestimo de igual quantia ao agricultor. Dr. Jonas Deocleciano Ribeiro, que installou uma fabrica de farinha de mandioca na sua fazenda denominada "São José", municipio de Franca, S. Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O regulamento approvedo pelo decreto n. 16.131, de 25 de agosto de 1923, para execução da lei n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, dispõe que o Governo poderá conceder, a título de auxilio, aos agricultores, industriaes ou empresas que se propuzerem a instalar fabricas aperfeigoadas para a produção de farinha de mandioca, polvilho e outros seus productos, um emprestimo de quantia equivalente a 75 % do custo das suas installações, dentro de limites determinados pela capacidade de produção diaria.

Em sua fazenda agricola "São José" (Municipio de Franca, S. Paulo) o Dr. Jonas Deocleciano Ribeiro terminou, em fins de 1924, a montagem de uma fabrica dessa natureza, cuja produção em 1925 attingiu a 12.000 saccos de 50 kilos, estimando-se em 30.000 saccos a do corrente anno. Requereu, por isso, os favores da citada lei.

O agronomo do "Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas", devidamente designado para o exame da installação, informa o seguinte, no relatório que apresentou, em data de 8 de fevereiro do corrente anno, ex-vi do art. 3º, paragrapho unico, do sobredito regulamento: "O mencionado estabelecimento agricola, com a area total de quatrocentos alqueires, tem o valor de mais de 500:000\$ (quinhentos contos de réis); os machinismos e installações da fabrica, sem incluir o respectivo predio, podem ser avaliados em 140:000\$ (cento e quarenta contos de réis) e de 200 (duzentos) saccos de 50 kilos a capacidade de produção diaria da fabrica, podendo 30 % ser de farinha panificada de mandioca; acha-se o esta-

placimento instalado em terras argillocosas (terra roxa) muito apropriadas á cultura dessa planta.

Assim, parece que o nomeado agricultor está em condições de obter o empréstimo de 100:000\$ (cem contos de réis) com a garantia da fabrica já inaugurada e em funcionamento, além de outras responsabilidades que o Governo exigir que se firmem, conforme o art. 7º da referida lei n. 4.540.

O art. 8º desta lei autorizou o Governo a abrir os créditos necessários para a sua execução. Occorre, entretanto, a disposição do art. 263 da lei em vigor, n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924: "Embora legalmente autorizado, o Poder Executivo não mandará executar qualquer serviço nem assumirá qualquer encargo ou responsabilidade nova para o Tesouro enquanto o Congresso Nacional não haja autorizado a abertura do necessario credito, ou não tenha consignado na lei orçamentaria a respectiva verba."

Verba não ha, no orçamento vigente deste Ministerio, para o empréstimo requerido, que só poderá tornar-se ex-

equivel mediante a concessão do credito especial da dita importância de 100:000\$000 (cem contos de réis).

Dignar-se-ha V. Ex. de resolver sobre a conveniencia de pedir, para isso, a necessaria medida ao Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da respectiva exposição de motivos, sobre a necessidade do credito especial de 100:000\$ para realizar o empréstimo desta importancia ao agricultor Dr. Jonas Deocleciano Ribeiro, que installou uma fabrica de farinha de mandioca na sua fazenda denominada "São José" (Município de Franca, S. Paulo).

Saude e fraternidade. — M. Calmon.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DO TERRITORIO DO ACRE

Município de Rio Branco

1º supplente, bacharel Flaviano Flavio Baptista.

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Buritópolis dos Lopes

2º supplente, José Lucas Leonido.
3º supplente, Florindo Castello Branco.

Ajudante do procurador da Republica, Thomaz Romão do Souza.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Caculé

1º supplente, Wenceslau Alves Coelho.
2º supplente, Geminiano Cardoso do Souza.
3º supplente, Adelino Alves Britto.

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de São Simão

1º supplente, Astolpho Josias Bellem.
2º supplente, Luciano Gama.
3º supplente, Eduardo Felloni.
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Neves.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Torres

1º supplente, Caetano Ferreira Porto Filho.
2º supplente, Raul Waldemar Bach.
3º supplente, Waldemar Luiz de Freitas.

— Por outro da mesma data foi concedida ao bacharel Urbano Ganoí Chateaubriand a exoneração que pediu do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Rio Branco na seção do Territorio do Acre.

Por outro ainda da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença,

em prorrogação, para tratar de seus interesses, ao bacharel Eurico Rodolpho Paixão, juiz municipal do 2º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças: De seis mezes ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vivaldo Guimarães;

De um anno ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Nascimento;

De seis mezes ao correio da secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Antonio Rocha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 4 de agosto do corrente anno, foi exonerado o bacharel Raymundo de Araujo Castro, do cargo de director geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, por ter assumido em 23 de julho do corrente anno o exercicio do cargo de juiz federal na seção do Estado do Maranhão.

— Por outro da mesma data, foi concedida ao bacharel Raymundo de Araujo Castro, a exoneração, que solicitou, das funções de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 7 do corrente mez:

Foi promovido a escrivão da 8ª Vara Criminal, o bacharel Alberto Gomes Pereira. Foram nomeados, o bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães e Humberto da

Rocha Soares para os lugares, respectivamente, de escrivão da 3ª Vara Criminal e de escrivão da 8ª Pretoria Criminal.

Declarou-se em apostilla de 7 do corrente que Jaime dos Reis Castro fica provido vitaliciamente no officio de escrivão da 2ª Vara Criminal do Districto Federal.

Por portaria de 9 deste mez foram concedidas a Josephina Borges, guarda de 1ª classe do Instituto Nacional de Alienados, seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 17 do decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Por portarias de 7 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos ao guarda da Colonia Correccional de Dous Rios, Octavio Raymundo de Macedo;

De tres mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Josias Ferreira Lima;

De seis mezes, com todos os vencimentos ao soldado da Policia Militar, Manoel Antonio Rodrigues.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez:

Foi naturalizado cidadão brasileiro o Caiazzo Arcangelo, natur l da Italia, nascido a 10 de março de 1861, filho de Giro Caiazzo e Francisca Prinei, viuvo, residente nesta Capit l;

Foi exonerado o 3º of cial desta secretaria d Estado bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães, por ter sido n meado para outro carg ;

Foi nomeado Ary Motta para exercer interinamente o cargo v go de 3º of cial da respectiva secretaria de Estado;

Foi exonerado Alvaro Machado Fortuna do lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional, na conformidade do art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 7 de agosto de 1926

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 1.395 — Informações complementares ao assumpto tratado no officio numero 1.294, desta directoria.

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.388 — Por copia, o officio numero 525, da Inspectoria dos Serviços de

Prophylaxia, referente ao prédio n. 419, da rua Baroneza de Uruguayana.

Communicou-se:

— Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.394 — Que estando concluído um dos pavilhões annexos ao Hospital D. Pedro II, poderão ser para lá removidos até 30 varíolosos.

— Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento:

Ns. 1.389, 1.389-A, 1.390, 1.390-A, 1.392, 1.392-A, 1.393 e 1.393-A — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios: em 4.000\$, J. Alves & Irmão; em 200\$, J. A. Fernandes; em 100\$, cada um, Manoel Corrêa Tavares e Matheus Borges do Rego.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

Companhia Confiança Industrial (1.917). — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Manoel de Pinho (1.910). — Nada ha que deferir, visto só dever esta directoria tomar conhecimento dos processos de multa em grau de recurso.

A. Cunha & Irmão (1.931). — Não pode ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

Caracela di Noia (1.920-2.671). — Deferido, por 60 dias.

Alexandre F. Pereira (1.933-1.932). — Nada ha que deferir, visto já ter sido iniciado o processo de multa relativo a infracção aqui referida.

Alexandre Vieira (1.921-2.510). — Deferido, por 90 dias.

Carlos Alves & Comp. (1.811-2.599). — Indeferido.

Joaquim Teixeira Magalhães (1.785-2.538). — Nada ha que deferir, visto só dever esta directoria tomar conhecimento dos processos de multa, em grau de recurso.

Inspectoria de Hygiene Infantil e Profissional:

Sisto Cid Conde (1.922-145). — Deferido.

Luiz Monteiro (1.725-145-A). — Deferido, por 60 dias.

Maldonado da Cruz Alves (1.726-148). — Deferido, por 30 dias.

Primeira Delegacia de Saúde:

David & Comp. (1.928-181). — Deferido, por 30 dias.

Aurelio Odorico Antunes (1.878). — Aguarde oportunidade.

Maria Garcia Morano (1.929-182). — Deferido, por 90 dias.

Quarta Delegacia de Saúde:

José Silveira Antunes (1.921). — Não pode ser tomado em consideração este recurso, por ter sido interposto depois de findo o prazo legal.

Francisco Gonçalves da Silva (1.819). — Deferido, por 30 dias.

Gil Ribeiro da Silva (1.919-261). — Indeferido.

Mario Antonio Bento da Cunha (1.877). — Deferido.

Mario Antonio Bento da Cunha (1.771). — Deferido, á vista do despacho dado á petição n. 1.877, de 2 do corrente.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 4 de agosto de 1926

Ao secretario geral do Departamento:

Officio n. 1.297 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, na importancia de réis 4:055,41, relativa a folho proximo passado.

Dia

Officios:

Ao mesmo:

N. 1.293 — Communicando que á Alliança de Santos foram recolhidas pela Companhia Lloyd Brasileiro as quantias de 73\$500, 10 100 e 78\$ 00, relativas a serviços de desinfecção prestados nos vapores dessa companhia, pela Inspectoria de Saúde dos Portos de S. Paulo, em dias de julho proximo findo.

Ao mesmo:

Ns. 1.299 e 1.304 — Remettendo as folhas de pagamento dos vencimentos e augmento provisorio do porteiro, interino, do Hospital Paula Candido, José Paiva Leão, que substitue o effectivo Adams de Paiva, licenciado, nas importancias de 83\$333 e 32\$500, referentes ao mez proximo passado.

Ao mesmo:

Ns. 1.300 e 1.301 — Remettendo relações das vendas de medicamentos fornecidos pela phar macia do Lazareto da Ilha Grande aos habitantes do «Abraão», na mesma ilha, e relação referente ao fornecimento de energia electrica feita pelo mesmo Lazareto aos referidos habitantes, no mez de junho ultimo.

Ao mesmo:

N. 1.302.

Ao director da Receita Publica:

N. 1.303.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.305 — Remettendo a relação geral da venda de medicamentos a s. officiaes do Exército, pela phar macia do Lazareto da Ilha Grande, e a cópia da parte para e outra relação da parte em debito, relativa ao mez de maio proximo findo.

Requerimentos despachados

N. 213—3/8/926 — Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima. — Deferido.

N. 214—3/8/926 — José da Rocha Leão. — Idem.

Dia 6

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.308 — Communicando a nova existência das autoridades sanitarias argentinas, em relação aos navios procedentes do Brasil, exigindo carta de saúde de todas as embarcações procedentes de Uruguayana. Em vista disto solicita providencias no sentido de serem designados para aquelle porto um sub-inspector de saúde, um escripturario-archivista e um guarda sanitario, aproveitando-se a confecção da lei orçamentaria.

Ao mesmo:

N. 1.309 — Solicitando providencias no sentido de não serem mais enviados tuberculosos para o Hospital Paula Candido,

visto como já se acha esgotada a sua lotação.

Aos Srs. directores de Con habilidade do Thesouro Nacional e Departamento:

Ns. 1.305 e 1.307 — Communicando que, pelo inspector geral de Saúde do Porto desta Capital, foi lavrado em 5 do mez corrente um auto de multa na importancia de 1:000\$, contra o commandante do vapor allemão *Lybeck*, por infracção do regulamento sanitario.

Dia 7

Officios:

Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.310 — Remetteram-se os pedidos de material desta directoria, de ns. 146 a 151, 153 a 155, 153, 150 e 161, datados de 4, e os demais do mez corrente.

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.311 — Solicitando providencias no sentido de ser, em apostilla, matado o contar, a partir de 16 de abril ultimo, a licença do Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, sub-inspector do porto de Manaus, por só ter entrado em gozo da licença que solicitara, nesta data.

Ao mesmo:

N. 1.312 — Remetteu-se a licença de Deoceleino de Queiroz, desinfector do Lazareto da Ilha Grande, afin de ser apposto o «Cumpra-se» da lei.

Ao Sr. inspector da Bahia:

N. 1.313 — Communicando que o Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima deve figurar na folha de pagamento do mez de julho ultimo, até o dia 6, quando tomou posse do cargo de sub-inspector deste departamento, nomeado em portaria de 25 de junho, em virtude de sentença passada em julgado, devendo figurar a contar de 7 deste mez o Dr. Gastão Ayres, sub-inspector, interino.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 7 de agosto de 1926

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 526 — A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez do julho proximo findo, aos funcionarios desta Inspectoria, Emilio de Carvalho, Nilo Ferreira da Motta, Jorge Peres Nogueira e Manoel do Patrocinio Carneiro da Cunha, na importancia total de réis 1:865\$800.

N. 527 — A folha, em duplicata, na importancia de 200\$, para pagamento das diarias aos empregados desta Inspectoria, João da Costa Azevedo e Casemiro Francisco Lodo, encarregados do isolamento de um enfermo á rua Domingos Lopes n. 290 (Madureira), sendo responsavel o Sr. José Joaquim Alves.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da 1ª Divisão da Inspectoria do Aguas e Esgotos:

N. 528 — Communicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 9 a 14 de agosto corrente.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 529 — A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de maio do corrente anno, ao servente de

1.ª classe desta inspectoría, José Vicente Ferreira, na importância total de reis 39\$611.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 6-7 de agosto de 1926

N. 189 — Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo. — Faça-se a analyse pagando a respectiva taxa. Quanto á discussão sobre a legislação vigente, esta inspectoría não pode tomar em consideração, por se tratar de assumto codificado.

N. 2.549 — Alvaro Lomelino de Carvalho. — Permitto o funcionamento provisório, devendo ser forrado o estabelecimento e ladrilhado o piso.

N. 2.570 — João Medeiros Braga. — A vista da informação, indeferido.

N. 2.590 — Alberto Gonçalves. — Permitto o funcionamento provisório, devendo ser ladrilhado o piso, para o que concedo 90 dias.

N. 2.609 — Thomaz de Castro Blanco. — Já foi dado despacho em o requerimento n. 2.617, desta data.

N. 2.617 — Antonio Nunes Alves. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.655 — Antonio Borges Esteves. — Fecho completamente a comunicação directa com o domicilio e ladrilho o piso, sem o que não pode funcionar.

N. 2.660 — Sampaio de Souza & Comp. — Termine as obras e comunique.

N. 2.710 — Rosario Ulibarri Santos. — Certifique-se.

N. 2.711 — Adelino Gomes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.717 — Joaquim de Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.726 — João Elliott. — Certifique-se.

N. 2.729 — João Martins E. Silva. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.732 — S. A. Lith e Mecânica União Industrial. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.733 — S. A. Lith e Mecânica União Industrial. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.734 — S. A. Lith e Mecânica União Industrial. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.735 — S. A. Lith e Mecânica União Industrial. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 7 do corrente mez, foram exonerados o primeiro suplente do 18.º districto, Carlos de Castro e o 2.º suplente do 30.º districto Paulo Pinto da Rocha, sendo nomeados, respectivamente, para 1.º suplente do 18.º districto, Mariano Augusto Maia Cerveira e 2.º do 3.º, Carlos de Castro.

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio das Relações Exteriores — Officio n. 13E. 2.361/85, de 7 de agosto de 1926, dirigido pela Directoria Geral

dos Negocios Commercias e Consulares ao presidente da Associação Commercial do São Paulo:

Ao Sr. Antonio Carlos de Assumpção, presidente da Associação Commercial do São Paulo:

Tomando na devida consideração as reclamações contidas no officio de V. S. de 21 de junho ultimo e analysando detidamente as razões em que as mesmas se fundam, cumpre-me informar-lhe, em nome do Sr. ministro, que já foram transmittidas instrucções ao Consulado Geral em Hamburgo, para que não se exija factura consular para encomendas postaes. Devo ao mesmo tempo dizer a V. S. que as divergencias da interpretação, referidas em seu officio, foram devidas ás difficuldades que houve para se harmonizar, sem prejuizo do commercio, a applicação dos arts. 55 e 56 do Regulamento Postal, approvedo pelo decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924, com o Regulamento de Facturas n. 14.039, de janeiro de 1920, art. 3.º e seus paragraphos.

Tratando-se de leis de Fazenda, das quaes este ministerio é mero executor, por intermedio dos nossos representantes no estrangeiro, apesar de ter suscitado o esclarecimento do assumpto, acompanhando-o com a maior solicitude e mais vivo interesse, não poudo ver dirimidas, com a urgencia que sempre lhe pareceu, imprescindivel, as questões e duvidas apresentadas pelos nossos consules.

E, como não ha muito que a esta Secretaria foi possível transmittir a esses funcionarios as instrucções definitivas, talvez a reclamação, agora formulada, só se justifique por se referir a data anterior ás mesmas instrucções, ou, ainda porque ao consulado em questão, não tenha chegado a tempo, por qualquer motivo, a correspondencia e o *Diário Official*, contendo aquellas instrucções, agora reiteradas por telegramma.

Relativamente á exigencia de numeração seguida nos volumes constantes em cada factura consular, releve Vossa Senhoria declarar que, não tendo sido possível a esta Secretaria apprehender, com precisão, as razões da reclamação apresentada não foi, por isso, facil providenciar para que se sanasse a irregularidade acaso existente.

É possível, entretanto, que a discordancia no modo de applicar o respectivo Regulamento a esse caso, provenha da interpretação diversa dada pelo exportador ao que a nossa Alfandega considera, *uma só partida*, como estabeleco o art. 8.º paragrapho 4.º, do mesmo Regulamento, não citado em seu officio: "Não é permitido em uma só factura consular incluir volumes de mercadorias a granel de diversas marcas, ou compondo diversas partidas, *só se podendo considerar uma e a mesma partida, quando todos os volumes ou mercadorias tenham o mesmo consignatario e a mesma marca ou signaes distinctivos de qualidade*".

Para mais ampla comprehensão desse dispositivo, deve-se ter em vista que, uma mesma partida pode constar de lotes de mercadorias diversas, quanto á especie, desde que se dirijam a um só importador.

Não dispondo de elementos mais elucidativos e desejando solver quanto antes a difficuldade de que Vossa Senhoria se queixa foi hoje mesmo transmittida ao Consulado em Antuerpia a reclamação aqui recebida para que o Senhor Consul informe o que a respeito houver.

Quanto ao que pondera Vossa Senhoria relativamente á exigencia da Lei da Receita sobre annexação do factura Commercial á Consular, apesar de estar este assumpto affecto ao Poder Legislativo, como Vossa Senhoria assignala, este Ministerio reconhecendo razoaveis em parte as allegações do Commercio, tem empregado, dentro do sua alçada, todos os esforços possiveis para que se attenuem as difficuldades que tem sido trazidas ao seu conhecimento.

Nesse sentido já se dirigiu ao Ministerio da Fazenda, a 6 de Julho ultimo, offerecendo suggestões de cuja approvação dependem as unicas medidas que os nossos consules podem adoptar para que se modifique a applicação regulamentar a que elles são obrigados e que o commercio julga de "excessivo rigor" como se vê do officio de Vossa Senhoria. Desde já, porém, foram tomadas providencias para que se remova o obstaculo do "visto" repetido na factura commercial, quando embarcador e vendedor se achem em portos differentes, como no caso citado, de Hamburgo e Antuerpia.

Esse visto, aliás, é sempre gratis, cavi das instrucções expedidas pela Circular n. 7, de 24 de Março do corrente anno e da qual Vossa Senhoria encontrará junto um exemplar; não havendo, portanto, os gastos a que Vossa Senhoria allude em seu officio, que agora respondendo, esperando que a Associação Commercial do São Paulo tenha assim mais uma prova da attenção com que este Ministerio costuma acolher todas as representações dessa natureza que lhe são dirigidas.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto do consumo na capital do Estado de S. Paulo, José de Barros Franca, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 7 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorogação, na forma da lei, ao ensaiador do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Gerson Tavares Rodrigues, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De um anno, em prorogação, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, combinado com o de numero 275, da lei n. 4.790, de 7 de janeiro de 1921, ao operario da officina de impressão da Casa da Moeda, Manoel Luiz Coutinho;

De duas mezes, em prorogação, na forma da lei, á official de 1.ª classe da officina de brochuras da Imprensa Nacional, Nicolina Caldas da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663 de 1.º de fevereiro de 1921, ao 4.º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Gualberto de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, na forma da lei, ao thesoureiro geral do Theouro Nacional, Francisco Fonseca, para

tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis meses, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, ao mandador das capatazias da Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, Enéas Brigido.

— Por outras também de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercício de seus cargos:

Por dois meses, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapirua, Estado de S. Paulo, Americo Firmino Machado, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

— Por mais um anno ao collecter das rendas federaes em Varzea, Estado de Pernambuco, João Manoel Carneiro da Cunha.

— Por outras de 9 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, ao 3.º escripturario da Alfândega do Estado da Bahia, Alfredo de Amorim Tavares e ao marinheiro da barca, registro *Benedicto Hyppolito*, da Alfândega de Manaus, Amazonas, João Pereira de Mello, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De seis meses, em prorogação, na forma da lei, ao encarregado do Posto Fiscal da Repressão do Contrabando, na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, Olavo Mayrink M. D'Andrade, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 16 do decreto 14.663, citada, ao remeiro dos escaletes da Alfândega do Estado do Amazonas, José Adolpho Simões, devendo a mesma licença ser prorogada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1926

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 185 — Transmittindo novamente o processo referente ao pagamento da importância de 352:000.600, a José de Albuquerque Maranhão, fiscal do sello adhesivo, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal negando registro á despesa, tendo vista os fundamentos do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Requerimentos despachados

Carlos Chrispiniano da Fonseca, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo providencias, afim de que a Delegacia Fiscal de Matto Grosso devolva a portaria de licença que lhe foi concedida em 7 de outubro do anno passado, para que possa entrar no gozo da mesma. — Nos termos do parecer do Sr. director geral, marco o prazo improrogavel de trinta (30) dias para o requerente assumir em Matto Grosso, o exercício do seu cargo.

La-Porta & Comp., pedindo expedição de carta patente que os autorize a emit-

tir coupons com direito a premios por sorteo, a titulo de reclame, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 202 — Remettendo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do processo, a carta-patente n. 480, expedida em favor da casa bancaria "Agostinho Pereira Diniz de Andrade", com sede na Capital do Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 94 — Enviando os titulos nomeando Carlos do Argollo Botelho para o lugar de despachante aduaneiro da Alfândega do Estado; o exonerando, a pedido, de igual lugar, Alfredo da Costa Doria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 69 — Transmittindo o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes numero 228, de 29 de julho findo, acompanhado de uma relação.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 37 — Remettendo o decreto devidamente apostillado, nomeando o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfândega do Estado, João de Math Pessoa de Oliveira, para o lugar de 2.º escripturario da Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 192 — Enviando os titulos nomeando Trajano Pinho para o lugar do thesoureiro da Alfândega de Porto Alegre, o exonerando, Frederico Lopes, do igual lugar, visto ter acceitado o do quarto escripturario da mesma repartição.

N. 193 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Luiz José da Costa Cabral, ex-official aduaneiro da Alfândega do Rio Grande, pede pagamento de vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Transmittindo o titulo nomeando Eliphio Rocha, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfândega de Aracaju.

Requerimento despachado

João da Silva, solicitando nomeação para o cargo de continuo ou servente neste ministerio ou em repartição subordinada. — Não havendo vaga no Thesouro, nada ha que deferir.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de agosto de 1926

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 3.513 — Respondendo á consulta feita em officio n. 44, de 27 de julho ultimo.

Ao Sr. sub-contador seccional da Directoria Geral dos Correios:

N. 3.514 — Declarando que os avisos de lançamentos devem ser trocados entre as repartições que remittem balanços a esta Contadoria.

Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 3.515 — Responderdo o officio n. 8, de 6 de maio ultimo.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.516 — Sobre annullação de credito.

— Do Sr. sub-contador da 2.ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios do Rio de Janeiro:

N. 3.517 — Devolvendo uma relação dos vales postaes no total de 1:435:223 que por engano foi expedida a esta Contadoria.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 3.518 — Solicitando esclarecimentos sobre o balanço de março, do actual exercício dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.519 — Solicitando remessa a esta Contadoria do dedobrimentos de importancias que constam do balanço dessa delegacia, de abril deste exercício.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 3.520 — Remettendo a 3.ª via da ordem de pagamento n. 1, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3.521 — Sobre o balanço de abril de 1926, adicional de 1925, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.522 — Sobre lançamentos constantes dos balanços dessa repartição.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Ns. 3.523 a 3.541 — Recommendo a observancia da circular n. 137, de 5 do corrente, desta Contadoria, publicada no *Diario Official* do dia 6 deste mez.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes:

Ns. 3.542 a 3.560 — Idem, idem, idem.

Ns. 3.561 a 3.614 — Idem, idem, idem.

— Do Sr. sub-contador da 3.ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.615 — Sobre a circular n. 16, de 12 de junho de 1923, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.616 — Sobre demonstração do movimento de sellos e fórmulas, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

Ns. 336, 337, 338, 339 e 340 — Solicitando o cancelamento de dividas.

N. 341 — Transmittindo certidões de dividas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 476 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para oleo bento destinado á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 477 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 515 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 224, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 516 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 202, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 517 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 239, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 518 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 219, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 519 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 217, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 520 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 220, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 521 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 212, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 522 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 221, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 523 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 223, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 524 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 218, de 2 de fevereiro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a designação do conferente João Filgueiras Linhares para fiscal das mercadorias despachadas com isenção de direitos.

— Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 328 — Comunicando que o Sr. ministro interferiu o requerimento em que o antecessor daquelle syndico pedia fosse fixada uma percentagem para custeio das despesas para pagamento do pessoal e material precisos á arrecadação do imposto sobre operações a termo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 67 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o acto da Mesa de Betêas em Ilhéos, aceitando despachos de exportação de cacaó para o estrangeiro, no vapor suéco *Falco* que alli escalou.

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Pedro Monteiro Soares encaminhado com o officio n. 220, de 31 de maio de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para trilhos destinados á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 213 — Remettendo o processo numero 33.373, do corrente anno, para o fim indicado no despacho de fls. 12 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 455 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 510, de 25 de julho de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 58 — Remettendo o processo numero 32.076, de 1926, para o fim indicado no parecer de fls. 8 verso.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 327 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o recurso interposto pela firma R. Garcia, protocolado no Thesouro, este anno, sob n. 22.818, relativo ao pagamento de patente de registro de consumo do seu estabelecimento, em data de 6 do corrente mez, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho:

"Em face do parecer e do que consta dos processos annexos, cobrem-se em nome do requerente os emolumentos de registro do imposto de consumo devidos nos exercicios de 1921 ao corrente, sujeitos os de 1921 e 1926 á mora de 15 % e os dos demais á de 20 % nos termos do art. 219, §§ 1º e 2º do vigente regulamento do imposto de consumo. Em consequencia, annullem-se as dividas provenientes das notificações numeros 159, de 1922, e 285, de 1923, constantes das contra-fés ns. 3.878, 3.879, 3.921 e 3.922 (fls. 3 a 6), nesse sentido providenciando a Directoria da Receita Publica junto á Procuradoria da Republica. A divida da representação n. 97, de 1924, em nome de Annibal dos Santos Aguiar é procedente, visto ter o mesmo estado á frente do negocio no alludido anno, conforme se verifica no "seiente" lançado na referida notificação."

Foi este o parecer que emitti a respeito e ao qual alludiu o Sr. ministro:

"Na petição de fls. 12 recorre o seu signatario contra o despacho de fls. 10 v. da repartição officiante, que lhe negou a concessão das respectivas patentes de registro do imposto de consumo, por julgar-o responsavel pelo pagamento do debito para com a Fazenda, da firma que fôra estabelecida no mesmo local onde ora se encontra, sob fundamento de ser elle successor da referida firma.

Pelo documento de fls. 7 v. verifica-se que o recorrente está em dia com o pagamento de industrias e profissões, o que prova ter sido reconhecido pela repartição recorrida não se tratar de firma sucessora, o que, aliás, é de facil verificação á vista do documento de fls. 2 do presente recurso.

Assim, attendendo a que o recorrente, somente por motivo independente da sua vontade, deixou de satisfazer em tempo o pagamento das patentes de re-

gistro de consumo de que se trata, sou de parecer que, por equidade, de merecida applicação no caso, seja permittido esse pagamento, sem a respectiva multa, providenciando-se, depois, quanto ao cancelamento das certidões da divida já ajuizada."

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despatchado

N. 28.630 — Francisco Jeronymo Gonçalves, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 107 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Manoel Cardoso da Silva, aposentado, por decreto de 3 de junho de 1924, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, do accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, na importancia de 1:798\$295, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 230 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª, "Alfandegas — Pessoal — Despesas imprevistas e urgentes — 4. Para gratificações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 910\$500, para pagamento das gratificações de 60 % e 15 % sobre vencimentos que competem aos escripturarios Francisco Ramos da Rocha e Oswaldo Barretto de Oliveira Braga, que, em commissão, trabalharam na secção de Colis Postaux, nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 243 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5813, para pagamento da differença de vencimentos que se abona aos empregados dessa Caixa que exerceram substituição durante o mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 469 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Francisco Pereira da Silva Reis, aposentado no lugar de operario de 1ª classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, do accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, na importancia de 3:735\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 243 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Pessoal contratado — Gratificações, diárias, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, o crédito de 3:000\$, para pagamento da gratificação que compete, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 300\$ mensaes, ao Sr. Reverendo Carlos Zimmermann, contratado para exercer o cargo de professor de Historia Natural do Aprendizado Agrícola de Barreiras, nesse Estado.

N. 244 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Emiliano Caetano Teixeira, aposentado por decreto de 3 de dezembro de 1924, no lugar de 2º pharoleiro do Pharol do Abrolhos, nesse Estado.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo de accordo com o art. 46, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, na importancia de 2:422\$777, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

N. 245 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Ignacio Manoel da Paixão, aposentado no lugar de mestre de 2ª classe das embarcações da Guardamoria da Alfandega desse Estado.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46, doCodigo de Contabilidade e 90 do Regulamento do mesmoCodigo, na importancia de 1:971\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 246 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em Geral — Material — III — Diversas despesas — 10 — Consumo de agua, taxas de esgoto, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 140\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Joazeiro, afim de attender ás despesas, no corrente anno, relativas a referida sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 122 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Municípios de boca — Material — De consumos — I — Para compra de generos, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Marinha, o credito de 51:834\$700, para pagamento de despesas effectuadas pelo cruzador *Barroso*, durante o mez de fevereiro ultimo, quando em comissão nesse Estado; fica confirmada a Ordem telegraphica n. 654, de 3 de agosto do corrente anno.

N. 123 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de réis 7:800\$, assim discriminado: verba 5 — Instrução Militar — N. 14 — 2:400\$; item, item, n. 46 — 5:400\$; para ocorrer ao pagamento da taxa taxa de direito o pratico de pharancia o n.º mestre do gymnastica e natção da Collegio Militar de Barbacena, addida ao do Ceará.

N. 124 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.319, de 19 de maio de 1926, mesmo exercicio, Ministerio da Justiça, o credito de 12:000\$, para attender ás despesas com os concertos de que carece o material fluctuante de varias dependencias da Di-

rectoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 88 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 145, de 12 de julho proximo findo, em que o cabo reformado do Exercicio, do 37º batalhão do Voluntarios da Patria, Pedro Francisco da Jesus, pede cortidão de seu titulo de inactividade, declara que esta directoria deixa de attender o pedido, porquanto os documentos necessarios se acham no Archivo Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 141 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.319, de 19 de maio de 1926, mesmo exercicio, Ministerio da Justiça, o credito de 1:600\$, para attender ás despesas com os concertos de que carece o material fluctuante de varias dependencias da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 231 — Remettendo o processo anexo ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, pedindo pagamento de transportes effectuados a requisição dessa delegacia, para ser informado.

N. 232 — Restituindo a guia n. 423, passada a favor de D. Bellarminia Maria de Jesus e seu filho Sebastião, encaminhada com o officio n. 250, de 12 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 178 — Relativamente ao assumpto constante do officio n. 1.050, de 16 de junho ultimo, sobre a consignação a que se refere a ordem n. 126, de 28 de maio de 1925, declara que não houve equívoco algum por parte desta directoria, porquanto o desconto a que se refere a ordem n. 126, citada, foi em cumprimento ao despacho do Sr. ministro extrahido no processo a que se acha anexo o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 338, de 30 de junho de 1925, por onde se verificam os officios dessa delegacia n. 1.932, de 17 de outubro de 1924; n. 67, de 13 de junho de 1925; n. 13, de 16 de março de 1926, dirigidos a mesma delegacia no Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 252 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.319, de 19 de maio de 1926, mesmo exercicio, do Ministerio da Justiça, o credito de réis 16:000\$ para attender ás despesas com os concertos de que carece o material fluctuante de varias dependencias da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 53 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Ulysses Elias de Carvalho, aposentado por decreto de 7 de abril de 1925, no lugar do carteiro de 1ª classe dos Correios de Parahyba do Norte.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, na importancia de 2:838\$888, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Opportunamente será concedido credito para a parte de exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 316 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16ª conspiciosa Federal das Estradas — Material — 1 — Aluguel de casas para os districtos, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 3:000\$, para attender a despesas do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas, relativas a referida sub-consignação.

N. 317 — Restituindo o processo anexo ao telegramma n. 121, de 25 de março ultimo, referente ao pagamento de differença de aluguel da casa occupada pela Alfandega de Livramento, no exercicio de 1925, recommenda afim de que o interessado promova o mesmo pagamento de accordo com as disposições do art. 28, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 109 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.319, de 19 de maio de 1926, mesmo exercicio, Ministerio da Justiça, o credito de 16:000\$, para attender ás despesas com os concertos de que carece o material fluctuante de varias dependencias da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 369 — Tendo sido remettido a essa delegacia com a ordem n. 111, de 31 de março de 1925, o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Alfredo Livramento, aposentado no lugar de amanuense da Administração dos Correios desse Estado, autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmoCodigo, na importancia de 1:959\$733, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

N. 370 — Afim de ser informado, remette o processo anexo ao officio da Companhia de Estrada de Ferro Campos do Jordão, n. 406, de 16 de julho de 1926, referente ao pagamento de transportes effectuados pela mesma via ferrea, por conta do Ministerio da Fazenda, durante o 1º semestre do corrente anno.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 245 — Pedindo para serem fornecidos a esta directoria 2.000 impressos para titulos.

— Ao Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 170 — Restituindo o documento de despesa da pagadoria, n. 28, de 3 de setembro de 1925, relativo ao pagamento da quantia de 2:497\$741, ao capitão do Exercicio Deodéciano Xavier de Souza, documento esse que, para informar o parecer encaminhado ao Ministerio da Fa-

zenda pelo da Guerra com o aviso numero 282, de 8 de setembro de 1925, foi solicitado a essa directoria pela da Despeza Publica.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 171 — Revertendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Eugenio Candido da Silveira Rodrigues, aposentado no lugar de secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Autorizando a effectuar o pagamento do augmento de vencimentos que cabe ao alludido inactivo, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmoCodigo, na importancia de 1:131\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1926

N. 30.988 — Requerimento de Valeriano Tavares dos Santos, pedindo pagamento de 120\$000. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 31

N. 31.297 — Requerimento da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", pedindo levantamento de 500\$000. — Sello o conhecimento.

Dia 3 de agosto de 1926

N. 31.443 — Requerimento de Octavio de Castro Segond, pedindo pagamento de 100\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer

Dia 6

N. 20.911 — Officio do Juizo de Direito da Segunda Vara da Comarca do Campos de ... de maio de 1926, requisitando entrega de dinheiro do cofre de orphãos a D. Zelinda Bastos e outros. — Satisfacam os interessados a exigencia.

N. 29.408 — Requerimento de José Gomes de Faria, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 29.887 — Requerimento de Humberto Graça, pedindo pagamento de vencimentos. — Apresente procuração.

N. 31.595 — Requerimento de Corrêa Ribeiro & Comp., pedindo levantamento de 1:000\$000. — Sellem o conhecimento do deposito.

N. 31.973 — Requerimento de José Joaquim Pereira, pedindo levantamento de 100\$000. — Sello o conhecimento do deposito.

N. 32.338 — Requerimento de M. A. de Santa Rosa, pedindo levantamento de 500\$000. — Sello o conhecimento do deposito.

Officio n. 1.355, de 26 de julho de 1926, do Departamento Nacional de Saude Publica, requisitando restituição a Mayrnick Veiga & Comp., da caução de 84\$496. — Completem os interessados o sello do conhecimento.

Recebedoria do Districto Federal

— Sr. director interino da Primeira Sub-directoria:

Portarias

N. 451 — Em 7 de agosto de 1926 — O director, em commissão, resolve designar o 2º escriptuario desta recebedoria, Francisco de Brito Themudo Lessa, para escriptão do caixa geral, durante o impedimento do actual escriptão, 2º escriptuario Themistocles Cavalcanti do Albuquerque.

— Identica á Terceira Sub-directoria:

Ns. 452 e 453 — Em 7 de agosto de 1926 — Communico ao Sr. sub-director interino da Primeira Sub-directoria, haver, nesta data, resolvido desligar do exercicio do cargo de fiscal do imposto de consumo, interino, nesta capital, o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em Sergipe, Hugo Corrêa Paes, visto ter se apresentado ao serviço o serventuario effectivo Dr. Henrique Ignacio Guimarães, ao qual substitua aquelle funcionario.

N. 454 — Em 7 de agosto de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director da Terceira Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 2:296\$800, proveniente de 9.570 formulas do imposto de consuma, recebidas da firma Vieira Castro & Comp., para o effeito de troca nos termos do art. 46, do actual regulamento do citado imposto; outrossim, determine seja creditada ao mesmo thesoureiro, identica importancia 2:296\$800, correspondente a 7.656 das alludidas formulas, entregues á mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A Collectoria Federal em Nova Iguaçu:

N. 155 — Respondendo o officio numero 74, de 11 de abril de 1926, informando a respeito do auto n. 1, de 1923, contra J. F. Oliveira & Comp.

— A Primeira Collectoria Federal em Niteroy:

N. 157 — Respondendo o officio numero 74, de 11 de abril de 1926, informando a respeito das facturas ns. 850, 1.200, e 4.610, datadas respectivamente, de 14 de março e 10 de novembro do anno passado e 24 de abril deste anno.

— A Segunda Procuradoria da Republica:

N. 45 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 4.156, serie E. R., contra João Domingos & Irmãos.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 67 — Transmittindo o processo n. 8.886 de 1926, originado de uma consulta de Sebastião Pinto da Costa Aguiar.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 68 — Solicitando ser analysado o liquido contido na amostra que a este companhia, referente ao auto 613 de 1923, contra João Zudenigo.

— A Casa da Moeda:

N. 493 — Solicitando serem entregues ao thesoureiro do sello 6.000.000 de formulas do imposto de consumo, na importancia total de 435:000\$000.

N. 194 — Communicando que por portaria n. 391, de 24 do mez findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria 100:000\$000, proveniente de 1.000.000 de estampilhas do sello adhesivo recebidas desse estabelecimento.

N. 195 — Transmittindo o processo originado do auto n. 214 de 1925, contra Salomão Gorenstin.

N. 196 — Transmittindo o processo originado do auto n. 209 de 1926, contra E. Mauro & Comp.

— A Casa da Moeda:

N. 198 — Communicando que por portaria 408, de 7 de julho de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 1.881:000\$000, proveniente de 16.050.000 formulas do imposto de consumo.

N. 199 — Idem, idem, 499, de 7 de julho de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 30:000\$000, proveniente de 300.000 estampilhas do sello adhesivo.

N. 200 — Solicitando serem recebidas do thesoureiro do sello desta recebedoria 2.338 estampilhas rectangulares comuns do imposto de consumo, na importancia de 1:788\$600.

N. 201 — Communicando que por portaria 420 de 15 de julho de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 100:000\$000, proveniente de 1.000.000 de sellos adhesivos para contas assignadas.

— A Casa da Moeda:

N. 202 — Communicando que por portaria 419, de 15 de julho de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 2.285:000\$000, proveniente de 1.271.000 formulas de sello adhesivo.

N. 203 — Idem, idem, 418, de 15 de julho de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 125:000\$000, proveniente de 400.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias.

N. 204 — Solicitando serem fornecidas ao thesoureiro do sello desta recebedoria 316.000 estampilhas do sello adhesivo para contas assignadas, na importancia total de 955:900\$000.

N. 205 — Idem, idem, recebidas nesse estabelecimento, do thesoureiro do sello desta recebedoria, 1.528.275 formulas do imposto de consumo, na importancia de 538:763\$160.

— A Collectoria Federal em Villa Americana:

N. 156 — Transmittindo o processo originado do auto n. 396, de 1924, contra a Companhia Leyen Tecelagem de Litor.

— A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 222 — Transmittindo o processo originado do auto n. 651 de 1926, contra a Companhia Fiação Tecidos Lanificio «Plastica»

N. 223 — Idem, idem, originado do auto 634, de 1926, contra Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 224 — Idem, idem, originado do auto 653, de 1926, contra a Sociedade Anonyma Fabrica Veterantim.

N. 225 — Idem, idem, originado do auto 658, de 1926, contra Metallurgia Phenix.

N. 226 — Idem, idem, originado do auto 644, de 1926, contra Jorge Maluf & Comp.

N. 227 — Idem, idem, originado do auto 668 de 1926, contra Surmann & Comp.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 228 — Transmittindo o processo originado do auto 757, de 1926, contra a Industria Chimica Thermal (Sociedade Anonyma de Industria e Commercio).

N. 229 — Idem, idem, originado do auto 702, de 1926, contra Abraham Cahix.

N. 230 — Idem, idem, originado do auto 703, de 1926, contra a Fabrica de Preparados Pharmaceuticos.

N. 231 — Idem, idem, originado do auto 742, de 1926, contra João Baptista Nardi Tecelagem de Seda.

N. 232 — Idem, idem, originado do auto 582, de 1925, contra Nogueira do Sá & Irmãos, e Lebrão & Comp.

N. 233 — Idem, idem, originado do auto n. 420, de 1926, contra Bielo, Arnosso & Comp.

N. 234 — Idem, idem, originado do auto 700, de 1926, contra o Laboratorio de Biologia (Sociedade Anonyma).

— A' Delegacia Fiscal em Bello Horizonte:

N. 235 — Transmittindo o processo originado do auto 578, de 1925, contra Marques & Cunha.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 236 — Idem, idem, originado do auto 735, de 1926, contra Samuel Leider.

N. 237 — Idem, idem, n. 8.517 A, de 1926, originado da consulta, sobre imposto de sellos, de Raphael Rea.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 204 — Transmittindo o processo sem numero de 1926, originado da apreensão de 20 relógios de ouro e 18 cortes de tecidos de seda.

N. 205 — Solicitando serem forenciados a firma Cunha, Marinho & Comp., oito sellos do imposto de consumo; para mercadoria estrangeira (auto n. 473, de 1925).

N. 206 — Remetendo o processo relativo ao auto 758, de 1926, contra Pieri & Belli.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

Preatorios despachados:

Juizo Federal da 3ª Vara, entrega de 950\$ a favor de Alberto José de Medeiros. — A' 1ª Sub-directoria, para informar.

Juizo Federal da 1ª Vara, entrega de 2.846\$ a favor de Antonio Miguel do Azevedo Silva. — Officie-se ao juiz deprecante quanto á diligencia a que allude o informante.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor do Centro Social Beneficente dos Carregadores do Districto Federal. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 500\$ a favor de Adjalme de Araujo Sobrinho. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Rodolpho A. Neves Gonzaga. — Entregue-se ao requerente a quantia de 208\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Empresa de Aguas Gaxosas. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 9.847 — J. Santos & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria annotação no livro respectivo, devendo a importancia ser recolhida dentro de tres dias.

Sem numero — Empresa de Aguas Gaxosas. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.020 — José Camillo de Castro Leite. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 4:800\$ o valor locativo do predio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 4.400 — Luiz Manoel Outeiro. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. Imponho a multa de 100\$, ex-vi do paragrapho unico do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.916 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 10.402 — Mello Sampaio & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria annotação no livro respectivo, devendo a importancia ser recolhida dentro de tres dias.

N. 17.725 — Manoel José Martins. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 13.375 — Luiz Alves. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 10.846 — Ferreira Coelho & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, devendo o agente fiscal fazer a necessaria annotação no livro respectivo, sendo a importancia recolhida no prazo de tres dias.

Sem numero — M. Alves dos Santos. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Salvador José de Assumpção. — Officie-se no sentido do parecer.

Sem numero — Ferro & Amorim. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho á firma Ferro & Amorim a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1923.

Sem numero — J. Felix. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho á firma J. Felix a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 3.728 A — Coelho Duarte & Comp. — Restitua-se o processo, officianando-se.

Sem numero — Herdeiros de Joaquim Rodrigues da Veiga Filho. — Intima-se a firma a sellar o documento de fls. 4 e a dizer tendo em vista os lucros apurados na secção do Imposto sobre a Renda, ficando marcado o prazo de 10 dias.

Sem numero — The Booth Steamship & Comp. Limited. — Tendo em vista a informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de novembro de 1921, para tornal-o de nullo effeito.

Officie-se á Directoria da Receita, restituindo o processo em frente e solicitando o cancelamento da divida constante da certidão n. 247.

Sem numero Companhia Brasil Cinematographica. — Informe a 3ª Sub-directoria si consta o pagamento do imposto por quem de direito, pelos moveis de que se trata.

N. 9.848 — J. Santos & Comp. — Examine e informe os Srs. bacharel Soriano Pupe e Sampaio Barreto.

Sem numero — Corrêa de Azevedo & Comp. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho á firma Corrêa de Azevedo & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1923.

N. 4.455 — Manoel Nunes Garcia. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho á firma Manoel Nunes Garcia a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 1.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Augusto Manoel do Araújo Góes e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 375\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.739 — Calil Moysés. — Encaminhe-se o recurso.

N. 10.878 — Genesio de Paiva Araújo. — Officie-se ao juiz da 2ª Vara no sentido do parecer.

N. 3.437 — Adelino & Seixas. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

Autos de infracção:

N. 557, lavrado em 17 de junho de 1926 contra a Tecelagem de Seda Itenzo Sealini & Comp. — Officie-se á Delegacia Fiscal em São Paulo no sentido do parecer.

N. 704, lavrado em 30 de junho de 1926, contra Antonio de Oliveira e Joel da Costa. — Officie-se á Collectoria Federal em Paraty, Estado do Rio.

Auto n. 879, lavrado em 26 de julho de 1926 contra J. Ribeiro Branco & Comp. — De accordo com a infracção o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acatadas os interesses da Fazenda.

Auto n. 864, lavrado em 23 de novembro de 1923, contra M. Fernandes & Comp. — Encaminhe-se, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 292, lavrado em 19 de abril de 1926, contra S. Martinez. — Idem.

Auto n. 358, lavrado em 14 de maio de 1926, contra a Companhia Calçado Bordallo. — Idem.

Auto n. 508, lavrado em 9 de junho de 1926, contra Jorge Ramy e outros. — Idem.

Auto n. 732, lavrado em 27 de outubro de 1925, contra Isidoro Marx. — Idem.

Auto n. 538, lavrado em 12 de junho de 1926, contra Domingos Grado. — Idem.

N. 28, de 1926, contra Radamés Torteroli. — Tendo em vista o laudo do exame procedido pelos peritos da Casa da Moeda, fls. 8, e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho á firma Radamés Torteroli a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança coercitiva, pelos meios legais, sendo o processo

do recurso, que pode ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 474, de 1925, contra Heitor Pereira & Comp. — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª Sub-Directoria (fls. 21 e 21 v.), e o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 5 e 6, e imponho a Heitor Pereira & Comp. a multa de 500\$, ex-vi do art. 32, n. 5 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos a importância de 628\$, relativa ao dobro do imposto sonegado, na forma do art. 17, § 5º, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 5º do decreto n. 16.275 A, citado.

N. 827, de 1926, contra J. Rodrigues de Souza — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, na importância de 55\$, está provada (folhas 2) e confessada pela autuada na petição de defesa de fls. 5.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3, e, de accordo com o parecer, imponho a firma J. Rodrigues de Souza a multa de 200\$, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos a importância de 110\$, correspondente ao imposto em dobro, que deixou de pagar, ex-vi do art. 17, § 5º, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 464, de 1926, contra Nascimento, Irmão & Filho — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho a firma Nascimento, Irmão & Filho a multa de 357\$, com a obrigação ainda de recolher igual importância relativa ao imposto sonegado, ex-vi do paragrapho unico do art. 204, combinado com o art. 220, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 476, de 1926, contra Rocha Gomes & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho a firma Rocha Gomes & Comp. a multa de 200\$, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos a importância de 88\$, relativa ao imposto, em dobro que deixou de pagar, ex-vi do art. 17, § 5º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 463, de 1926, contra Figueiredo Bastos — A infracção capitulada no

auto de fls. 4, está provada (fls. 2 e 3), e foi confessada na petição de defesa de fls. 5, sob a allegação de descuido do encarregado do serviço.

Julgo, pois, procedente o referido auto, e de accordo com o parecer, imponho a Figueiredo Bastos a multa de 407\$, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos, igual importância relativa ao imposto sonegado, ex-vi do paragrapho unico do art. 204, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos:

A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 68 — Solicitando informação a respeito do predio n. 45, antigo 67, á rua Fernandes Vieira.

N. 69 — Idem, idem a respeito do predio n. 83 da rua Voluntarios da Patria.

N. 70 — Idem, idem a respeito do predio n. 90 da rua Ennes Filho.

N. 71 — Idem, idem a respeito do predio n. 189 da rua Nabor do Rego.

— A' Delegacia Fiscal em São Paulo: N. 238 — Transmittindo o processo originario do auto n. 534, de 1926, contra Reyk & Comp.

— A' Alfandega do Rio Grande:

N. 203 — Attendendo á solicitação do officio n. 176, de 20 de março ultimo, dessa alfandega, remetto a portaria numero 873, de 18 de junho de 1925, do Sr. delegado fiscal do Theouro nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

Processos despachados:

Taxa de consumo de agua:

N. 11.614 — S. Carvalho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 5.705 — Salomão Castro. — Satisfaca a exigencia do despacho da 2ª Sub-Directoria, de 10 de outubro de 1925, juntando o original do documento de fls. 3 e 6.

N. 11.624 — Henrique Eduardo Couto Fernandes. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 9.765 — Antonio Sabino Cantuaria. — Transfira-se.

N. 8.212 — Domingos Ferreira Pinto e outro. — Idem.

Imposto de renda: Sem numero — J. A. Gonçalves & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Sem numero — Telles & Reis. — Idem.

Sem numero — Adelino Martins. — Volte á Secção do Imposto sobre a Renda, para prestar nova informação sobre o balanço de 1920/1921, tendo em vista o decreto n. 11.263, de 15 de julho de 1920.

Industrias e profissões:

N. 17.533 — Ferreira & Almeida, Ltd. — Archive-se.

N. 15.913 — Maria Pliscka. — Proceda-se á inscripção, pela forma proposta na informação, de accordo com o laudo e parecer, resalvado o direito á Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito, si posteriormente ficar provada a successão. Anulle-se a divida mencionada no final da informação de fls. 5 verso, em nome de Maria Gambianchi, officinando-se nesse sentido á Directoria da Receita.

N. 14.494 — Manoel Cardoso. — Proceda-se á inscripção, pela forma proposta, ficando á Fazenda Nacional o direito de haver o debito existente, si posteriormente for provada a successão. Anulle-se a divida existente, no corrente exercicio, em nome de Serafim & Costa, officinando-se á Directoria da Receita. Quanto á transferencia do negocio á rua Teixeira de Mello n. 69, requeira em separado.

N. 3.838 — Vieira & Bastos. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 4.162 — Pereira & Gomes. — Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.223 — Rodrigues Esteves & Companhia. — Faça-se a transferencia proposta. Imponho a cada uma das firmas Esteves & Comp. e José Esteves Chagas a multa de 50\$, minimo, da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, e a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 2º, letra b, do decreto n. 14.648, de 28 de janeiro de 1921.

Offícios despachados:

N. 57 da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos (Walfrido Accioly Ramos, Alcides Jorge, Guttemberg Freire Gameiro, Palmyro Trindade do Carmo Gonçalves e Raulpho Murinho) — A' Terceira Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.031, da Inspectoria do Aguas e Esgotos. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

N. 919, da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional (remettendo segunda-via do pagamento do 4º escriptuario Fausto Gomes de Aguiar Botto de Barros). S. Paulo. — A' Primeira Sub-Directoria, para os devidos fins.

N. 920, da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional em São Paulo (Fausto de Aguiar Botto de Barros, 4º escriptuario). — Idem.

N. 921, da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional em S. Paulo (Antonio Sattamini de Oliveira, agente fiscal). — Idem.

N. 341, do Laboratorio Nacional de Analyses (auto n. 61, de 1925, contra A. Cunha & Irmão). — A' Terceira Sub-Directoria, para os devidos fins.

N. 343, do Laboratorio Nacional de Analyses (auto n. 413 de 1925, contra José Costa Sol e Coelho Martins & Comp.) — Idem.

N. 342, do Laboratorio Nacional de Analyses (auto n. 404, de 1925, contra José Marques de Souza). — Idem.

N. 444, da Alfandega do Pará, Belém. (autos, numeros 1 e 17, de 1925, contra a Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas). — Idem.

Ordem n. 514, da Directoria da Receita Publica. — A' Primeira Sub-Directoria, para os devidos fins.

Certidões:

N. 11.837 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 11.841 -- Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. -- Idem.
 N. 11.840 -- Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. -- Idem.
 N. 11.838 -- Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. -- Idem.
 N. 11.839 -- Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. -- Idem.
 Sem numero -- Manoel Gomes de Almeida. -- Idem.
 N. 11.839 -- Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. -- Certifique-se.
 N. 11.333 -- Jorge El Dabur. -- Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 848 -- Josefo Joels. -- De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 5 de junho proximo findo (fls. 3), na parte relativa á multa, modificando-o quanto á patente de registro, cuja exigencia fica sem effeito, em vista da informação.

N. 656 -- Lemos & Ribeiro de Souza Lemos & Comp. -- Em face do parecer, reconsidero o despacho de 8 de agosto corrente (fl. 3), o qual declara de nullo effeito.

N. 1.432 -- Lino Ramos & Tavares. -- Designo os agentes fiscaes Liserre e Villas Bôas.

N. 254 -- Empresa Paschoal Segreto. -- Em face do parecer, mantenho o despacho de fls. 3, datado de 23 de abril proximo findo, na parte relativa á multa, ficando de nullo effeito quanto á patente de registro, de accordo com o referido parecer. Annotado, archive-se.

N. 259 -- José Luiz Gomes. -- Mantenho, nos termos propostos, o despacho de fls. 3, datado de 23 de abril do corrente anno, quanto á multa imposta, ficando sem effeito em relação á patente de registro, de accordo com o parecer.

N. 292 -- J. Esposo, successor de J. Esposo & Comp. -- Nos termos propostos e de accordo com o parecer, mantenho o despacho de 29 de abril deste anno (fls. 3), por seus fundamentos legais.

N. 506 -- Kaitica & Irmão. -- Mantenho o despacho de 28 de abril do corrente anno, na parte referente a multa imposta, e reconsidero, de accordo com o parecer, quanto á patente de registro.
 N. 337 -- Seixas & Irmão. -- Quanto á multa imposta, mantenho o despacho de 29 de abril do corrente anno, e reconsidero na parte referente á exigencia da patente de registro.

N. 287 -- Soares, Dias & Comp. -- Idem.

N. 176 -- J. Carvalho do Vallô & Irmão. -- Em face do parecer, e de accordo com a informação, julgo improcedente a notificação de fls. 2, e reconsidero o despacho de 23 abril do corrente anno. Annotado, archive-se.

N. 311 -- João Segreto. -- Mantenho o despacho de 30 de abril do corrente anno (fls. 3), na parte relativa á multa e o declaro de nullo effeito quanto á exigencia dos emolumentos do registro.

N. 250 -- Empresa Paschoal Segreto. -- De accordo com o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de 24 de abril deste anno, e o declaro de nullo effeito quanto á exigencia dos emolumentos de registro.

N. 249 -- Empresa Paschoal Segreto. -- Mantenho o despacho de 24 de abril deste anno á imposição da multa e o reconsidero, de accordo com o parecer, na parte referente aos emolumentos de registro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 9 de agosto de 1926

Requerimentos despachados

F. Roma & Comp. -- Completam o selo do documento apresentado.

Sabino De Rovertis. -- Sello os documentos juntos.

Gosta Souza, declarando rendimentos. -- Apresente declaração em formula propria.

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestres "Confiança", apresentando balanço. -- Faça declaração em formula propria.

Dr. Antonio Pacheco Mendes, apresentando declaração. -- Receba-se a declaração.

Misael Mansaude, comunicando transferencia do seu estabelecimento. -- Ao cadastro.

Bertez Moraes, idem, idem. -- Ao cadastro.

Frederico Alonso, comunicando a sua retirada do Brasil. -- Ao cadastro.

Miguez & Boreia, comunicando terem assumido responsabilidade do activo e passivo da firma Miguez Irmão & Comp. -- Ao cadastro.

B. Miguez & Comp., idem, idem, da firma Miguez, Irmão & Comp. -- Ao cadastro.

Almeida & Coelho, idem, idem, da firma Luiz Antonio Coelho. -- Ao cadastro.

Antonio Francisco Gomes, idem, idem, da firma A. F. Gomes & Comp. -- Ao cadastro.

Freitas & Cardoso, idem, idem, da firma José Pinto de Abreu. -- Ao cadastro.

José dos Santos Cerdeira, idem, idem, da firma Marcellino Lazaro. -- Ao cadastro.

Lourenço & Pinto, apresentando balanço. -- Façam declaração em formula propria.

The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S/A Ltd., pedindo prorrogação para apresentação da declaração. -- Em face do artigo 88, paragrapho 2º do regulamento, o contribuinte deve justificar o que allega.

O. Ferreira & Motta, reclamando contra o lançamento. -- Deixo de conhecer do pedido, por ter sido feito fora do prazo legal.

Alberlo de Souza Pinto, communicando ter sido prejuizo em suas transacções commerciaes, conforme se vê do balanço apresentado. -- Verificada a procedencia do allegado, vá ao cadastro, para os devidos effeitos.

A. Pain & Martins, pedindo certidão sobre a sua inclusão em lista de devedores. -- Indeferido.

Manoel Carvalho da Silva, idem, idem. -- A vista das informações, indeferido.

João Bragança, communicando que deixou de ser interessado do leiloeiro Julio Monteiro Gomes. -- Ao cadastro.

Pedro B. da Silva, communicando haver terminado sua casa commercial. -- Ao cadastro.

Misael Mansaude, communicando a transferencia da sede de seu negocio. -- Ao cadastro.

Ribeiro Monteiro & Comp., communicando constituição de firma. -- Ao cadastro.

Gomes, Baptista & Comp., idem, idem. -- Ao cadastro.

Gabriel Fernandes, communicando ter adquirido o estabelecimento de Gabriel Thomaz. -- Ao cadastro.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, pedindo para lhe ser facultado pagar o imposto em prestações. -- Indeferido. Anulle-se o lançamento feito e solicite-se a Recebedoria a devolução do talão que lhe foi remettido.

Armando Duarte Corrêa, reclamando contra duplicata de lançamento. -- Indeferido. Proceda-se pela forma proposta.

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 801 -- Remettendo listas matrizes para a 1ª Collectoria Federal de São Paulo.

-- Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 802 -- Sobre duplicata de lançamento de Armando Duarte & Comp.

N. 803 -- Remettendo os talões numerados 3.563 a 3.566, referentes ás quotas do imposto no exercicio de 1925, do Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.

N. 804 -- Sobre o pagamento do imposto em prestações pelo Coronel Augusto Hypolito de Medeiros.

N. 805 -- Remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 620, Alexandre Nuno da Silva, rua Greenhalgh n. 24.

N. 621, Domingos Tancredo & Pedro, rua Barão de Mesquita n. 932.

N. 622 -- João de Sá Gomes, rua das Laranjeiras n. 414.

N. 623, Nôe Fernandes Marques, rua Pedro Americo n. 129.

N. 624, Ayres de Souza, rua Central n. 21.

N. 625, Gregorio José da Cunha, rua da Bolivia n. 25.

N. 906 -- Remettendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 3.558, Domingos Gil Fernandes, rua dos Arcos n. 91.

N. 3.559, Antonio Paulino de Carvalho, rua Theophilo Ottoni n. 71.

N. 3.560, Albino José do Oliveira, avenida Rio Branco n. 136.

N. 3.561, Arthur Waugler, rua do Bispo n. 219.

N. 3.562, Henrique Schaeffer, rua Ernestina n. 74.

N. 3.568, Amorim & Comp., rua Santa Anna n. 109.

N. 3.569, Edgar Gomes Pereira, rua das Laranjeiras n. 619.

N. 3.570, Francisco Vieira, rua Figueiredo n. 15.

N. 3.571, Georg Stoky, rua Dous de Dezembro n. 18.

N. 3.572, Antonio Doederlein, rua Sanz Penna n. 13.

N. 3.573, José Raulino de Oliveira, rua Barão de S. Borja n. 15.

N. 3.574, Nicolau Nicose, rua do Riachuelo n. 222.

N. 3.575, Ioannes Osternokel, rua Gonçalves Dias n. 17.

N. 3.576, Georges Bodin, praia de Botafogo n. 346.

N. 3.577, Pericles Biffencourt Ferraz, Quartel General.

N. 3.578, Antonio Luiz Gonçalves, avenida Passos n. 58.

N. 3.579, Luiz Pereira da Silveira, rua S. Pedro n. 214.

N. 3.580 -- Paiva & Silva, rua Barroso n. 46.

N. 3.581, Arthur Tompson, rua Joaquim Nabuco n. 161.

N. 3.582, Frederico Ferreira de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 126.

N. 3.595, Município Niterói, Rua Barão
do Flamengo n. 32.

De conformidade com o art. 17. do decreto n. 14.668, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao segundo-

tenente pharoleiro encarregado do pharol de São Matheus, no Estado do Espírito Santo, João da Fonseca Campos, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

Licença ao asylado Mario do Almeida Henriques, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria no Estado do Espírito Santo, percebendo o soldo o a valer da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Affitamento ao de 7 de agosto de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de factura.

Annexo: Processo.

N. 3.294 A — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 58\$ da qual é credora a firma Irmãos Vivaqua & Comp., proveniente de fornecimentos de telhas, feito ao Arsenal da Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 22ª — "Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda.

Pedido de reconsideração do despacho.

Annexo: Processo e duas cópias.

Referencia: Aviso n. 112, de 20 de junho de 1926, daquelle ministerio.

N. 3.326 — 1. Este ministerio recebeu o aviso acima referido, communicando haver sido negado o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 177\$600, a que se julga com direito o operario de 4ª classe da officina de construção naval, secção de madeiras, do Arsenal da Marinha desta Capital, Edmundo Antonio da Costa, proveniente de gratificações addicionaes que deixou de receber no periodo de agosto a dezembro de 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

2. Tendo em vista a petição do interessado, solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser reconsiderado o acto que negou o alludido pagamento, com os argumentos constantes dos pareceres, em cópia, que a este faço annexar, respectivamente, do consultor geral da Republica e Conselho do Almirantado.

— Titulo do montepio civil.

Annexo: Um requerimento e demais papeis.

N. 3.327 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., devidamente apostillado, o titulo de pensão de montepio civil pertencente a D. Abigail Augusta Braga, filha do guarda da policia do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Barroso Braga, visto ter atingido á sua maioridade.

— Processo do montepio civil.

Annexo: Processo.

N. 3.328 — 1. Para os devidos fins, tenho a honra de transmittir a V. Ex.

o processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Antonia Bernarda de Salles e outros, viuva e filhos menores do primeiro pharoleiro do pharol do Moêla, Mathias Teixeira Borges.

Ministro da Viação.

Instalação do apparelho telegraphico:

Referencia: Aviso n. 92 D. G. do Exp. do M. da V. e O. P. de 4 de julho de 1926.

N. 3.331 — 1. De posse do aviso acima referido, solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser instalado um apparelho telegraphico na Divisão de Communicações do Estado Maior da Armada, de accordo com o orçamento n. 31 da Repartição Geral dos Telegraphos que acompanhou o supramencionado aviso.

2. A despesa correrá á conta do empenho de 15:000\$8 feito na Directoria do Expediente deste ministerio, para attender a requisições de taes natureza áquella repartição e cujo saldo é de réis 10:174\$470.

— Sr. contra-almirante commissario Luiz Emilio Belart:

Dispensa de um funcionario de uma commissão.

N. 3.322 — 1. Declaro-vos que resolvi dispensar, conforme pediu, o 3º officio da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, da commissão nomeada por aviso n. 4.930, de 20 de novembro de 1923, incumbida de apresentar um projecto de reforma do actual Regulamento de Fazenda, e do qual sois o presidente.

2. Desta resolução dareis conhecimento ao referido funcionario.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: Um processo.

N. 3.329 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento total de 3:925\$369, á conta das verbas abaixo do orçamento deste ministerio, para o exercicio corrente, da qual são credoras as seguintes firmas, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, conforme o processo a este annexo: Companhia Paulista do Material Electrico, 3:468\$600 e Sociedade Anonyma Marvin, 456\$769:

Verbas:

25. Sobresalentes e mobiliarios. Material de consumo, sub-consignação 2.	3:468\$600
26. Material de Construção Naval. Material de consumo, sub-consignação n. 2.	456\$769
	3:925\$369.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 7 do andante foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Petrolina a Thezina, Manoel Chamusca de Carvalho.

De seis mezes, ao Inspector de tracção, Interino, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Radamés Tupy Arantes.

De seis mezes ao servente de 2ª classe da Administração dos Correios do Paraná, Sebastião Agostinho Ribas.

De um mez e 22 dias, ao conductor de malas da linha do Correio de Tres Corações a Monte Bello, Pedro Maiolino.

De um anno, ao estafeta da agencia do Correio de Caravellas, Noé Alves Cajazeira.

De tres mezes, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Sergipe, Manoel Pedro de Alcantara.

De um mez, ao continuo da Administração dos Correios de Sergipe, Manoel Antonio dos Santos.

De seis mezes, ao thesoureiro da Agencia do Correio de Poços de Caldas, Mario de Assis Ferreira.

De seis mezes ao praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Manoel Barbosa da Costa.

De seis mezes ao conductor de malas da linha do Correio de Barra Mansa a S. Antonio de Capivary, Humberto Pereira Palhas.

De tres mezes á ajudante da agencia do Correio de Therezopolis, D. Ely de Oliveira Moreira.

De tres mezes a agente do Correio de Barra Funda, D. Elcídia Moura de Rezende.

De um mez ao amanuense da Administração dos Correios de Sergipe, Arjoswaldo Bemvindo Marques.

De tres mezes ao conductor de malas da linha S. Paulo a Ypiranga, Albino Viança.

De seis mezes ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, Roberto Xavier de Castro.

De tres mezes ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Corumbá, Rayon Leopardo Martinez.

De dous mezes ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, Olympio Manoel de Sá Junior.

De quatro mezes ao carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, João Fernandes da Cunha.

De um mez ao conductor de malas da linha do Correio de Bauri, José Amorim Junior.

De cinco mezes ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Rodrigues de Moraes.

De um anno ao auxiliar da Administração dos Correios do Paraná, Gaspar Velloso.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes ao guarda-armazem, José Nogueira Rodrigues.

De dous mezes ao pedreiro da 1ª secção, Manoel Sant'Anna.

De tres mezes ao aprendiz de 2ª classe, João Ribeiro Filho.

De seis mezes ao amento de 5ª classe, Astolpho Augusto de Oliveira.

Na Repartição dos Telegraphos:

De um anno ao guarda-fio de 1ª classe, Elói da Silva Passos;

De tres mezes á telegraphista de 5ª classe, Maria José Pacheco;

De seis mezes ao servente João Paulino Ferreira;

De seis mezes ao auxiliar de estações João Carvalho Barcellos;

De seis mezes ao auxiliar José Luiz Rancieri;

De dous mezes ao servente Hildebrando de Souza Jatahy;

De quatro mezes ao servente Gloriano de Paula Dias;

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe, Aristóbulo Cabral Costa.

Na Central do Brasil:

De seis mezes ao official operario de 4ª classe, João Machado;

De dois mezes, ao guarda de 1ª classe, João Trindade;

De seis mezes ao praticante de conferente João José de Oliveira;

De um mez ao trabalhador José Candido Botelho;

De um anno ao trabalhador João Felipe;

De dois mezes ao trabalhador de 2ª classe, Ismael Manoel Lopes;

De um mez ao fiel de trem de 3ª classe, Franklin da Silva Cordeiro;

De dois mezes ao escrevente José de Sant'Anna;

De seis mezes ao guarda de 2ª classe, Francisco Simões.

Requerimentos despachados

Arthur Mattos Martins, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, allegando já ter providenciado sobre o registro de seu titulo de engenheiro e pedindo ser, assim, aproveitado na vaga aberta com o fallecimento de ajudante de divisão da mesma estrada, Ernesto Mario Nigra da Cunha. — Aguarde oportunidade.

Pancrácio Lima de Castro e Silva, amanuense dos Correios do Ceará, aposentado por decreto de 7 do corrente mez. — Apresente certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular numero 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverá ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de tacs impostos.

Dia 9 de agosto de 1926

O presidente da Confederação Catholica do Trabalho, pedindo providencias no sentido de ser a mesma incluída na relação a que se referem os arts. 73, §§ 1, e 2º, e 74 do regulamento postal vigente, visto ter sido considerada de utilidade publica. — A disposição invocada pelo requerente não tem o caracter permanente, do qual estão excluídas todas aquellas que autorizam a concessão de quaesquer privilegios, favores, ou vantagens (art. 42 da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e arts. 74 e 129 das leis da receita de 1917 e 1918). Por isso, e porque a isenção pedida só poderia ser concedida em virtude de disposição expressa da lei em vigor, que não pôde ser suprida por disposições regulamentares, deixo de deferir o requerimento.

Arthur Ferreira Alves, auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Indeferido. Providencie a Directoria dos Correios para que cesse, quanto antes, a situação irregular em que se encontra esse empregado, segundus as informações do administrador em S. Paulo.

Jocy Gonçalves Palhano auxiliar tecnico da 4ª divisão da Rede de Viação Cearense, pedindo um anno de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses particulares. — Indeferido.

Antonio Luiz de Andrade Furtado de Mendonça, engenheiro agrônomo pela Escola de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte, pedindo registro de diploma. — Não cabe a este ministerio, mas a da Agricultura, o registro de titulos de engenheiro agrônomo.

Laurentino de Souza Góes, ajudante da agencia do Correio de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Indeferido.

Carlos Magno da França, auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Indeferido. Rectifique-se a licença anterior.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 9 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 67 — Tendo em vista um officio em que a Inspectoria de Aguas e Esgotos accentuava a imperiosa necessidade de serem desocupados os predios situados á montante do rio Camirim, medida essa que só poderia ser adoptada logo que transitasse em julgado o accordo proferido na appellação mencionada no officio dessa procuradoria, n. 66, de 1 de outubro de 1924, solicitei a V. Ex. se dignasse providenciar no sentido indicado pela alludida inspectoria.

Segundo, porém, acabo de ser informado, o accordo em questão soffreu embargos, cujo julgamento este ministerio é forçado a aguardar.

No entanto, considerando que a permanencia dos alludidos situantes no local em aprego concorre para a polluição das aguas daquelle rio, com gravissimo risco para a população abastecida pela Caixa da «Reunião», sita em Jacaré-paguá, tenho a honra de lembrar a V. Ex. o disposto no art. 46, § 2, alinea d, do regimento do Supremo Tribunal Federal, a conveniencia de ser julgado preferencialmente o mencionado recurso, por estar em causa relevante motivo de interesse publico.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal:

N. 68 — Respondendo ao officio n. 25, de 14 de junho ultimo, com o qual V. Ex. encaminhou a este ministerio a indicação approvada por esse Conselho, solicitando providencias no sentido de ser collocada uma bica publica no cruzamento das ruas Sete de Setembro e Campeiro-Mór, no Curato de Santa Cruz, communico a V. Ex. que a Inspectoria de Aguas e Esgotos acaba de autorizar a execução do serviço solicitado, de sorte que, dentro em breve, será assente a bica em questão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 69 — Em solução ao recurso encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 172, de 30 de junho ultimo e interposto pelo contador da E. F. Baturité, George Moreira Pequeno, declaro-vos que, do inquerito administrativo a que mandou proceder essa directoria, para justificar o acto que havia praticado, das informações constantes do officio de remessa, das citações, neste feitas, do parecer da commissão que presidiu ao mesmo inquerito, conclue-se que não impôr a pena de suspensão, por 30

dias, áquelle funcionario, não procedeu essa directoria com a imparcialidade e a calma indispensaveis ao acto de julgar e punir.

Com effeito, havendo o recorrente, responsável pela direcção da secção a seu cargo, transferido uma funcionaria de um trabalho, para o qual a considerava incapaz, para outro, bastou a reclamação desta, para que, sem mais indagação nem exame, ordenasse essa directoria, já «em tom energico» (parecer da commissão) que revogasse aquella transferencia; o que era tanto mais grave, quanto a empregada havia declarado que «não se sujeitaria a trabalhar na secção de bilhetes» (parecer citado). Desta forma, animava essa directoria a indisciplina dos funcionarios contra seus superiores immediatos, dando áquelles o direito de escolher o serviço que lhes conviesse e de recusar o que lhes fosse distribuido.

Revela-se ainda a falta de isenção no facto de haver essa directoria, segundo confessa em seu officio citado, M. 172, afastado o contador da direcção da dependencia a seu cargo «terminando o prazo da suspensão». Exorbitou, assim, de sua competencia, prorogando uma pena, além do tempo pelo qual poderia ser imposta.

Faltando, portanto, ao acto dessa directoria os elementos moraes que lhe assegurem a justiça e a regularidade, dou provimento ao recurso, para ser cancellada a pena, devendo o recorrente voltar immediatamente ao exercicio de seu cargo. Saudações.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 131 — Em resposta ao aviso numero 198 E, de 3 do corrente, communico a V. Ex. que, nesta data, foram expedidas as necessarias ordens no sentido de serem attendidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil as requisições de transporte e de transmissão de telegrammas, firmadas pelo Dr. Juvenil da Rocha Vaz, em objecto de serviço.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. inspector geral de Iluminação:

N. 81 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 83, de 28 de julho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Conselho Municipal não pediria iluminação particular, deixando, portanto, de existir a duvida suscitada naquello vosso officio.

Junto vos remetto, novamente, o papel n. 1.809-26, referente ao caso.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 86 — Em solução ao officio dessa directoria, n. 2.508, de 26 do mez findo, communico-vos que os despachos do S. Ex., o Sr. ministro, referentes á indemnização pedida pelo Sr. Ataliba Santos, foram transmitidos a essa estrada com o officio desta directoria geral, n. 107, de 13 de agosto de 1923.

N. 87 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 198 E, de 3 do corrente, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de se-

rem attendidas as requisições de transporte e de transmissão de telegrammas, que, em objecto do serviço publico, forem feitas a essa via ferrea pelo Dr. Juvenil da Rocha Vaz, director do Departamento Nacional de Ensino.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 100 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de 30 de abril proximo passado, encaminhado com o vosso officio n. 389/S, de 10 de junho ultimo, recommenda, em despacho de 4 do corrente mez, que essa inspeccao faça a reduccao do material a importar para o trecho em construcção além de Sincorá, e do respectivo orçamento, attendendo a que o trecho de linha a ser inaugurado até o fim do corrente anno comprehende apenas 54 kilometros além de «Triumpho».

Requerimento despachado

Dario João Barroso Junior, pedindo installação da pena de agua. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Directoria Geral do Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 314 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser a Inspeccao da Alfandega da Bahia autorizada a despachar, livres de direito, 1.000 kilos do verde de Paris, desembarcados naquella porto, do vapor *Saint Oswald* e destinados a Delegacia do Serviço do Algodão no mesmo Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe da Secção de Chimica da Estação Experimental de Goytacazes. — Estado do Espirito Santo:

N. 316 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para tomar parte nos trabalhos de preparo tecnico e scientifico do 8º Congresso Internacional de Oleicultura, que se realizará em Roma, sob os auspícios do Instituto Internacional de Agricultura da mesma cidade.

— Sr. ministro do Estado da Justica e Negocios Interiores:

N. 317 — Em referencia ao aviso numero 859, de 1 de junho ultimo, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa copia a informação apresentada no officio n. 235, de 15 do mesmo mez, na Intendencia de Imмиграção do Porto do Rio de Janeiro, sobre a disposição constante do paragrafo unico da art. 1ª, letras a e b, da lei n. 1.217, de 6 de ja-

neiro de 1921, da que cogita o mesmo aviso.

Valho-me do ensejo para reiterar a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

N. 318 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização para que o engenheiro desse ministerio Dr. Francisco Vieira Boullitrou, faça parte da commissao de delegados que deverá representar o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no 4º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem e na Exposição de Estradas de Rodagem que, promovidas pelo Automovel Club do Brasil e sob a presidencia de honra do Exmo. Sr. Presidente da Republica e presidencia efectiva do ministro da Viação e Obras Publicas, realizar-se-ão nesta Capital, de 28 de novembro a 6 de dezembro do corrente anno.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Ernesto da Fonseca Costa, director da Estação de Minerios e Combustiveis:

Ns. 319/321 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para, como delegado, representar este ministerio no 4º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem e na Exposição de Estradas de Rodagem que, promovidas pelo Automovel Club e sob a presidencia de honra do Exmo. Sr. Presidente da Republica e presidencia efectiva do ministro da Viação e Obras Publicas, realizar-se-ão nesta Capital, de 28 de novembro a 6 de dezembro do corrente anno.

Identicos: ao engenheiro civil Dr. Francisco Vieira Boullitrou, Dr. Dulbe Pinheiro Machado, director geral do Serviço de Povoamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1926

Officios:

Sr. presidente da Caixa Rural de Linhares — Espirito Santo:

N. 1.570 — Em solução ao vosso requerimento, datado de 10 de julho ultimo, em que solicitaes um auxilio para a viagem do representante dessa Caixa aos Estados Unidos da America do Norte, de ordem do Sr. ministro communico-vos não possuir o Serviço de Inspeccao e Fomento Agricolas recursos com que possa atender a solicitação feita.

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Fomento Agricolas:

N. 1.571 — Em resposta ao vosso officio n. 1.058, de 22 de julho ultimo, em que remetteis o relatório sobre a inspeccao procedida na Fazenda Thezoureiro relativo a cultura do chá, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho «Publico-se».

Esta Directoria Geral solicita a remessa de mais duas copias do relatório, afim de fazê-lo publicar no *Diário Official*.

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Fomento Agricolas:

N. 1.572 — Em solução ao vosso officio n. 611, de 22 de julho ultimo, em que remetteis um boletim em duplicata, do resultado do campo de cooperação em

Lavras, e pertencente a Escola Agricola de Lavras, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publico-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeccao e Fomento Agricolas — N. 611 — Segunda Secção Technica — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926.

Sr. ministro. — Passa ás mãos do V. Ex., em duas vias, um boletim resumo da escripturação do campo de cooperação installado na propriedade agricola da Escola Agricola de Lavras, Estado de Minas Geraes, onde foi plantado o algodão em uma area de 30.000m², deixando um lucro liquido de 4848785. Sendo o fraternidade. — Arthur Torres Filho.

SERVICO COOPERAÇÃO AGRICOLA

Estado de Minas Geraes:

Município: Lavras.

Propriedade: Cereza.

Proprietario: Escola Agricola de Lavras.

Cultura: Algodão.

Area cultivada: 30.000m².

Resultado final da cultura.

Araçua.	908468
Gradeamento.	258820
Aquisição de semente.	728000
Plantio.	108262
Capinas e desbastes.	1718800
Combate ao curuqueró.	354100
Colheita.	1048000
Beneficiamento e ensacamento.	238725
	535217

Produção: 1.000 kilos do algodão em caroço com o rendimento de 26 % ou seja, 260 kilos beneficiados 24300 por kilo.

Produção de 640 kilos de sementes a \$300. 192000

Lucro liquido: 4848785.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.573 — Reportando-me ao vosso officio n. 344, de 2 de julho ultimo, sobre o abuso de serem permitidos na via publica muros e cabras, que estão prejudicando a sebo viva que se cria nesse jardim da via publica, transmittovos, pela inclusa copia, o officio numero 1.903, de 28 do mesmo mez, da Prefeitura do Districto Federal.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 1.574 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tomando conhecimento dos termos do vosso officio de 9 de julho proximo findo, em o qual encaminhastes um quadro mencionando as vendas totaes do leite fresco, nos postos officiaes dessa superintendencia, ordenou a sua publicação, que foi providenciado nesta data.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Abastecimento — Gabinete do superintendente, 9 de julho de 1926.

Informação — No quadro, a este incluso, acham-se mencionadas as vendas totaes de leite fresco, nos postos officiaes desta superintendencia, abastecidos pelo Companhia Mineira de Lactecios, durante o primeiro semestre do corrente anno. De janeiro a junho proximo findo, foram distribuidos nos 48 postos 1.878.401 litros de leite fresco, aos preços de \$600 o litro, \$300 o meio litro e \$200 o quarto de litro, sendo:

Mezes	Litros
Janeiro	358.613
Fevereiro	313.556
Marco	323.786
Abril	300.235
Maior	325.948
Junho	256.233

1.878.401

Nos annos anteriores houve, nos postos então existentes, o seguinte movimento:

Annos	Litros
1925	2.999.871
1924	1.095.722

Dulpho Pinheiro Machado, superintendente.

Leite fresco vendido nos postos officiaes, durante o 1º semestre de 1926

Postos	Litros
Suburbios da Leopoldina. . .	105.742
Campo de S. Christovão. . .	68.729
Estação do Meyer.	63.019
Largo de Santo Christo. . .	62.328
Largo de Catumby.	61.060
Praça Condessa do Frontin. .	58.587
Praça da Republica.	57.782
Praça da Bandeira.	55.063
Praça Sete de Setembro. . .	55.039
Praça Saenz Peña.	53.832
Rua Salvador de Sá.	51.090
Praça 11 de Junho.	49.393
Estação de . Diogo.	49.388
Rua das Laranjeiras.	49.374
Estação de Madureira. . . .	48.060
Largo do Machado.	48.534
Estação de Bento Ribeiro. .	48.239
Praça S. Salvador.	44.616
Largo da Gloria.	43.428
Praça Maracanã.	42.750
Estação Marechal Hermes. .	41.111
Estação de Bangü.	38.591
Rua Barão de Mesquita. . .	38.341
Praça do Botafogo.	37.883
Estação de Engenho de Dentro.	35.614
Rua Maxwell.	34.002
Praça Serzedello Corrêa. . .	33.611
Estação de Piedade.	32.855
Rua Humaytã.	32.690
Gavêa (Ponte de Taboas). . .	31.697
Estação de Quintino Ro- cayua.	31.560
Praça da Harmonia.	30.775
Praça Marechal Osorio. . . .	29.899
Estação Oswaldo de Cruz. . .	29.842
Estação de Mangueira. . . .	28.178
Praça Affonso Penna.	27.057
Largo de Benfica.	24.458
Estação de Cordovil.	24.571
Praça Vieira Souto.	23.751
Praça Municipal.	23.611
Ponta do Cajú.	23.394
Rua Salvador Corrêa.	19.612

Estação de Pavuna.	49.020
Estação de Cascadura. . . .	18.205
Praça dos Arcos.	17.327
Zumby (ilha do Governador). . .	16.875
Irajá.	9.700
Freguezia (ilha do Governador). . .	5.744

1.878.401

Em 1925. 2.999.671

Em 1924. 1.095.722

Total geral. 5.973.994

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.575 — Em additamento ao officio n. 1.096, de 14 de maio do corrente anno, desta directoria geral, transmittivo, por cópia, os officios ns. 7.286 e 7.417, de 19 e 22 de julho ultimos, da Directoria de Meteorologia.

— Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.576 — Perdurando ainda os motivos da estadia nesta Capital do director da Estação Experimental para a cultura do Fumo do Pará, Sr. Americo do Pinho Leonardo Pereira, e não podendo, pois, realizar o seu embarque deste porto ao do Pará, dentro do prazo que vos foi solicitado, conforme officio desta directoria geral, n. 506, de 6 de fevereiro do corrente anno, rogo-vos as necessarias providencias, no sentido de serem revalidadas por mais seis mezes as passagens inclusas, de reis 745\$200 e 1:863\$000.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1926

Sr. Graciano Neves Espindola, 3º officia da Directoria Geral do Povoamento:

N. 182—Tendo resolvido dispensar-vos de servir na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de reassumirdes o exercicio do vosso cargo na mesma directoria, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector do Serviço de Povoamento:

N. 183—Tendo resolvido dispensar-vos de servir como ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado da Bahia, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. Armando Alves da Rocha, director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 186—Tendo resolvido designar-vos para presidente da comissão julgadora dos candidatos admittidos ao concurso para o cargo de ajudante zootecnista dessa directoria geral, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. Arthur Annibal do Rego Lima, lente da 15ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 185 — Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com os Drs. Benedicto de Moraes, lente da 14ª cadeira da mesma Escola, Landolpho Alves de Almeida, chefe da Secção de Zootecnia do Serviço de Industria Pastoral, e Nicolas Athanassoff pro-

fessor da Escola de Agronomia de Piracicaba, fazerdes parte da comissão que, sob a presidencia do Dr. Armando Alves da Rocha, director geral do Serviço de Industria Pastoral, terá de examinar e julgar os candidatos admittidos ao concurso para o cargo de ajudante-zootecnista da referida Directoria, assim vos declaro para os devidos fins.

Ns. 187, 188 e 189 — Aviso identico aos Drs. Benedicto de Moraes, lente da 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria; Landolpho Alves de Almeida, chefe da Secção de Zootecnia da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e Nicola Athanassoff, professor da Escola de Agronomia de Piracicaba.

— Sr. coronel Pedro Luiz Osorio, presidente do Congresso de Charqueadores do Rio Grande do Sul:

N. 190—Em resposta ao vosso officio de 13 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos haver o Sr. ministro da Fazenda declarado, em aviso de 26 do corrente mez, não ser conveniente ao mesmo Ministerio estabelecer regras diferentes das que estão sendo actualmente observadas de conformidade com a legislação vigente, para a expedição de guias de transito para o gado destinado ás xarqueadas.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-vos as seguranças da minha elevada e fina e distincta consideração.

— Sr. Benedicto Meirelles Muniz, economo almoxarife do Patronato Agricola «Manoel Barata»:

N. 191 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, como escripturario do Patronato Agricola «Rio Branco», no Estado da Bahia, enquanto durar o impedimento do serventuario Idalino Rosa, assim vos declaro para os devidos fins.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Pôr portaria de 6 deste mez foi admittido Jacintho Manoel dos Anjos para exercer, interinamente, o cargo de contra mestre da officina de sapataria da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia.

— Por outra da mesma data foi nomeado Claudio de Vasconcellos Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará.

— Por portaria de 9 do corrente mez foi nomeado porteiro-contínuo, addido, da extincta Estação Experimental de Coroatá, Luiz Pezado de Miranda, para exercer o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, durante o impedimento do serventuario effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1926

Autorizou-se o director geral da Propriedade Industrial a providenciar no sentido de ser sempre ouvida a Administração Municipal acerca dos pedidos de privilegios que se referirem a materiaes ou processos technicos applicaveis a obras publicas.

Requerimentos despatchados

A. R. de Brito e Palmeri Rampoull, solicitando o Indeferimento do pedido feito por Bhering & Comp. para pagamento, por equidade, das annuidades vencidas da carta-patente n. 9.810. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL*Dia 28 de julho de 1926*

Remetteram-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte as portarias de 26 de julho pelas quaes foram admittidos para exercer, interinamente, naquella escola, o cargo de adjunto de professor do curso primario Maria do Carmo Cavalcanti, e de adjunto de professor do curso de desenho João Ricardo de Moraes e o de contra-mestre da officina de serralheiro Celso Virgínio de Oliveira. — Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Armando José Fernandes pede lhe seja facultado, por equidade, effectuar o pagamento da 7.ª annuidade da patente 10.411, de 25 de junho de 1919.

Ao mesmo director geral que o Sr. ministro resolveu de'cir o requerimento em que Vicente Filizola solicita lhe seja permittido effectuar o pagamento das 4.ª, 5.ª e 6.ª annuidades da patente 10.501 e 3.ª, 4.ª e 5.ª de n. 11.639, respectivamente, de 3 de setembro de 1919 e 26 de fevereiro de 1921.

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios que por decreto de 22 do corrente foi nos termos do § 2.º do art. 14 do decreto 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, exonerado o engenheiro industrial Ary Catunda do cargo de chimica daquella estação. — Deu-se conhecimento desse acto ao director de Contabilidade deste ministerio.

Dia 31

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que a Société Française des Produits Alimentaires Azotés solicita seja annexado ao seu pedido de privilegio relativo á invenção de um processo para obter extractos azotados e oleos a partir das substancias albuminoides, o certificado correspondente ao deposito de identico pedido effectuado no paiz de origem.

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo concernente ao recurso interposto por José Francisco de Sá Junior do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de privilegio para um novo processo de fabricação do preto enxofre denominado Sulfu-negro.

Dia 4 de agosto de 1926

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo concernente ao recurso interposto por Lourenço da Silva & Oliveira do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para «sistema automatico para avisar, evitar ou extinguir incendios em terra ou a bordo de navios».

Devolveu-se ao director interino da Escola de Aprendizes Artífices do Estado

do Espirito Santo, afim de ser sellado, o laudo de inspecção de saude que remetteu para instruir o requerimento de licença do director daquella escola Dr. José Francisco Monjardim.

Communicou-se :

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Antonio Elcibão Rego do despacho da referida Directoria Geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um botão de collarinho denominado «Botão Aeroplano», de accôrdo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria ;

Ao mesmo director que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chymicos L. Queiroz do despacho que mandou registrar a marca «Eubiol», de Castilho França & Irmãos ;

Ao mesmo director que o Sr. ministro, á vista do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria resolveu negar provimento ao recurso interposto por Francisco Cyriaco de Oliveira Ferraz do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «obtenção de uma nova fibra textil ;

Ao mesmo director que o Sr. ministro, á vista do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, resolveu negar provimento ao recurso interposto por Marconi V. Duarte Nunes do despacho da referida directoria geral, que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um canudo, colher ou concha hygienicos, para refrescos, sorvetes, doces e semelhantes» ;

Ao mesmo director que o Sr. ministro, á vista do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, resolveu negar provimento ao recurso interposto por Candido Anquet de Carvalho do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca «Aspyrofena».

Ao mesmo director que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso interposto por Alves Magalhães & Comp. do despacho que indeferiu o seu pedido de seu registro da marca «Boa Noite».

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Alagôas que, por portaria de 30 de julho, foi dispensado Mario Mangabeira, ajudante da Estação Acrologica de 2.ª classe da Directoria de Meteorologia, do cargo de adjunto de professor interino do curso de desenho daquella escola, sendo admittido para exercer interinamente o referido cargo José Paulino de A. Sarmento Filho.

Deu-se conhecimento desses actos ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

Segunda secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 6 de agosto de 1926*

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de onze publicações relativas ao commercio e agricultura de varios paizes e que acompanharam o seu recado n. CE. 2.127/385, de 15 de julho ultimo.

— Louvou-se ao engenheiro Alfredo A. Schreiner, director interino da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, accusando o recepção do seu relatório acerca da reorganização das aulas e officinas daquella escola durante o exercicio de 1925, e das novas obras realizadas até maio do corrente anno, pela competencia, zelo e no-

tavel efficiencia com que tem dirigido os serviços de remodelação do mesmo estabelecimento.

Requerimento despatchado*Dia 2 de agosto de 1926*

Adler & C. Società Anonima (A. C. S. A.), pedindo autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL*Dia 4 de agosto de 1926***Solicitaram-se :**

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro providencias no sentido de ser concedido ao professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piahy, Alvaro Freire, uma passagem de primeira classe no vapor «Rodrigues Alves», deste porto ao de São Luiz, correndo as despesas por conta deste ministerio ;

Ao director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina identicas providencias no sentido de ser concedido ao mesmo professor Alvaro Freire uma passagem de primeira classe, da Estação de São Luiz á de Therezina, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Dessas requisições deu-se conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade para o effeito do empenho de despesa,

Dia 6

Transmittiu-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, solicitando seu parecer a respeito, o requerimento em que o porteiro-almoxarife interino da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz, Alcebiades da Cunha Bastos, pede sua effectivação naquelle cargo.

— Communicou-se ao 1.º secretario da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco que o pedido de que trata o officio daquella associação, de 13 de julho do corrente anno, já foi attendido, conforme se vê do regulamento approvado pelo decreto n. 17.329, de 23 de maio ultimo e que se acha publicado no *Diário Official* de 2 do referido mez de julho.

— Solicitou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Matto Grosso que envie a esta Directoria Geral a relação detalhada dos artefactos produzidos pelas officinas daquella escola durante o anno proximo passado, visto não constar a referida relação do relatório que acompanhou o seu officio sem numero, de 30 de julho de 1926.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 7 de agosto de 1926*

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 2.705,1—De 4:000\$ ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 800\$ no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, ao 2.º official da Directoria Geral de Contabilidade, Creso Braga, por ter sido incumbido, sem accumulção de vencimentos,

da fiscalização dos occôdes existentes para o serviço de registros genealógicos de animais, e de propor medidas necessárias para maior efficacia destes registros em todo o paiz.

N. 2.705,1—De 4:050\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes; destinado a attender ao pagamento da subvenção que compete no corrente anno, a Estação Sericícola do Colégio das Dores de Diamantina visto que pelo aviso n. 2.451, de 10 de fevereiro ultimo, foi deduzida a quota de 10% de que trata a parte final da consignação IV—Auxílios, etc., da verba abaixo indicada.

N. 2.707,1—De 9:90\$ ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento dos contractados da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste Ministerio, Oswaldo Fettermann, Otello Baptista, Oscar Rocha e Luiz de Oliveira Santos, á razão de 450\$ para o 1º, 300\$ para o 2º e 3º e 550\$ para o ultimo, no periodo de 25 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com as clausulas III dos contractos de 11 de junho ultimo registrados por esse Instituto em sessão de 25 do mesmo mez.

N. 2.703,1—De 17:156\$449 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagar o do Sr. Luiz Esquier, contractado para servir na qualidade de viticultor enolista deste ministerio, a razão de 1:500\$ mensaes, nos periodos de 1 de janeiro a 17 de junho, e 5 de julho a 31 de dezembro.

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional a seguintes quantias:

N. 2.709,1—De 132:300 a A. Placido Marques & Co. p., proveniente de fornecimento a esta secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.710,1—De 64\$ a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de passageiros em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Solicitando adiantamento:

D. 2.711,1—De 20:000\$ ao Sr. João Colpoldo Moreira da Rocha ajudante agrônomo do Serviço de Industria Pastoral, para attender a aquisição de caprinos nubianos e outros reprodutores de espécies, raças e procedências diversas, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londrina:

N. 2.712,1 — Declara, que o credito de 100:000\$ ouro, distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 1.361,1 de 16 de abril ultimo, por conta da verba 14, consignação «Materia» sub-consignação 6, quota 1º, art. 11 da lei organica vigente, destina-se a attender, no corrente anno, ás despesas com a aquisição de animais reprodutores e deve ficar á disposição do addido commercial na Inglaterra, Sr. Julio Barbosa Carneiro, que foi incumbido de realizar a compra dos alludidos reprodutores, conforme foi declarado no a iso numero 136,1 de 16 do mez aci na indicado.

Declara, outrossim, que, independente das requisições de pagamento de despesas da dita natureza, que forem endereçadas pelo mesmo Sr. Julio Barbosa Carneiro, cumpre pagar-lhe pelo mesmo credito a quantia de 5:000\$ ouro, como indemnização de despesas feitas no desempenho da alludida incumbencia, de accordo com a autorização coitada no telegrama que dirigiu em 8 de junho proximo findo, e foi confirmada pelo officio n. 2.109,1 de 12 do mesmo mez, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.713,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.034

na importancia de 15:300\$, de que é credora a Escola Commercial da Bahia, proveniente da subvenção de 1925, da qual deve ser deduzida a quota de 10%.

N. 2.714,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.032, na importancia de 17:000\$, de que é credora a Escola Commercial da Bahia, proveniente da subvenção de 1922, da qual será deduzida a quota de 10%.

N. 2.715,1—Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.033, na importancia de 17:000\$, de que é credora a Escola Commercial da Bahia, proveniente da subvenção de 1923, da qual será deduzida a quota de 10%.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.716,1—Tendo em vista os officios desse Tribunal ns. 1.007 e 1.049, de 31 de maio e 8 de junho ultimos, communicando a recusa de registro dos parâmetros de reis 3:081:900 e 6:652:500, provenientes do fornecimento de material electrico á Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, em virtude de concorrências a ministradas de emergencia nos termos do art. 738, § 2º, letra e do Regulamento do Codico de Contabilidade Publica, p de submeter o assumpto novamente ao exame desse Instituto, para o fim de serem reconsideradas suas decisões.

Tratando-se de fornecimento de material para reparos urgentes e inadiaveis na installação da alludida escola, as referidas aquisições não podiam deixar de ser immediatamente feitas pela directoria daquelle estabelecimento.

Justificada, assim, a urgencia do caso em apreço, solicita a reconsideração dos actos anteriores desse Tribunal, que vieram registrados no pagamento das citadas importancias aos respectivos credores.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.717,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.019 na importancia de 15:300\$, da qual deverá ser deduzida a quota de 10%.

N. 2.718,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.037, na importancia de 250\$, de que é credora a Empresa Fluvial Corumbense Limitada, proveniente de passageiros fornecidas em proveito deste ministerio em 1924.

Dividas de exercicios findos

N. 8.759, 1926 — Olympio Pocha, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento de diárias, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1925. — Inacferido.

Dia 9

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.721,1 — Em additamento ao aviso n. 2.629, de 30 de julho ultimo, declara que o auxilio de 20:000\$ á Associação Nacional de Criadores de Suínos deverá ser pago no Thesouro Nacional, e não em sua Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 4 de agosto de 1926

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de São Paulo:

N. 2.699,1 — 1. Tenho presente o vosso officio n. 179, de 27 de julho proximo findo, em que pedis vos declare, com a possível brevidade, si os serviços dependentes de

reforço do credito distribuido para essa escola, por conta da sub-consignação n. 9 — Despesas de illuminação, etc., verba 6, devem ser sustadas no montante que as despesas attingirem ao limite do mes o credito distribuido; ou si as contas das despesas que o excederem poderão ser relacionadas no fim do corrente anno.

2. Em resposta declaro que a esta directoria geral não cabe resolver o ponto de serem sustadas ou mantidos os serviços a que alludis; vae ser elle considerado pelo Serviço da Remodelação do Ensino Profissional Technico, para que decida a autoridade competente.

Tão só me rode sugerir esta directoria a conveniencia de serem desde logo sustadas ou economizadas as despesas, como a de serviço telephonico, que não sejam indispensaveis á administração do ensino propriamente dito.

3. Quanto ao ponto de effectuação de despesas excedentes do mesmo credito, para serem dezois relacionadas, declaro-vos que o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no art. 21, a que faz remissão o artigo 97 § 2º, comina penas para os funcionarios que contraírem dividas em taes condições.

4. Importa que demonstreis por menor a necessidade do sobredito reforço de credito.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.700,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a abonar ao servente desse maza João Gil Ceria Neves, a gratificação mensal de 50\$, por serviços extraordinarios prestados a essa repartição no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.701,1 — Communica que, desde que ha delegação de competência para a expedição de ordens de pagamento pela Inspectoria Agrícola do 14º Districto (S. Paulo), é dispensavel a autorização solicitada para a aquisição da gasolina e kerosene de que trata o citado officio.

— Sr. director da Estação Experimental em Ponta Grossa, no Estado do Paraná:

N. 2.702,1 — Declara haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de uma das agencias da firma Ford Moto C., um tractor «Fordson» com guarda-lamas, pelo preço maximo de 5:500\$, posto o material em viação na cidade de S. Paulo.

— Sr. director geral do Serviço do Povoaento:

N. 2.703,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido indeferir o pedido de abono da ajuda de custo requerida pelo inspector desse serviço no Estado de Minas Geraes, engenheiro Carlos Pereira da Silva, designado para receber em Viçosa, Estado de Minas Geraes, a Fazenda da Vargem, onde vae ser installado um patronato agrícola, cabendo-lhe apenas, na especie, o abono das quatro diárias correspondentes ao tempo em que esteve fora de sua sede.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.704,1 — Solicita providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a gratificação por serviços extraordinarios, a que fez jus o inspector dos Estabelecimentos Subvencionados por esse ministerio, Ernesto de Andrade Braga, no mez de julho proximo findo, na importância de 200:000\$.

— Sr. inspector da Alandega desta Capital:

N. 2.719,1 — Solicita providencias no sentido de serem desarchadas, livres de quaesquer direites, 200 barricas contendo

verde Paris, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão *Sierra Morena*, consignadas á Superintendencia do Serviço do Algodão, reparação deste ministerio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Di. 7 de agosto de 1926

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Rio de Janeiro:

N. 8.372 — Em vosso officio n. 452, de 28 de maio ultimo, informaes ser responsavel pelo material constante do termo de inutilisação que acompanhou o vosso officio n. 378, de 24 de abril proximo passado, o servente dessa estação Manoel Nascimento. Declaro-vos não ser isso normal, pois de accordo com o disposto na circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1915: «A responsabilidade pelos bens da Fazenda Nacional deve ser dada a funcionários titulados, só se de endo recorrer a empregados assalariados em falta daquelles».

Dia 6 de agosto de 1926 ()*

Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 8.347 — Deço-vos as vidências no sentido de ser m fornecidas a esta directoria geral as avaliações ou preços de custo e as respectivas descripções acorpanhadas de plantas, si possível, dos proprios uacionaes indicados.

Dia 9

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 8.382 — Junto vos trans nito o officio n. 364, de 13 de julho ultimo, do director do Observatorio Nacional, dirigido a essa directoria, comunicando haer destinado o predio da rua General Bruce n. 190, para residencia do guarda-manobra Gastão Monteiro de Carvalho, cujos serviços são imprescindiveis, á noite, o que justifica a necessidade da re idencia des e funcionario na sede do referido observatorio.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1926

Durão, Barboza & Cunha, A. Joaquim Rodrigues, Weskott & Co., Manoel Barbosa Ferreira, Antonio Paraíso e Francisco Béjar, Armando Augusto de Godoy e Irmãos Bettacchi (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Antonio Steiner, Valentim Ignacio da Silva e Manoel Barbosa Ferreira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Cooperativa da Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo, Hassib Khury, Sociedade Anonyma Scarpa, Ambrogio Puliti, A. Lavra, Grandes Moinhos do Brasil S. A., Companhia Hato Brasileira de Industria e Commercio, Francisco Luisi, Corrêa Freitas & Castanho, Pedro Marchi & Comp., Galantini & Comp., Moïla & Irmão H. Grobel, Moyses Ruston, Enrico Comaschi e Sociedade Anonyma Jacarehy Industrial. — Publique-se a descripção.

(*) Retrodado por ter sido publicado com incorrecção.

Machado, Julien e Nathan. — Publique-se os pontos característicos apresentados a 6 do corrente.

Signode System, Incorporated, Aubrey Edgerton Meyer, Perfect Vacuum Canning Company, Alex Alfred Clarke, Corning Glass Works, Adriano Merlo, Gustavo Caldas e Trent Brazil Corporation (dous requerimentos). — Deferido Leclerc & Co., (dous requerimentos). — Authentique-se o desenho.

Juan Espejel. — Dê-se certidão do que constar.

Hans Meinert e Henrique Schulze, Pereira Junior & Dia, Alvaldia & Comp., e Teixeira Barbosa & Comp. Limitada. — Junto-se ao processo.

Weskott & Comp. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a opposição.

Teixeira Barbosa & Comp. Limitada, J. Silva, Bresser & Comp. e Leclerc & Co. — Dê-se certidão.

J. Silva e Blow, Adalberto G. Jatahy e Companhia Brasileira de Construção. — Espere-se guia.

Americo de Castro. — Acrescente as declarações necessarias.

Monsen & Harris. — Dê-se certidão do teor da informação.

Arv Monte Carmello & Manoel Pombo Calbi e Castro Lopes Brandão & Comp. — Dê-se vista.

Laura de Assis e Sebastião de Souza. — Complete as declarações necessarias.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Preste esclarecimentos.

Arcangelo Russo. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

Pereira Junior & Comp. — Apresentem certidão da escriptura de liquidação.

Alvaldia & Companhia. — Annotem-se duas transferencias de cada uma das marcas e dêem-se certidões.

Pedidos de registro de marcas:

Antonio Martins Wanggallin, da marca "Diurechól Wanggallin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

José Savastano, da marca "Casa São Geraldo", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Arthur José Duarte, da marca "Formicida Manguaba", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

M. Rocha & Comp., da marca "Metropole", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

S. A. Jornal do Brasil, da marca "Germinal", para distinguir artigos da classe 50, j. — Registre-se.

Antonio Joaquim Canario, da marca "Jaspeina Colombo", para distinguir artigos da classe 50, j. — Registre-se.

Antonio Ferreira Moura Telles, da marca "Pilulas de S. Sebastião", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Crema de Banana", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Alfredo M. Guimarães & Comp., da marca "Invicta", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Dr. Raul Ferreira Leite, da marca "Maleizin", para distinguir artigos da classe n. 3. — Registre-se.

Aristoteles Torres Vieira, da marca "Espeliverme", para distinguir artigos da classe n. 3. — Registre-se.

Cunha Vasco & Comp., da marca "Thonit", para distinguir artigos da classe n. 40. — Registre-se.

J. B. Duarte & Comp., Ltda., da marca "Purgasal", para distinguir artigos das classes numeros 1 e 4 — Registre-se

J. B. Duarte & Comp., Ltda., da marca "Readygum" para distinguir artigos das classes numeros 1, 4, 40 e 50, j. — Registre-se.

J. B. Duarte & Comp., Ltda., da marca "Salvagado", para distinguir artigos da classe n. 2. — Registre-se.

J. B. Duarte & Comp., Ltda., da marca "Purgacyna", para distinguir artigos das classes numeros 1 a 4. — Registre-se.

José Augusto da Costa, da marca "Nova Lacticos", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

The Dunlop Rubber Co., Ltd., da marca "Dunlop", para distinguir artigos da classe n. 49. — Registre-se, de accordo com a certidão affirmativa do paiz do origem. O registro correspondente á certidão negativa deve ser requerido em separado.

M. A. Silva, da marca "Iodosina", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. A marca imita a n. 8.092, de Berna.

Manoel José Lebrão, da marca "Confeitaria Colombo", para distinguir artigos das classes numeros 41, 42 e 43. — Indeferido. A marca imita as numeros 13.139, 15.730, 15.731 e 17.744, desta Capital.

Companhia Lanificio de Piratuba, da marca representada por um carneiro, para distinguir artigos da classe n. 32. — Indeferido. A marca imita a n. 2.977, da Porto Alegre.

Zerrenner, Bulow & Comp. Ltda., da marca "Autoil", para distinguir artigos da classe n. 47. — Indeferido. A marca imita a n. 12.013, desta Capital.

Alfredo M. Guimarães, da marca "Nancy", para distinguir artigos da classe n. 41. — Indeferido. A marca imita as numeros 3.346 e 3.357, de Porto Alegre.

Jorge Sampaio, da marca "Bilodarsol", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. A marca imita a n. 14.065, desta Capital.

Sovero Dantas & Comp., da marca "Vox", para distinguir artigos da classe 9. — Indeferido. A marca imita a numero 8.381, da Alemanha e infringe o disposto no art. 80, n. 3, do decreto numero 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção do cum novo systema de propaganda em envolveros para pão, biscoitos e similares, para a qual pediram privilegio Antonio Paraíso e Francisco Béjar, (deposito n. 2.705, de 7 de agosto de 1926):

Um novo systema de propaganda commercial feita por meio de annuncios em envolveros para pão, biscoitos e similares, de preferencia em papel impermeavel, de tipos, dimensões e cores differentes, envolveros exemplificados no desenho anexo ao relatorio, podendo ter bordo gomado ou presilha, de maneira a serem fechados, desde que nelles se colloque o producto até a utilização deste pelo consumidor, evitando, destarte o contagio de innumerables elementos nocivos á saúde, como sejam a poeira as moscas e, principalmente, o contacto das mãos de não poucas pessoas:

Ser gratuita a distribuição dos mesmos envolveros pelos fabricantes dos productos.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de geladeira ou camara frigorifica, para a qual pediram privilegio Irmãos Bettacchi, (depósito numero 2.707, de 7 de agosto de 1926):

Um novo tipo de geladeira ou camara frigorifica caracterizada por ter as suas paredes internas revestidas de azulejos ou eternit; um piso ladrilhado; e serem as suas peças constructivas providas de meios para serem fixas ou desmontaveis.

(*) Pontos característicos da invenção de «novo processo de accender cigarros e charutos», para a qual pediram privilegio, Machado Julien Nathan, (depósito n. 56, effectuado em 30 de dezembro de 1925, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

A combustão do cigarro independente do phosphoro, e a formula usada para tal fim cuja combinação vai adiante transcrita:

Chlorato de potassio, 7,80.

Carvão em pó, 0,40.

Pedra pome em pó, 0,40.

Cal estrecia em pó, 0,70.

Gomma arabica e agua, Q. B.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 7 de agosto de 1926.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Barbosa Ferreira, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 5.601, de 7 de agosto de 1926):

Consiste em um rotulo quadrangular de fundo branco, vendo-se ao centro a palavra caracteristica entre aspas «Lusos», tendo por baixo um traço preto que começa na letra L e finaliza no S final da palavra.

A marca que poderá variar de cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir palitos de sua industria e commercio, comprehendido na classe 50-j.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Barbosa Ferreira, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 5.602, de 7 de agosto de 1926):

Consiste em um rotulo quadrangular de fundo branco, vendo-se ao centro a palavra caracteristica entre aspas «Marquesinhos», tendo por baixo um traço preto que começa na letra M e finaliza no S final da palavra.

A marca que poderá variar de cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir palitos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro Valentim Ignacio da Silva, destinada a artigos da classe 2. (Depósito n. 5.603, de 7 de agosto de 1926):

Consiste em um rectangulo de fundo preto ornado com pequenos arabescos com as palavras caracteristicas «Tonico adipodynamogenico cavallar», seguidas dos dizeres: Medicamento Veterinario Formula n. 1, e tendo ao lado em um circulo branco a figura expressiva de um cavallo correndo em um campo.

A marca servirá para distinguir medicamento veterinario, de sua fabricação, comprehendidos na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Ascanio Miró & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 5.604, de 7 de agosto de 1926):

Consiste no desenho de tres achas, tendo-se superiormente a denominação caracteristica «Tres achas».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir herva malto de seu fabrico e commercio, incluído na classe 41 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Bettacchi, destinada a artigos da classe 50-j. (Depósito numero 5.605, de 7 de agosto de 1926):

Consiste em um rotulo de forma triangular, vendo-se em seu interior os seguintes dizeres, formando um arco: «Camara frigorifica e geladeiras «Siberia», sendo esta ultima palavra o nome caracteristico; por baixo formando um arco menor, acham-se as palavras — Systema fixo e desmontavel; ao centro do triangulo vê-se a figura de um urso branco e os dizeres — Marca Registrada; a seguir, por baixo da figura e em linha recta, os dizeres — Irmãos Bettacchi—Rua Raul Pompeia numero 33 — São Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir camaras frigorificas e geladeiras de seu fabrico e commercio incluídas na classe 50, j e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Wescott & Co., destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 5.606, de 7 de agosto de 1926):

Consiste na palavra de fantasia «Asumto», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir um preparado veterinario incluído na classe 2 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. Joaquim Rodrigues, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 5.607, de agosto de 1926):

Consiste no desenho de uma penna sob o nome «Café Penna de Ouro» e sobre os dizeres: «A. Joaquim Rodrigues — Travessa Coronel Souza Valente, 1 — Telephone Villa 5826».

A marca, que poderá variar de dimensões, será usada, unica e exclusivamente em rotulo cor do rosa, desenho, nome e dizeres em cor preta, cores que tambem serve para caracterizar a marca e servirá para distinguir café de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Steiner, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 5.608, de 7 de agosto de 1926):

Consiste em um oval, no qual se vê, uma mesa tendo em cima uma chitarra, em volta a figura de um velho e duas moças, sendo dois sentados em duas cadeiras, saboreando o café em um jardim no qual se vê, por traz uma casa.

A marca que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir café, do sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Dução, Barbosa & Cunha, destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 5.609, de 7 de agosto de 1926):

Consiste nas palavras «Restaurante Tim-Tim por Tim-Tim», entre aspas, as palavras Tim-Tim por Tim-Tim.

A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos: Iscas, camarões, peixes, conservas, artigos de pastelaria, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, do seu commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro Grandes Moínhos do Brasil S/A, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 69, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 9 de março de 1926):

Consiste na forma de um rectilíneo, de fundo branco, vendo-se na parte superior uma esphera de cor alaranjada, cortada por uma faixa concava de fundo branco, tendo-se no centro, em letras maiusculas e de cor tambem alaranjada, a palavra «Globo». A esphera está entre uns ramos de trigo, tendo-se escriptas por cima dellas, em sentido horizontal as palavras em letras alaranjadas e maiusculas: «Farinha de trigo». Por baixo da esphera, na parte inferior do rectilíneo, leem-se em duas ordens, sentido horizontal letras maiusculas e alaranjadas: «Grandes Moínhos»; na primeira ordem, e na segunda: «Do Brasil S/A»; por baixo destas palavras veem-se duas linhas horizontales, alaranjadas, separadas por um ponto alaranjado que fica ao meio, tendo-se por baixo dellas as palavras em letras alaranjadas e maiusculas: «Sacos de 44 kilos», tendo por baixo duas linhas alaranjadas, ligadas ao centro por um ponto tambem alaranjado.

Ainda por baixo destas linhas leem-se as palavras em letras alaranjadas e maiusculas, sentido horizontal, «Moínho Recife», na primeira ordem e na segunda letras manores tambem alaranjadas e maiusculas «Pernambuco».

Servirá para distinguir uma qualidade de farinha de trigo de sua fabricação, contemplada na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Jaccarehy Industrial, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 419, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 20 de julho de 1926):

Consiste em um quadro rectangular de fundo azul, onde se lê acima e á esquerda, a palavra «Meias», em caracteres de imprensa, brancos sombreados a preto, logo abaixo em sentido inclinado da direita para a esquerda a denominação «Zilah», em caracteres manuscritos de fantasia, pretos sombreados a branco, formando a haste inferior da letra «Z» uma oval incompleta, dentro da qual leem-se as palavras «Puras», no primeiro plano e «Sedas», no segundo, em maiores sendo ambas em caracteres de imprensa, em letras brancas sombreadas a preto, meio inclinadas.

Abaixo, á esquerda, leem-se as palavras «Industria Brasileira», sobrepostas, e em caracteres comuns da imprensa. Sob estas, vê-se um desenho de fantasia, formado por dois ramos, tendo ao centro uma roseta.

Á direita, destaca-se um pequeno quadro formado por uma moldura de pequenos traços separados, entre si, por pontos tambem, pretos e terminando em cima, por um arco de circulo onde se vê a figura de uma mulher de cabelos pretos, cortados a lá garçonne, com a cabeça inclinada para a frente, admirando as meias, vestida de combinação, meias e sapatos, repuxando a combinação, com a mão esquerda e tendo a mão

direita, um pegoir sobre cuja ponta, cabida ao chão, está o pé.

Servirá para distinguir artigos de malha (meias, etc.) compreendidos na classe n. 36 e também, em fôrma adequada aos envolveros, cintas, caixas, caixões, cartas, cartazes, facturas, etiquetas, clichés de imprensa e outras fôrmas de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Luisi, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 420, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de julho de 1926):

Consiste na denominação do seu estabelecimento, a qual consta do agrupamento de vocabulos — "Ao Chic Paulistano" — entre aspas, graphados com caracteres de fôrma, maiusculos, uniformes, em recta horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho, ser usada a uma ou a mais cores o por qualquer processo graphico, constituida pela denominação do estabelecimento, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 36 (roupas confeccionadas).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 421, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de julho de 1926):

Consiste em um rotulo, tendo no centro a figura de um automovel; acima do automovel, no alto, lê-se — Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio —; sob a figura do automovel lê-se a denominação caracteristica — Auto-Automovel-Automobilistas —, ligados os tres vocabulos por meio do hyphen.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir balas, bombons, biscoitos e chocolates da industria e commercio da depositante. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Scarpa, destinada a artigos da classe 23. (Deposito n. 422, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de julho de 1926):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico — "Alexandria" — entre aspas, graphado em caracteres de fôrma maiusculos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir tecidos da industria da depositante, classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Ambrogio Puffi, destinada a artigos da classe 21. (Deposito n. 423, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de julho de 1926):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica — "Garage Italia" —, graphada em caracteres de fôrma, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir os automoveis de sua exploração, classe 21 e será também usada como denominação commercial da garage do depositante e nos papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro A. Lavra, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 424, effectua-

do na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 27 de julho de 1926):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica — "Café Batuta" —, graphada em caracteres de fôrma com as iniciais maiusculas e as demais letras minusculas, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir café da torrefacção do depositante, classe 41 e será também empregada como denominação commercial e impressa nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Hassili Khury, destinada a artigos das classes 23, 29, 32, 36 e 37. (Deposito n. 425, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 27 de julho de 1926):

Consiste na denominação caracteristica — "Casa Combale" —, graphada em caracteres a phantasia, imitando letra manuscrita, com as iniciais maiusculas, sublinhada por um traço, que se alarga no final e em que se acha impresso o vocabulo — Barreiros — á cor branca, localidade do estabelecimento commercial.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir tecidos de algodão, de seda, fazendas e tecidos de lã e de pello, meias e artigos de vestuario e roupa branca, classes 23, 29, 32, 36 e 37 e será também usada como denominação commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Correa, Freitas & Castanho, destinada a artigos da classe 35. (Deposito n. 426, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 28 de julho de 1926):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico «Castanho», graphado entre aspas, em caracteres de fôrma a fantasia, imitando letra manuscrita, sublinhado por um traço.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir calçados e chinellos da industria e commercio dos depositantes, classe n. 35.

Descrição da marca para que pediu registro Galatini & Comp., destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 427, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 28 de julho de 1926):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica «Nossa Casa», entre aspas, graphada em caracteres de fôrma maiusculos.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir tecidos de seda natural ou artificial, classe n. 29 e será também usada em os papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e como denominação commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Marchi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 428, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 29 de julho de 1926):

Consiste nos dizeres e figuras impressos em um rotulo circular, de fundo verde, orlado do circunferencia azul: as figuras são de uma menina, sentada junto de uma mesa, rodeada de uma

grinalda, na qual se dá, em caracteres de fôrma, azues, uniformes, em duas regras «Marca Registrada», em caracteres reduzidos e «Café Extra», em caracteres maiores, e na qual se veem chicara, assucareiro, etc., estando a menina a segurar uma chicara de café, de que se evola uma fumaça; sobre as figuras, em curva convexa, em cima, se lê «Café Brasileira», em caracteres avultados, a seguir, em tres regras, em caracteres de duas cores: «O melhor do Brasil», e sob as figuras, em recta horizontal «Teleph. Braz. 1270».

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 41 (café torrado e moído).

Descrição da marca para que pediu registro Motta & Irmão, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 429, effectuado na Junta Commercial do E. de S. Paulo, em 29 de julho de 1926):

Consiste no agrupamento de vocabulos «Emporio Barão de Tatuhy», impressos com caracteres de fôrma, maiusculos, uniformes, entre riscas paralelas horizontaes.

A marca, constituida pela denominação do estabelecimento, refôrma da marca registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.122, por despacho, em sessão de 6 de setembro de 1913, que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos das classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro Enrico Comaschi, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 430, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1926):

Consiste em um rotulo quadrangular, em campo encerrado por moldura, a fantasia, lendo-se, no alto, sublinhados por dupla risca preta, formando uma faixa com o lado superior—Torrefacção e moagem de—em caracteres de fôrma, grossos, de formato regular; a seguir, em obliquas ascendentes, em caracteres imitando letra manuscrita — Café — em uma rera e — Diamantino — em outra, sublinhado este vocabulo em grande parte por uma risca, que parte do ultimo caracter, sob elle, horizontalmente, em caracteres de fôrma, reduzidos — Extra-fino; sob esse ultimo vocabulo, se acha a figura de uma aguiá, de azas espalmadas, em attitude de vôo; aos lados, em posição vertical, em caracteres reduzidos — Sabroso e aromático — Insuperavel; á esquerda e — Entrega-se a domicilio — Insuperavel; á direita, em uma faixa analogá á superior — Rua São Caetano, 222 — São Paulo.

A marca, que será usada em papel amarello e com os dizeres e figuras á cor verde, que poderá variar de tamanho, se destina aos recipientes da pó do café, pertencente á classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Cooperativa da Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo destinada a artigos das classes 6 e 17 (deposito n. 431, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1926):

Consiste no agrupamento de vocabulos por extensa e vocabulos abreviados «Cooperativa da Soc. Int. Beneficente

cente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo, graphado em tres regras, em caracteres de fôrma, imitando letra manuscrita, com as iniciaes maiusculas e entre aspas.

A marca, que poderá variar de dimensões e cores, se destina a assignalar e distinguir accessórios para automoveis do commercio da requerente, classes 6 e 47, e será também usada nos papeis de escriptorio, annuncios, reclames e como denominação commercial.

Descrição da marca para que pediu registro H. Grobel, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 432, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1926):

Consiste em um indicador em geral, em fôrma de folheto, com a largura minima de 5 1/2 centímetros e maxima de 7 centímetros e altura minima de 7 centímetros e maxima de 9 centímetros, no qual se lê, dentro de um quadro formado por linhas coloridas, em cima, o mez e anno, a seguir o anno da publicação e o numero que fôrma a parte accessoria e explicativa; a seguir — Indicador Paulista — em caracteres de fôrma, pretos; em seguida, em uma faixa vermelha, com ornatos — São Paulo no bolso — com caracteres de fôrma, brancos, á fantasia; sob a faixa, em varias regras — Calendario, annos, repartições publicas, informações, ruas, etc., com planta da cidade, horario dos bondes e dos trens e indicador profissional, e em uma faixa inferior — Typogr. H. Grobel — Rua do Triunpho, 33 — São Paulo — em caracteres de fôrma, pretos, impressos todos esses dizeres no frontispicio (capa, do folheto.

As partes variaveis, isto é, as indicações do mez, anno e numeração, que formam a parte explicativa, independente da marca, não constam do rotulo collado.

A marca, representada no rotulo collado ás cores preta e branca e que poderá variar de cores, serve para assignalar e distinguir um calendario indicador, pertencente á classe 50, j.

Descrição da marca para que pediu registro Moysés Rustom, destinada a artigos da classe 41 (deposio n. 433, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1926):

Consiste em uma figura, de fôrma formada por dous ramos de caféiro, encruzados; se lê — Mainho Jacaréhy — impressos com caracteres de fôrma, alongados, em ligeira curva convexa, sob a ramagem, em caracteres de fôrma, em varias regras horizontaes, uniformes em cada regra — Café sublime, em caracteres avultados — O mais puro, delicioso e aromatico; em caracteres menores, alongados — Moysés Rustom: em caracteres mais desenvolvidos — Rua Barão de Jacaréhy, 34; em caracteres menores e — Jacaréhy — em caracteres desenvolvidos, alongados, todos mais ou menos fantasia.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, se destina a assignalar e distinguir pó de café, pertencente á classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.398 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos guardas sanitarios deste serviço, na importância de 5:608\$222, relativa ao mez de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel", e sub-consignação 19ª, "Salarios de 50 guardas sanitarios, etc.", verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 2.399 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos auxiliares extranumerarios desta directoria, na importancia total de 4:390\$644, relativa ao mez de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel", e sub-consignação 19ª, "Gratificações salarios ou diarias do pessoal extranumerario, etc.", verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.400 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos boletins dos trabalhos executados pelos funcionarios das delegacias deste serviço e suas dependencias nos Estados do Rio Grande do Sul, Goyaz e Rio Grande do Norte, referentes aos mezes de maio e junho ultimos.

Os boletins acima alludidos foram encaminhados a esta directoria geral pelos respectivos delegados.

N. 2.401 — Communico-vos, para os devidos fins, que Henrique da Costa Carvalho, nomeado por portaria de 20 de julho passado, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe na Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo, enquanto durar o impedimento do effectivo, tomou posse e entrou em exercicio em 21 do mesmo mez.

N. 2.402 — Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda sanitario deste serviço, Antonio Teixeira de Souza, nomeado por portaria de 31 de julho passado, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado da Parahyba, tomou posse e entrou em exercicio em 2 do corrente.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Florianopolis — Santa Catharina:

N. 2.403 — Em resposta ao vosso telegramma de 13 do mez findo, referente á venda, em hasta publica, do material velho, imprestavel para o serviço, como balaça romana, mesas, gaiolas, prateleiras em mão estado pelo uso e já fora de serviço, communico-vos, de accordo com o que me fez sciente a Directoria Geral de Contabilidade, em officio numero 7.952, de 30 do mez findo, que o Sr. ministro autoriza-vos a vender tal material, em hasta publica, recolhendo o

produto da venda á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado.

Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.404 — Para ser encaminhado o requerimento em que o porteiro-contínuo deste posto, Henrique Pirlo, solicita tres mezes de licença para tratamento de saúde, é indispensavel que o interessado se submeta á inspecção de saúde, cujo laudo deve ser remetido a esta directoria.

Dia 6

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.412 — Apresento-vos o Sr. Alfonso Sylvestre Scharra, veterinario deste serviço, que vai receber as diarias a que fez jus no mez de fevereiro do corrente anno, na importância de 20\$, cuja folha foi encaminhada ao Tribunal de Contas com o officio n. 1.163,1, de 5 de abril, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.406 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, devidamente informado, o requerimento em que o Dr. Joaquim Bello de Amorim, director do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do porto do Rio de Janeiro, solicita quatro mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 2.407 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 2 do corrente falleceu o inspector de leite e derivados, no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Alphen do Amaral Braga, conforme certificou a esta directoria o delegado do serviço no referido Estado.

N. 2.408 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 31 de julho passado, foi exonerado, por abandono de emprego, Luiz Portinho de Araujo do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.409 — Confirmando meu telegramma de 5 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 31 de julho passado, foi exonerado, por abandono de emprego, Luiz Portinho de Araujo do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados nesse Estado.

Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.410 — Em additamento ao meu officio n. 2.146, de 13 de julho passado, solicito também relação nominal dos guardas, diaristas, etc., bem como datas de admissão e licenças dos mesmos.

Sr. agente da Estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.405 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste, de accordo com o despacho n. 14615.991, dous caixotes contendo taboas para confecção de caixas de vacinas, procedentes da Estação de Jupará, e destinado a esta repartição, cobrindo as despesas de armazenagem por conta deste serviço.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

Expediente de 28 de julho de 1927

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.071 — Em solução ao vosso officio n. 549, de 19 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a proposta desta directoria, resolveu autorizar providencias no sentido de serem entregues, mediante as formalidades regulamentares, a Fazenda de Sementes de Algodão no municipio do Espirito Santo, no Estado da Parahiba, de accordo com a vossa solicitação, os objectos mencionados no referido officio.

Informo-vos, outrossim, que nesta data expedi instruções ao inspector agrícola do 7º districto, naquella Estado, afim de que proceda a entrega dos ditos bens á citada fazenda de sementes desse Serviço.

N. 2.070 — Tendo o Sr. José Pacheco Dantas, residente em Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, incluído no pedido que fez a esta directoria 40 kilos de caroço de algodão Upland, peço vos di neis de tomar em consideração, na medida possível, o que solicita o interessado.

— Sr. inspector agrícola do 9º Districto — Macaé:

N. 2.070 — Communico-vos para os fins convenientes, que essa inspectoría está autorizada a remetter a José Tobias Filho, em Palmeira dos Indios, nesse Estado, cinco ou seis saccos de sementes de capim jaguá, isto é, dentro dos limites regulamentares, logo que essa inspectoría dispuzer das alludidas sementes.

Sr. inspector agrícola do 11º Districto — Bahia:

N. 2.075 — De accordo com o officio n. 1.116, de 2 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura, communico-vos, em resposta ao vosso telegrama n. 134, que o ajudante Raul Ribeiro está servindo, em comissão, como fiscal e estabelecimento subvencionado, não podendo receber diarias pela verba deste Serviço.

— Sr. inspector agrícola do 7º Districto — Parahiba — Estado da Parahiba:

N. 2.069 — A vista das informações prestadas em vosso officio n. 34, de 8 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, resolveu autorizar vos a providenciar no sentido de serem entregues, mediante as formalidades regulamentares, a Fazenda de Sementes de Algodão no municipio do Espirito Santo, nesse Estado, conforme solicitou o delegado do mesmo Serviço, a honra no Alpheu Domingues, os objectos constantes da relação que acompanhou o meu officio numero 1.565, de 27 de maio do corrente anno.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro — Estrada de Ferro Central do Brasil — Districto Federal:

N. 2.064 — Recomendo-vos fazer a remessa, ao Dr. Benedito Noves, secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo, uma collecção das melhores arvores fructíferas.

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro — Estrada de Ferro Central do Brasil — Districto Federal:

N. 2.063 — Communico-vos que essa estação está autorizada a remetter ao Sr. José Pacheco Dantas, residente em Ceará-Mirim,

no Estado do Rio Grande do Norte, 20 mudas de laranja lima e 10 ditas de laranja da Bahia.

Dia 29

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro — Deodoro — Estrada de Ferro Central do Brasil — Districto Federal:

N. 2.035 — Communico-vos que essa estação está autorizada a fazer a remessa de uma collecção de enxertos, a criterio da propria estação, ao Sr. Felismino Tavares de Menezes, pedido constante do vosso officio n. 368, de 26 de julho ultimo.

N. 2.036 — Em referencia ao pedido de mudas de arvores fructíferas do Sr. commandante da Escola Militar de Realengo, datado de 7 de julho ultimo, constante do vosso officio n. 390, de 9 do fluente, communico-vos que essa estação está autorizada a remetter ao interessado, dentro dos limites regulamentares, as plantas solicitadas.

— Sr. Luiz Elov da Silva Passos, Mangaratiba, Estado do Rio:

N. 2.032 — Communico-vos que o vosso pedido de mudas de plantas fructíferas, datado de 1 do fluente, deixa de ser attendido, com as plantas, por ter dado entrada depois de encerrado o prazo para o recebimento de pedidos de plantas, fixado em 30 de abril de cada anno.

Declaro-vos, outrossim, que, em virtude da lei vigente, os pedidos deverão ser feitos mediante requeri-mento sellado com 25 de estampilhas federaes.

Dia 30

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro, Deodoro, Estrada de Ferro Central do Brasil, Districto Federal:

N. 2.105 — Em referencia ao pedido de mudas de arvores fructíferas do Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacaú de Govtacas, em Linhares, constante do vosso officio n. 394, de 13 do fluente, communico-vos que essa estação se achá autorizada a remetter ao interessado, dentro dos limites regulamentares, as plantas solicitadas.

— Sr. director do Serviço Florestal, rua D. Castor na n. 633, nesta:

N. 2.039 — Tendo o Sr. commandante do 2º regimento de infantaria, Villa Militar, incluído no pedido que fez de plantas, a esta directoria, 70 mudas de arvores para ornamentação, como sejam Ficus Benjaminus, Oitociras e outras, a criterio dessa repartição, peço vos digneis de tomar em consideração o que o interessado solicita.

Dia 31

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.115 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta devidamente processada da Estrada de Ferro de Goaz na importância de 12 \$500, proveniente de transportes effectuados em proveito deste serviço, no corrente a no.

Consoante ás disposições em vigor informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.110, de 2 de janeiro do corrente anno, com ignação — Material III, diversas despesas, sub-consignação 12 — transportes de material e munições, etc., cuja respectiva conta está na respectiva sub-consignação soo o n. 43/42, de 15 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector agrícola federal do 14º Districto — S. Paulo:

N. 2.107 — Junto a este a guia n. 2, de 29 do fluente, e o respectivo conhecimento n. 36, de 26 do mesmo mez, referente ao despacho de um engradado contendo plantas, destinado á Sra. Condessa de Leze, residente na Fazenda do Brejão, Estação Palmeiras, E. F. Paulista, nesse Estado.

Peço providencieis no sentido de retirar o redespachar ao interessado o alludido volume.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de agosto de 1926

Ao director geral de Agricultura:

N. 834 — Remettendo-lhe, em duas vias, o quadro demonstrativo da classificação do algodão no mez de julho ultimo.

N. 836 — Remettendo-lhe a 2ª via do mappa da produção do algodão no anno agrícola corrente.

— Ao syndico da Junta dos Correctores: N. 835 — Remettendo-lhe o quadro referente ao algodão classificado nesta Superintendencia durante o mez de julho proximo findo.

Dia 5

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 842 — Communicando-lhe que foi autorizada a entrega á Inspectoría Agrícola dahi, mediante as formalidades legais, do material pertencente a este Serviço existente em Iguarapê-Assu e constante da relação que acompanhou o vosso officio n. 145, de 19 de junho ultimo.

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 845 — Remettendo-lhe dous kilos de sementes «Daisy Pedigreed» produzidas na Fazenda de Sementes de Espirito Santo, Estado da Parahiba.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 846 — Edito-lhe seja esta Superintendencia informada da produção provavel de sementes do Campo de Cataguzes.

Dia 6

Carta:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 260 — Sobre a restituição de quatro tambores de verde Paris, vindos de Mosquita.

Offícios:

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 838 — Remettendo-lhe as demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados por conta do credito «Em ser» e das requisições de pagamento por conta dos creditos distribuidos ao Thesouro Nacional, durante o mez de julho ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 839 — Em cumprimento á circular n. 200, de 17 de janeiro de 1925 e de accordo com o art. 243, do Regulamento do Cod. de Contabilidade Publica remetto-se-lhe a demonstração das despesas empenhadas por

conta da verba 25 «Serviço do Algodão, no mez de julho ultimo.

Dia 7

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 851 — De accordo com a circular dessa Directoria Geral, sob n. 9.101, de 20 de março do corrente anno, remette-se-lhe a relação acompanhada das segundas vias dos documentos de despesas, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas e Despesa Publica, no mez de julho proximo findo.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Seridó:

N. 852 — Remette-se-lhe uma relação com os respectivos preços, das máquinas,apparelhos agrarios e adubos, comprados para essa estação, até a presente data.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 4 de agosto de 1926

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.179 — Solicitando o pagamento da folha na importância total de réis 1:228.812,5, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo réis 1:228.800 ao 4º escripturario deste tribunal, Flavio Carvalho de Moraes Bastos e 368.625 ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

— A S. Ex. Sr. José Felix Alves Pacheco, D.D. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.180 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 57, de 8 de maio ultimo, solicitando o pagamento a Moreira Land & Comp., da importância de 1:100\$, papel, proveniente de fornecimentos feitos a esse mesmo ministerio, conforme os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 5 de julho proximo findo, recusar registro á despesa de que se trata porque as quantias indicadas nas contas juntas elevam-se a 4:106\$800.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.181 — Solicitando o pagamento, como adiantamento, ao porteiro do tribunal, Antonio Lopes Junior, da importância de 2:301\$, para attender nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a despesas miudas e de prompto pagamento, do mesmo tribunal.

N. 1.183 — Idem, da folha, na importância total de 616\$666, proveniente de gratificação por serviços de tomadas de contas em alrazo prestados no anno corrente, sendo 462\$500 ao 3º escripturario do mesmo tribunal Abelardo Alvares de Araujo, e 154\$166 ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.184 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento ao Banco do Brasil da importância de 660\$400, proveniente de remessa feita por seu intermedio ao consul do Brasil em Paris,

Dr. João Baptista Lopes, de 2.600,00 francos, para completar o pagamento á firma Luiz Leroy & Comp., de concertos e transportes do aparelho Brillié, pertencente ao Observatorio Nacional, por se achar encerrado o exercicio de 1925 a que a mesma pertence.

N. 1.185 — Idem, referente ao saque de 5:115\$260, papel, correspondente a \$761,20, remetido pelo Banco do Brasil ao consul do Brasil em Nova York, Dr. Helio Lobo, para attender ás despesas com a aquisição de material electrico para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e a que se refere o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 4.203, de 4 de dezembro do anno proximo passado, anexo ao mesmo processo, por pertencer ao exercicio de 1925, já encerrado.

N. 1.186 — Idem, ao pagamento ao Banco do Brasil da importância de réis 442\$140, proveniente de um saque de libras 13-5-0, remetido ao consul geral do Brasil em Hamburgo, Felinto de Abreu, para attender ao pagamento de despesas com frete e transporte de tres volumes contendo livros pertencentes ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, despachados pela firma Mathias Rohde & Comp., de Hamburgo para esta Capital, em 1925, por se achar encerrado o exercicio de 1925, a que a mesma pertence.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.187 — Solicitando informações para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio, n. 2.422, de 12 de julho proximo findo, solicitando seja entregue ao Dr. João Moreira Maciel, engenheiro desse mesmo ministerio, o adiantamento na importância de 10:000\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, nos mezes de julho a setembro do anno actual.

N. 1.188 — Comunicando a recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 12:000\$, por conta da sub-consignação n. 2, gratificações, etc., consignação "Pessoal" — da verba "22", do vigente exercicio.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.189 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a F. Brigert & Comp., e outro, da importância de 705\$900, proveniente do fornecimentos á Bibliotheca Nacional, no corrente anno.

N. 1.190 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento ao Dr. Ernesto Crissiuma Paranhos, ajudante-medico da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, da importância de 800\$, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado, para, em comissão, fiscalizar os serviços sanitarios de marinha mercante, nos Estados do Amazonas e Pará.

N. 1.191 — Comunicando, em referencia ao aviso desse ministerio, n. 459, de 29 de março ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, relevação da multa imposta ao 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Alberto Candido de Freitas, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 600\$, que lhe foi concedido, em virtude do aviso numero 966, de 7 de julho do anno proximo passado, que o tribunal só delibera mediante pedido do responsavel.

N. 1.192 — Idem, em referencia ao aviso desse ministerio n. 909, de 2 de

julho ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, relevação da multa imposta, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, Ethel Parsons e á enfermeira-chefe daquelle serviço, Evangelina Landes, sobre as importancias de 3:750\$ e 1:000\$, que receberam, em virtude dos avisos desse ministerio numeros 426 e 427, de 19 de março ultimo, que o tribunal, só delibera mediante pedido dos responsaveis.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.193 — Comunicando o registro dos contratos celebrados em 25 de fevreiro deste anno pela Capitania do Porto do Estado da Bahia com a Empresa Amado Bahia Limitada, José Banã Vasques, Pereira de Mello & Comp. e Valeriano Porphirio de Souza, para o fornecimento no anno actual, de artigos dos grupos açongues, padaria e mantimentos.

N. 1.194 — Idem, idem do contrato celebrado em 16 de julho findo com o Dr. Luiz Ferreira da Paixão, para servir nesse ministerio como medico e do termo desse mesmo dia, de rescisão do contrato celebrado com Gil de Pinho Macedo e José Scavardo, que serviram na Directoria de Pesca e Saneamento do Littoral, como mestre de rede e contra-mestre de pesca.

N. 1.195 — Idem, idem, celebrado no dia 12 de julho findo, com a Atlantic Refining Company of Brasil e Mayrincck Veiga & Comp., para o fornecimento de kerosene a esse ministerio, durante o corrente anno.

N. 1.196 — Devolvendo o processo encaminhado pelo de n. 2.487, de 26 de maio ultimo, referente ao contrato celebrado com José Victor de Lamare para o fornecimento de varios artigos á Directoria de Navegação, no anno actual.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.197 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o officio do primeiro representante do Ministerio Publico, n. 72, de 16 de julho proximo findo, enviando o *Diário Official* de 3 desse mez em que veem publicados os contratos celebrados em 19 e 25 de março ultimo, por esse ministerio com Alfredo Teixeira e Chaves & Comp., para o fornecimento á Estrada de Ferro São Luiz-Therézina, de materiais de escriptorio, no anno actual, — resolveu, em sessão de 26 do mez passado, recusar registro aos alludidos contractos, não só por não constar dos mesmos a clausula essencial de que trata o art. 775, letra f do Regulamento Geral de Contabilidade, como também por não se poder conhecer da sua regularidade em vista de não constarem dos processos as respectivas concurrencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 6 de agosto de 1926

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.555 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 533-2, de 3 de julho proximo findo, solicitando a rectificação dos empenhos ns. 46 e 47, feitos a favor de Fonseca Almeida & Comp., nas importancias, respectivamente, de 702:195\$446 e 25:483\$680, á conta da verba 6ª, sub-consignações 7 e 4, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas, visto a cambial tomada para satisfazer esses compromissos ter importado no total de 726:253\$840, solicito-vos, de conformidade com a resolução tribunal, em sessão de 26 de julho referido, informeis si a cambial foi realmente tomada em tempo proprio, de accordo com a ultima parte da letra b, paragrapho unico do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e, no caso affirmativo, por que não foi feito opportunamente o empenho no respectivo credito em papel, conforme prescreve o dispositivo citado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.556 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 181, de 22 de março ultimo, anexo ao mesmo processo, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Casemiro Laborne Tavares, chefe do Serviço de Prophylaxia Rural, nesse Estado, do acto dessa delegação de 4 do mesmo mez, que deixou de julgar comprovada a applicação das parcelas de 45:974\$487 e..... 73:751\$348, dos dous adiantamentos de 412:000\$, cada um, feitos, respectivamente ao Dr. Samuel Libanio e doutor Casemiro Laborne Tavares, em virtude das requisições constantes dos officios ns. 300 e 635, de 20 de junho e 24 de setembro de 1925, — resolveu, em sessão de 21 de julho proximo findo, dar proximo ao alludido recurso, no caso especial de que se trata, tendo em vista o termo de accordo entre a União e o Estado de Minas Geraes, para o serviço de prophylaxia, e o regimen especial a que estão subordinadas as despesas a effectuar com o mesmo serviço, de accordo com o art. 9º da lei de organimento da despesa para o exercicio de 1924.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.557 — Communicando a baixa de fiança prestada por Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira, ex-cobrador do Hospital Nacional de Alienados.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Piahy:

N. 1.558 — Solicitando providencias para que a importancia de 30% de que é devedor o ex-agente do correio de São Raymundo Nonato, nesse Estado, José Francisco Deusdará, e proveniente de uma multa disciplinar contra o mesmo imposta por portaria n. 39, de 18 de fevereiro de 1921, dessa administração, seja descontada da caução prestada pelo responsável para garantia da sua gestão no alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.559 — Communicando que ao Tribunal, tendo presente o processo numero 13.055, de tomada de contas de João de Deus Monteiro Caldas, ex-escrição da Collectoria das Rendas Federaes em Caracol, nesse Estado, no periodo de 1 de junho de 1920 a 26 de abril de 1921, resolveu mandar expedir-lhe provisão, declarando em credito com a Fazenda Nacional pela importancia de réis 690\$834, quanto ao referido periodo a autorizar a baixa da sua fiança.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.560 — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por Manoel Osorio, ex-agente do correio de Rio Pardo, nesse Estado, no periodo de

5 de outubro de 1920 a 11 de setembro de 1922.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.561 — Solicitando providencias no sentido de ser desembaraçado e entregue ao ajudante de porteiro desse Tribunal, Oscar de Oliveira Machado, um caixote, contendo processos julgados pela delegação deste mesmo tribunal em Londres e vindo pelo vapor inglez Avon, conforme o incluso conhecimento numero 624.

— Sr. director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro:

N. 1.562 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 271, na importancia de réis 131\$000.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.563 — Em resposta ao vosso officio n. 81, de 23 de julho proximo findo, solicitando a remessa a essa directoria do processo n. 52.150, de 1925, encaminhado a este tribunal em 24 de dezembro ultimo, cabe-me solicitar-vos informeis a que assumpto se refere o alludido processo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.564 — Solicitando documentos para que o tribunal possa resolver sobre os vossos officios ns. 1.026 e 1.879, de 31 de março e 18 de junho ultimos, referentes ao pagamento a P. S. Nicolson & Comp., da importancia de 2:080\$, proveniente de fornecimento a essa directoria, no corrente anno, de 400 litros de carrapaticida «Matacarra», nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola de Aprendizos Artífices de Bello Horizonte:

N. 1.565 — Communicando que o tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por A. Hilario Travassos Alves, 1º inspector contratado para o Serviço de Remodelação do Ensino Profissional e Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, servindo como director interino dessa escola, do acto da delegação deste tribunal nesse Estado, pelo que lhe foi imposta a multa de 1% ao mez, nos termos do artigo 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 11:000\$ que lhe foi entregue como adiantamento, por não ter sido o mesmo encaminhado por intermedio da delegação deste tribunal no referido Estado.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.566 — Communicando que o Sr. ministro presidente do tribunal, tendo presente o vosso officio n. 720, de 20 de novembro de 1925, com o quadro em que se acham mencionados o capitão José Augusto de Carvalho, pagador do Corpo de Bombeiros, Antonio José Torres, porteiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, e Julio Cesar Diego, professor substituto do Museu Nacional, como responsáveis pelos adiantamentos de 54\$, 2:000\$ e 15:000\$, recebidos em virtude do aviso n. 1.958, de 1925, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e dos de ns. 2.787 e 2.568, de 4 de agosto e 9 de julho desse anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e do da Justiça, respectivamente, cujo prazo de 90 dias para a comprovação de contas terminou em 20 de novembro referido, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação

das quantias adeantadas, resolveu, por despacho de 28 de julho proximo findo, deixar de applicar a multa do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade, por não terem os responsáveis infringido esse dispositivo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.567 — Communicando a relevação da multa imposta ao administrador dos Correios de Campanha, nesse Estado, Antonio Cyrillo de Freitas Villena, de 1% ao mez, que lhe foi imposta, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 2:000\$, que lhe foi feito em virtude do officio n. 1.095, de 22 de setembro de 1923.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.568 — Communicando ter sido concedida ao quarto escripturario do Tribunal, bacharel Manoel Ferreira da Silva, por portaria de 18 e «Cumpra-se» de 21 de julho ultimo, do Sr. ministro presidente a licença de seis mezes, para tratamento de sua saude, na forma do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.569 — Communicando que o Sr. ministro presidente do Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 14, de 8 de janeiro ultimo, com o quadro em que se acham mencionado o director do Escripatorio de Informações em Paris, Delphin Carlos B. da Silva, como responsável pelo adiantamento de 30:000\$ recebido em virtude do Aviso n. 3.616, de 8 de setembro de 1925, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 8 de janeiro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios de applicação da quantia adeantada, — resolveu, por despacho de 26 de julho proximo findo, deixar de impôr ao alludido funcionario a multa do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por terem sido apresentados no prazo os documentos comprobatorios do adiantamento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.570 — Remettendo a previsão de quitação n. 63, de 23 de janeiro do corrente anno, expedida pelo Tribunal a favor de Felinto da Rego Barros Pessoa, ex-collector das rendas federaes de S. Lourenço da Matta, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.571 — Communicando que o 3º escripturario, João Alberto Curvo Netto e o 4º, Aureliano da Costa Paiva, ambos deste tribunal, compareceram durante todo o mez de julho ultimo ao serviço da delegação deste mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.572 — Confirmando o telegramma n. 105, de 24 de julho proximo findo.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.573 — Communicando que o Sr. ministro-presidente do tribunal, tendo presente o vosso officio n. 605, de 9 de novembro de 1925, com o qua-

dro em que se achia mencionado o Director da Estação Experimental de Campos, Antonio Carlos Postana, como responsável pelo adiantamento de R\$ 14:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.338, de 16 de junho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 9 de novembro referido sem que houvessem sido recebidos por essa directoria os documentos comprobatórios da aplicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 28 de julho proximo findo, deixar de impôr ao referido funcionario a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade, visto terem sido aquelles documentos apresentados no prazo regulamentar.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 1.571 — Acusando sciencia do haver o Sr. escripturario do tribunal, Lauro da Cunha Valle, assumido em 26 do dito mez o exercicio do cargo de membro dessa delegação.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 176 — SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação; Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade foi aberta a sessão, sendo resolvido o seguinte:

Pagamento de 1:000\$ á Directoria Geral dos Correios, de aluguel de estação telegraphica em junho ultimo (processo numero 466, conta n. 624).

Adiantamento de 240\$, ao telegraphista João Francisco de Miranda Santos, chefe da Estação Central, para despesas metidas e de propôr pagamento no 3º trimestre de 1926 (processo n. 448).

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas, abrindo conta ao responsável, relativamente ao ultimo processo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar, lavrou-se esta acta que vai por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. delegado chefe, Alcindor Caldas Vianna

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario foi aberta a sessão:

Processos relatados pelo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Viação:

Pagamento da importancia de 1:800\$ á Manoel Alves, proveniente de aluguel do predio onde funciona a sucursal do Estacio de Sá, relativo ao mez de julho findo;

Idem, idem de 5:000\$ á Rodrigues & Comp., idem, idem a agencia Ca avenida Rio Branco, idem, idem de julho ultimo;

Idem, idem de 550\$ á Companhia Industrial do Brasil, idem, idem a agencia de Bangu no mesmo periodo;

Idem, idem de 300\$ á Vicente Sabino, idem, idem a agencia de Ramos, idem, idem;

Idem, idem de 435\$971 á Société Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz, durante o mez de julho ultimo, nas officinas da Directoria Geral dos Correios e agencias postais da rua Humaytá e Bairro de Mesquita, praça da Bandeira e largo de Santa Rita;

Idem, idem de 233\$970 á mesma Société, proveniente de consumo de gaz no mesmo periodo, nas succursaes e agencias do Distrito Federal;

Idem, idem de 460\$ ao chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, Dr. Gastão do Espírito Santo, proveniente de 23 diarias, mandadas abonar pela portaria n. 7996/26.

Pagamento da importancia de 57\$419 á Lijania de Castro Fritz, proveniente de gratificação por ter servido como ajudante interina na agencia de Itaipu da Serra da Tijuca, no periodo de 17 de maio a 31 de julho ultimos;

Idem, idem de 72\$600 á Mathilde da Costa Praxana Pinto, por ter servido como ajudante interina na agencia de praça Tiradentes, durante o mez de julho ultimo;

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 4 de agosto de 1926. — Alcindor Caldas Vianna. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 6 de agosto de 1926

Sr. director geral dos Correios:

N. 48 — Communico-vos que, esta delegação em sessão collectiva hoje realizada, resolveu recusar registro ao adiantamento da quantia de 1:488\$ ao porteiro desta directoria, Joaquim Vicente Correia de Sá, pelo motivo constante do processo junto.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 34 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 30 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. delegado Pedro Wernneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Wernneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegação do Serviço de Desamortimento: Officio n. 746, de 28 do corrente, pagamento de 182\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, de assignaturas de telepho-

ne, durante o primeiro semestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 739, de 27 deste mez, pedindo adiantamento de 24:250\$ ao Sr. Dr. Candidiano de Almeida, administrador interino do nucleo Candido de Abreu, para despesas do terceiro trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente indique a repartição que deverá effectuar o pagamento.

Delegação do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 262, de 27 do corrente, pedindo adiantamento de 2:850\$ ao Sr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, para despesas do terceiro trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente indique a repartição que deverá effectuar o pagamento.

Idem n. 264, da mesma data, pagamento de 1:460\$200, folha do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, relativa ao mez de junho proximo findo. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar:

Officio n. 701, de 27 do corrente, do Comandante da Região, pedindo adiantamento de 2:064\$242 ao Sr. 2º tenente-contador Benedicto Conrado Muller, thesoureiro da 9ª Circumscrição de Recrutamento, para despesas do terceiro trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente indique a repartição que deverá effectuar o pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná:

Officio n. 220, de 19 do corrente, pagamento de 199\$ á Alberto Veiga & Companhia, de fornecimentos, no mez de junho proximo findo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem solicitados os esclarecimentos de que trata o parecer.

Idem n. 221, de 26 do corrente, pagamento de 236\$ á Rocha & Picango, de fornecimentos de material de expediente, no mez de junho proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.	7
Sendo:	
Ordens de pagamento.	3
Adiantamentos.	3
Registrados.	3
Diligencias.	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 30 de julho de 1926. — Eurico Serzedello Machado. — Pedro Wernneck de Lacerda.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 101 — REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Baptista Vilela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da reunião an-

terior, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 110, de 29 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando reconsideração do acto de 16 do mesmo mez, pelo qual a delegação recusou registro á despesa de 155\$500, de energia electrica, fornecida á escola, em Janeiro e fevereiro deste anno, pela Empresa Tracção, Luz e Força. — A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de autorizar o registro da despesa.

N. 246, de 18 do andante, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 300\$, entregue em 31 de dezembro preterito, ao 1º sargento, auxiliar de fiel, servindo de commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, Manoel Brigido da Silva, para despesas no 1º trimestre de 1925. — A delegação deixou de julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) porque se destinando á aquisição de material, não poderia ter sido, como foi, applicado nesta capital, onde existe estação pagadora, uma vez que a letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica só permite prover por meio de adiantamento despesas a serem pagas em logares distantes daquellas estações pagadoras;

b) por terem sido adquiridos os instrumentos de musica, alludidos nas facturas juntas, a uma firma que não commercia nesse genero, e sim com livros musicaes, e outros, revistas, etc.

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 215, de 12 do fluente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, com a tabella de distribuição dos creditos da verba 3ª do actual orçamento do Ministerio da Agricultura para as despesas do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros". — A delegação resolveu que se procedesse nos termos do parecer.

N. 70, de 25 deste mez, do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", solicitando o adiantamento de 25:537\$500, a ser entregue ao agronomo José Augusto Trindade, director do patronato, para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Ministerio da Viação:

N. 285, de 25 de março corrente, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de réis 7:110\$, entregue em 31 de dezembro proximo passado, ao Sr. Carlos Rocha, pagador do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, para despesas do Serviço de Pluviometria e Pluviometria no 4º trimestre de 1925. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, glosada a importância de 15\$, constante do documento de fls. 9 e que foi paga, nesta capital, á D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, por não ser regular o custo de despesas na sede da repartição pagadora, uma vez que o adiantamento foi entregue nos termos da letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e, bem assim, ordenar a baixa na responsabilidade pela importância de 7:065\$, revertendo o saldo apurado ao credito respectivo.

N. 157, de 28 do mez presente, da 2ª districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, processo de pagamento de 3:999\$370 á Great Western of Brazil Railway, por serviços presta-

dos durante o anno de 1925. — A delegação resolveu recusar registro á despesa:

a) por se verificar que parte da importância de 3:114\$320, a que se refere o documento de fls. 2, foi empenhada depois da effectiva prestação do serviço, em desacordo com o estatuido pelo § 1º do art. 231 do Regulamento geral de Contabilidade Publica;

b) porque, tendo sido requisitado em 15 de setembro de 1925, o transporte dos volumes indicados na factura de folhas, verificou-se que o certificado constante do empenho n. 4, está datado de 14 do mesmo mez, isto é, antes da prestação do serviço.

N. 289, de 26 do fluente, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 50:000\$, entregue em 30 de novembro do anno passado ao pagador do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Carlos Rocha, para obras de conservação do açude "Arapuá". — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenar a baixa na conta corrente do responsável e, bem assim, que se faça a reversão do saldo á sub-consignação respectiva.

N. 122, de 4 do andante do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, com folha de pagamento, na importância de 1:825\$, de salarios a que fez jus, em 1925 o vigia de material, José Fialho. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 28, de 26 de março corrente, da Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba, processo de pagamento da importância de 35\$700 á Great Western of Brazil Railway, por transportes realizados em dezembro preterito. — A delegação resolveu ordenar o registro de despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela, chefe da delegação.

ACTA N. 102 — REUNIÃO DE 31 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos, pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 264, de 22 de março fluente, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 75\$, entregue em 19 de dezembro ultimo, para despesas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre de 1925, ao porteiro da Capitania dos Portos, Waldemar Trigueiro de Brito. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

N. 134, de 23 do andante, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando o adiantamento de 300\$ ao commissario, 2º Tenente Alcides de Oliveira. — A delegação resolveu, preliminarmente, recusar registro á despesa, por não ter sido declarado na requisição o periodo em que deve ter applicação o adiantamento.

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 305, de 30 do fluente, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 56:028\$089, entregue em 28 de dezembro preterito ao auxiliar-agronomo do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", Lauro Bezerra Montenegro, para as despesas do 4º trimestre de 1925. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável, feita a reversão do saldo ás sub-consignações respectivas.

N. 310, de 31 do mez presente, da delegacia fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 20:000\$, entregue em 31 de dezembro passado, para despesas diversas no 1º trimestre de 1925, ao escripturario da Delegacia do Algodão, José de Borja Peregrino. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

N. 311, de 31 deste mez, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 16:000\$, entregue em 31 de dezembro transacto, para despesas diversas no 1º trimestre de 1925, ao administrador da Fazenda de Sementes de Pomhal, agronomo Oscar Espinola Guedes. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 292, de 27 do corrente, da delegacia fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 125:100\$028, entregue em 26 de dezembro passado, ao bacharel Edesio Henriques da Silva, escripturario-pagador do 7º Districto Telegraphico, para as despesas do 4º trimestre de 1925. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, com excepção da importância de 40\$, constante do documento de fls. 59, por impropriedade de classificação da respectiva despesa, feita a reversão do saldo ao credito respectivo.

N. 293, de 27 do mez actual, da delegacia fiscal no Estado, com o processo de comprovação do adiantamento de 3:500\$, entregue em 31 de dezembro de 1925 ao bacharel Edesio Henriques da Silva, escripturario-pagador do 7º Districto Telegraphico, para ter applicação no 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável, feita a reversão do saldo ao credito respectivo.

N. 525, de 20 de março fluente, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando que o Tribunal, tendo presente os recursos interpostos pelo engenheiro chefe da Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba, dos actos desta delegação, em virtude dos quaes, sob o fundamento de impropriedade de classificação, foi recusado registro ás despesas de 1:300\$ e 1:550\$, para pagamento a C. Ramos & Comp., de fornecimentos de gasolina e kerozene, no anno proximo findo, resolveu, attentas as condições espcieaes dos processos, dar provimento aos alludidos recursos, devendo, porém, a delegação officiar á autoridade recorrente no sentido de corrigir a classificação de despesas futuras, de modo a serem attribuidas á dotação de combustivel (sub-consignação 10), os fornecimentos semelhantes aos especificados nos processos de que se trata. — A delegação resolveu autorizar o registro da despesa, do accordo

com o julgamento do Tribunal em sessão de 15 de março expirante, bem assim que se officio á repartição interessada, de conformidade com a parte final daquelle decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* Visto. Em 21 de julho de 1926. — *Orlando Villela.*

ACTA N. 103 — REUNIÃO EM 3 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 104 — REUNIÃO DE 6 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior foi relatado pelo Sr. delegado Alcantara Filho, o seguinte processo:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 71, de 5 de abril corrente, do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", solicitando o adiantamento da importancia de 41:837\$500, a ser entregue ao director do patronato, agronomo José Augusto Trindade, para despesas diversas no 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu autorizar o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* Visto. Em 31 de julho de 1926. — *Orlando Villela.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 40 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Joaquim Pontes de Miranda

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins, servindo de secretario, com ausencia do Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, que se acha em gozo de férias regulamentares, foi aberta a sessão, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscrição de Justiça Militar:

Officios ns. 188 e 190, de 20 de julho corrente, pedindo pagamento das importancias de 57\$ e 265\$000, a titulo de diarias, aos funcionarios constantes das folhas annexas. — Registrou-se.

Officios ns. 487 e 489, de 20 do corrente mez, pedindo pagamento das importancias de 375\$ e 75\$000, respectivamente, a titulo de diarias, ao Dr. Athazio Cavalcanti Rainalho, auditor.

Verificando-se empate na votação, foi a respectiva despesa levada a registro.

Votou vencido o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins.

Ministerio da Viacao:

Empreza Lloyd Maranhense:

Officios ns. 196 e 216, de 8 e 20 de julho corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ás importancias de 8:321\$500 e 8:321\$500, respectivamente, de subvenções a que se julga com direito a alludida companhia, correspondente aos mezes de maio e junho ultimos.

Verificando-se empate na votação foi levada a alludida despesa a registro. Votou vencido o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins.

E nada mais havendo, deu-se por finda a sessão do que, para constar, lavrou-se a presente acta que, sendo lida e achada conforme, irá por todos assignada. — *Joaquim Pontes de Miranda.* — *Laert Wanderley Navarro Lins.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 206 — SESSÃO REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Heraclito Graça de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 155, de 12 de abril de 1926, pagamento da quantia de 4:598\$380, a Francisco Treska.

Ministerio da Guerra:

10ª Circumscrição de Recrutamento:

Officio n. 140, de 24 de abril de 1926, pagamento da quantia de 1:813\$706, ao cofre da mesma circumscrição. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil:

Officio n. 139, de 23 de abril de 1926, adiantamento da quantia de 1:000\$000, ao delegado do referido serviço, Dr. Alfredo Porphyrio de Araujo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianopolis:

Officios ns. 13 e 14, de 22 de abril de 1926, solicitando archivamento dos processos de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos, durante o corrente anno. — Ordenou-se o archivamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *H. G. Lobato de Vasconcellos.* — *Fredrico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 207 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Heraclito Graça de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 179, de 20 de abril de 1926, pagamento da quantia de 5:007\$140, a Francisco Treska.

Officio n. 178, de 20 de abril de 1926, pagamento da quantia de 674\$250, a Costa, Irmão & Comp.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina:

Officio n. 154, de 10 de abril de 1926, pagamento da quantia de 1:700\$000, a Brando & Comp.

Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, em S. Francisco:

Officio n. 113, de 24 de abril de 1926, pagamento da quantia de 250\$000 a Augusto Affonso dos Santos.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, em S. Francisco:

Officio n. 101, de 3 de abril de 1926, adiantamento da quantia de 150\$000 a Mario Pinto da Luz. — Recusou-se registro por insufficiencia de credito.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 139, de 27 de abril de 1926, pagamento da quantia de 1:337\$800 ao cofre da escola. — Recusou-se registro á despesa em virtude de ter sido a ordem de pagamento dirigida á Delegacia Fiscal.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 265, 266 e 271, de abril de 1926, pagamento das quantias de 178\$200, 1:074\$800 e 249\$000, respectivamente, á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis e Paschoal Simone & Comp. (2).

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Industri. Pastoreil:

Officios ns. 126 e 137, de abril de 1926, pagamento das quantias de réis 60\$ e 22\$780, respectivamente, a Antonio Pimenta Martins e L. F. Santa Catharina.

Inspectoria Agricola do 16º Distrito: Officio n. 444, de 24 de abril de 1926, pagamento da quantia de 7\$000 á P. P. D. Thereza Christina.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Inspectoria Agricola do 16º Distrito:

Officio n. 443, de 24 de abril de 1926, solicitando archivamento do processo de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos, durante o corrente anno. — Recusou-se archivamento pelos fundamentos do parecer.

Patronato Agricola "Anitapolis":

N. 1.939, de 19 de abril de 1926, solicitando archivamento do processo de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o di-

rector do Patronato Agrícola «Annitapolis» providencie no sentido de serem as diversas propostas rubricadas por todos os concorrentes e autenticadas com a sua assignatura.

Officio n. 1.940, de 19 de abril de 1926, solicitando archivamento do processo de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno. — Recusou-se archivamento ao processo pelos fundamentos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *H. G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 208 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Del. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 277, de 30 de abril de 1926, pagamento da quantia de 150\$, a João Guedes Junior. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *H. G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 209 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Del. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins.

Ministerio da Guerra:
3.ª Bateria Independente:

Officio n. 212, de 5 de maio de 1926, pagamento da quantia de 270\$ ao cofre da mesma bateria. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Justiça:
Serviço de Saneamento Rural:

Officios ns. 107, 109, 111 e 113, de 4 de maio de 1926, pagamento de réis 54:466\$318 ao pessoal da sede do Hospital Regional e dos Postos de S. José e Ribeirão, de 6:659\$283 ao pessoal do Posto de Itajahy; de 2:693\$848, ao pessoal do Posto de Joinville, e de réis 1:467\$310, ao pessoal do Posto de São Francisco, respectivamente.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officios ns. 121, de 28 de abril de 1926, e 120, de 4 de maio de 1926, pagamento das quantias de 40\$ e 83\$700, respectivamente, ao jornal «O Tempo» e a Alberto Entres.

Ministerio da Agricultura:
Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 111 e 141, de abril de 1926, solicitando archivamento dos processos de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno.

Officio n. 148, de 4 de maio de 1926, pagamento da quantia de 150\$ a D. Argentina Guedes da Fonseca.

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 286, de 5 de maio de 1926, adiantamento da quantia de 500\$ ao porteiro-cartorario Rodolpho Manoel Vieira.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 19, de 4 de maio de 1926, pagamento da quantia de 392\$800 à Companhia Traction, Luz e Força de Florianopolis.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e archivamento dos processos de concorrência administrativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *H. G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

“CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA”

REUNIÕES DA COMISSÃO INCUMBIDA DE OFFERECER AS BASES A SEREM APRESENTADAS A DISCUSSÃO PLENARIA, REALIZADAS NOS DIAS 22 DE JULHO E 5 DE AGOSTO DE 1926.

Sob a presidencia successiva dos Srs. general Dr. Moreira Guimarães e Dr. Juliano Moreira, reuniram-se nos dias 22 de julho e 5 de agosto de 1926, na sede do Instituto Historico os Srs. general José Maria Moreira Guimarães, Juliano Moreira, Othello de Souza Reis, Everardo Backhouser, comandante Eugenio Teixeira de Castro, Felix Martins Pereira de Sampaio, major Alípio de Primo, Honório de Sousa Silvestre e Itaja Gabaglia, membros da comissão eleita na 1.ª sessão preparatoria da «Conferencia de Geographia» e incumbida de offerer as bases para discussão em plenário dos assumptos que determinaram a convocação da «Conferencia».

Dos membros da comissão, não compareceu o Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, havendo justificado a sua ausencia.

Os Srs. Dr. Othello Reis e Pereira de Sampaio offereceram theses que foram submettidas aos membros da comissão, os quaes, após proficua discussão, de que participaram todos os presentes, notadamente os Srs Drs. Backhouser, Rodolpho Garcia, Silvestre e major Dr. Primo, approvaram as seguintes conclusões, que, na forma do resolvido, vão ser submettidas á primeira sessão plena da «Conferencia de Geographia», que será no proximo sabbado, 14, á 1 hora da tarde.

Quanto aos nomes estrangeiros.

1.º Que os nomes geographicos estrangeiros sejam graphados de accordo com a forma que lhes é dada no paiz de origem, em caracteres latinos, predominando nos paizes dependentes a forma usada na lingua do paiz influente, de accordo com o que já é observado no *Dictionnaire des Bureaux de Poste* e no *Indice Alphabetico de Atlas de Stieler*.

2.º Que os nomes geographicos estrangeiros que já adquiriram forma vernacula, por traducção ou corruptela, em uso constante desde remotas épocas até os tempos hodiernos, continuem a ser graphados na forma portugueza, cabendo porém aos professores indicar as formas originaes, ao ministrem suas lições.

3.º Que se escreva *Espanha* e não *Hespanha* — forma que se não justifica e que tem sido mantida sómente no Brasil.

4.º Que os nomes de accidentes geographicos communs entre o Brasil e os paizes sul-americanos sejam graphados de accordo com as regras attinentes aos nomes nacionaes.

5.º Que se traduzam os nomes de accidentes ou regiões, compostos com qualificativos ou determinativos da posição no tempo ou no espaço, perfeitamente traduzíveis, cabendo aos professores proceder da mesma forma indicada na parte final do conselho 2.º, como por exemplo em Nova York, União Sul-Africana, Africa Equatorial Franceza, etc.

6.º No que concerne aos nomes graphados com signaes não usados na lingua portugueza, que se observe o seguinte:

- a) manutenção das letras tremadas nos nomes francezes e allemães;
- b) substituição do *o* cortado dos dinamarquezes por *ö*;
- c) substituição do *n* accentuado e do *l* cortado dos polonios por *n* e *l*;
- d) substituição da letra *c* com signal súpero, dos checos, pelo grupo *ch*;
- e) substituição do *a* com signal súpero dos suecos e finlandezes por *ä*;
- f) manter as consoantes e grupos consonantes tanto do inglez como do allemão, na sua forma original;
- g) transcrição phonetica dos nomes das linguas em que se use alphabeto diverso do latino.

7.º que se prefiram as formas *Serbia e serbio, Polonia e polonio, e Rumunia e rumeno, Ucraina e ucraino*, já muito generalizadas e que são as mais agradaveis ás colonias desses povos que habitam o nosso paiz.

8.º que se adopte o nome *Yugoslavia* como synthese da denominação official *Estado Serbo-Croata-Sloveno*, cabendo aos professores explicar a sua significação;

9.º que se pronunciem os nomes estrangeiros procurando imitar, tanto quanto possível, a pronuncia do proprio paiz de origem.

10. para que se possam observar com segurança os conselhos acima indicados, quer quanto á graphia, quer quanto á pronuncia, a conferencia achia necessaria a organização de um vocabulário dos principaes nomes estrangeiros, tomando-se por base o que já está registrado pelo *Dictionnaire des Bureaux de Poste* (em nova edição no prelo), e pelo *Index Alphabetico de Atlas de Stieler*, para o que serão constituidas as comissões necessarias.

Nesse vocabulário deverá ser indicado:

a. nome do lugar ou accidente, graphado de accordo com os conselhos 1.º e 6.º;

b. pronuncia figurada, de accordo com a adoptada no paiz de origem, indicada pela chave da *Associação Phonetica Universal*, como se vê em varias obras, dentre as quaes se destaca o *English Pronouncing Dictionary* de Daniel Jones.

c. transacção, ou forma vernacula, nos casos atingidos pelos conselhos 2.º a 5.º, 7.º e 8.º;

d. uma letra ou signal convencional, para cada caso, designando a especie do accidente ou categoria da localidade, seguida dos nomes do paiz e do estado ou provincia, districto ou município respectivos.

Quanto á orthographia dos nomes nacionaes:

1.º que se escreva *Brasil* com *s* e não com *z*.

2.º que se adoptem nos casos geraes as regras já previstas pelo *Formulario Orthographico* approved e adoptado pela Academia Brasileira de Letras.

3.º Que se substitua nos nomes de origem indigena ou africana o *y* pelo *i*, excepto nos casos em que o *y* já se transformou em *j*, como em *Yvari-Javari*, etc.

4.º Que se supprima o *h* nos nomes de origem indigena ou africana, excepto:

a. quando fór letra inicial, como em *Humaitá*, *Huá*, *Humará*, etc., afim de que se não desfigurem os nomes assim escriptos graphados ha longo tempo;

b. quando intercalado, nos casos em que fór preciso indicar o hiato necessario á pronuncia, dispensando accento, como em *Paraliba*, *Piauí*, *Icarahú*, *Jahú*, *Piauí*, etc.

c. quando nos grupos consonantais, *ch*, *lh* e *nh*.

5.º Que se accentuem as vogaes de sons grave ou agudo, tanto intercaladas como terminaes, sempre que o accento fór necessario para determinar de modo inequívoco a pronuncia exacta, como em *Pororó*, *Trubupungá*, *Tatututuá*, *Chorrochó*, *Petrópolis*, *Annapólis*, etc.

6.º Que se graphem de accordo com a prosodia local, os nomes; assim: *Tietê* e não *Tieté*, *Guacupé* e não *Guacupé*.

7.º Que se graphem com *x* o som chiante nos nomes de origem indigena ou africana, que por longo uso uniforme e constante tem sido assim graphados, como *Alexá*, *Caxambú*, *Xapuri*, *Xaricadas*, *Xerém*, *Xiricica*, *Xingú*, etc., e com *ch* não só os que já são graphados por essa forma — *Chuhí*, *Chopotó*, *Chorrochó*, etc., como também

os de graphia indecisa, como *Chopin*, *Chonini*, *Chique-Chique*, etc.

8.º Que se substitua nos nomes de origem indigena ou africana o *c* por *s*, ou por *ss* entre vogaes. Exemplos: *Assú*, *Assahi*, etc.

9.º Que se graphem com *qu* em lugar de *k*, os nomes de origem africana que conttenham *ke* ou *ki*, como *Paraquena*, *Guaraquessaba*, *Urubuquessaba*, *Itaquí*, etc.

10. Que se graphem com *e* os finais dos nomes de origem indigena ou africana, representados por *e*, *ch* ou *k*, como *Nioac*, *Oiapoc*, *Tumucumac*, etc.

11. Que se graphem com *j* e não com *g*, todos os sons *ge* e *gi* ou *je* e *ji* dos nomes de origem indigena ou africana, como em *Jiquá*, *Jequiri*, etc.

12. Que se graphem somente com *z*, mesmo entre vogaes, e não com *s* os sons *ze* dos nomes de origem indigena ou africana.

13. Que se graphem de accordo com a orthographia tradicional do lugar os nomes que permittem dupla graphia, como *Cerro* e *Serro*, *Varzea* e *Vargem*, etc.

14. Que se graphem sempre com *z*, e não com *s*, a peethosa do suff. *al*, como em *Cafetal*, *Buritizal*, *Acurizal*, *Bombuzal*, *Capinzal*, *Pepirizal*, etc.

15. Que se graphem *Mi*, e não *M'*, *M*, ou *My*, o phonema de origem tupi ou negrita, anteposto ao som *b* e que ainda se conserva em alguns nomes como *M'Boi*, ou *M.Boi*, ou ainda *My Roy* que se confunde com o ingiez ocasionando pronuncia irregular) e que deve ser graphado *Miboi*: *M'Hayi*, que se graphara *Mibai*, etc. Este phonema não deve, porém, ser restabelecido nos nomes que já o perderam por completo, como *Boitura*, *Boipeba*, *Boitutu*, etc.

16. Que se graphem de accordo com a etymologia comprovada os nomes que escaparem aos conselhos acima indicados, bem como ás regras já estabelecidas pelo *Formulario Orthographico* approved e adoptado pela Academia Brasileira de Letras.

17. Que se graphem phoneticamente, e de accordo com a pronuncia exacta adoptada pelos habitantes locais de maior cultura, todos os nomes de etymologia desconhecida e incerta, não atingidos pelos conselhos e regras acima indicados.

A conferencia achia ainda necessaria a organização de um *Dicionario Geographico Brasileiro*, graphado de accordo com os conselhos acima indicados e solicitar dos Srs. Ministros da Estado, aos Chefes de serviços federaes, estaduais ou municipais dos Directores de empresas de qualquer especie, dos engenheiros, dos cartographos e de todas as instituições e pessoas que tenham de escrever nomes geographicos, attenção para os conselhos acima indicados, afim de que os regulamentos, indices, guias, mappas, plantas e quaesquer outras obras que conttenham nomes geographicos, sejam graphados de maneira uniforme, coisa que a *Conferencia* julga imprescindivel como demonstração da nossa cultura.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por motivo de seu anniversario natalicio, que transcorre no dia 8 do corrente, recebeu grande numero de telegrammas, cartas e cartões de felicitações de todos os pontos do paiz.

No Palacio do Catete, levaram pessoalmente as suas felicitações, os Srs. Caio de Moraes Barros, Ou Tsin-Shuing, encarregado de Negocios da China; visconde de Moraes, Francisco Souto e senhora, Edmundo Machado Junior, deputado Barbosa Gonçalves, tenente Marques Polônia, assistente militar do Sr. ministro da Justica; Sr. Alfredo Iruarával, embaixador do Chile; deputado Clementino Fraga, deputado Sylvio Leitão da Cunha, secretario de legação G. de Vianna Kelsch, Ertarz Salgado, deputado Berthel de Castro, Dr. Honório Hermetto Corrêa da Costa, consul Pedro Nunes de Sá, deputado Francisco Peixoto, Gastão Soares de Moura, Celso Machado, desembargador Caetano Prazeres, Julio Soares de Moura, José Gonçalves de Souza, Mario M. Machado, capitão-tenente Octavio Moreira Machado, Dr. Alberto Figueira, Dr. Paulo Hasslocher, embaixador

Alberto de Faria, deputado Manoel Vilalobos, deputado Ferreira Braga, Dr. Umberto Goluzzo, Dr. Julio Barbosa, Dr. Abelardo Mello, por si e pelo Dr. Fortunato Buleão, Dr. Manoel Coelho Rodrigues, ministro E. L. Chermont, ministro Arminio de Mello Franco, Sr. S. Akamatsu, encarregado dos Negocios do Japão; ministro Reitor de Souza, ministro Arthur Ribeiro, ministro Bento de Faria, Dr. Rocha Lagôa Filho, ministro Helio Lobo, A. Tito Soares, Dr. Zacharias de Góes, ministro Velloso Rebello e senhora, coronel José Armando Ribeiro, Dr. Mario Rodrigues de Souza, deputado Pocayua Cunha, H. W. de Brito Cunha, ministro Edmundo Muniz Barreto, desembargador Cesario Pereira, Dr. Marcelino de Lacerda; Sr. Victor M. Maurtua, ministro do Perú; Sr. José Abel Montilla, ministro da Venezuela; Dr. Sanecho de Barros Pinetel, Dr. Abdon Saavedra, embaixador da Bolivia, em missão especial; Dr. Luiz Soares, consul geral da Bolivia; Dr. Cesario Alvim Filho, José Calmon da Cunha, desembargador Ataúlpho de Paiva, embaixador Edwin Morgan, Sr. C. F. Sandberg, encarregado de Negocios da Noruega; consul geral Joaquim Eulálio, Dr. Ramos Montero, ministro plenipotenciario do Uruguay; Vicente Amorim, barão G. G. Montagna, embaixador de Italia; Dr. Sertorio de

Castro, Dr. Silveira de Menezes, Dr. M. Bastos Tigre, Dr. Agenor de Carvalho, Celso Antonio, Joel de Sales Coelho, José de Oliveira Castro, J. E. do Amaral Castro, José Alves Netto, Alberto Botelho, Dr. Djalma da Fonseca Hernes, deputado Raul Sá, Cesar de Mesquita, desembargador Cesario Alvim e senhora, deputado Corrêa Lima, Dr. Raphael de Maximek, Dr. Julianio Moreira, Dr. Ronald de Carvalho, Affonso de Almeida Portugal, deputado Eugenio de Mello, Dr. João Severiano da Fonseca Hernes e familia, Sir Beilby Alston, embaixador da Grã-Bretanha; Sr. Tulio M. Gesterio, ministro plenipotenciario da Republica Dominicana; consul Pedro Nunes de Sá, general Ortiz Rubio, embaixador do Mexico e senhora.

O Sr. Presidente da Republica, que passou a dia fora do Palacio do Catete, ao regressar, recebeu os cumprimentos pessoais que lhe foram levar pelo seu anniversario natalicio, os Srs. ministros de Estado, Dr. Affonso Penna Junior, da Justica; Sr. Felix Pacheco, das Relações Exteriores; Dr. Annibal Freire, da Fazenda; Dr. Francisco Sá, da Viacão; marechal Selenbrino de Carvalho, da Guerra; almirante Pinto da Luz, da Marinha, e Dr. Miguel Calmon, da Agricultura.

S. Ex. ainda recebeu felicitações do Sr. Dr. Estácio Coimbra, vice-presidente da República; Dr. Alair Prata, prefeito do Distrito Federal; dos Srs. Dr. Edmundo da Veiga, secretário da Presidência da República; general Santa Cruz, chefe do Estado Maior; commandante Moraes Rego, sub-chefe do Estado Maior; tenente-coronel Daltro Filho, commandante Cantuária Guimarães, capitão Brasilio Carneiro e capitão-tenente Edgard de Mello, ajudante de ordens; tenente-coronel Veira Christo, major Barbosa Gonçalves, Miguel Mello e Dr. Waldemiro Gomes, officiaes do gabinete da Presidência.

Muitas lindas corbeilles de flores naturais, foram endereçadas ao Sr. Presidente da República e à Sra. Arthur Bernardes, bem como varios presentes das pessoas de suas relações.

A noite, o Chefe da Nação e a Sra. Arthur Bernardes, reuniu em um jantar de caracter intimo, os Srs. vice-presidente da República, os Srs. ministros do Estado, prefeito do Distrito Federal, chefe de policia, os membros do seu Gabinete e do seu Estado Maior e algumas pessoas da intimidade do casal Arthur Bernardes.

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Abdon Saavedra, vice-Presidente da Republica da Bolivia, Embaixador Extraordinario daquela Nação em missão especial, junto ao Governo do Brasil.

S. Ex. apresentou ao Chefe da Nação os seus cumprimentos de despedida.

Esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Feliciano Sodré, Presidente do Estado do Rio de Janeiro, que conferenciou com o Chefe da Nação.

O Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, esteve hontem no Palacio do Catete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, em audiencia, a embaixada de estudantes de direito da Faculdade de Belo Horizonte, que se acha nesta capital, e que foi ao Palacio do Catete em visita de cumprimento a S. Ex. Essa embaixada é constituída pelos academicos José Alves de Oliveira, Gil Cesar, Jayme de Mattos Silveira, Allyrio de Salles Coelho, Raphael C. Nunes Coelho, Sylvio Lanna, Heitor Augusto de Souza, Plinio Lemos, Ticiano Ribeiro da Luz e Paulo de Oliveira Santos.

No Palacio do Catete foram recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Deputados Lindolfo Collor e Dr. Candido de Campos.

Esteve hontem no Palacio do Catete em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Sandoval Azevedo, secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

Em nome do Sr. Presidente da Republica, visitou o Sr. Dr. Sandoval Azevedo, o Sr. capitão Brasilio de Castro, do Estado Maior do Chefe da Nação.

Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu pelos seus anniversarios natalicios, os Srs. Dr. José Maria Tourinho e tenente-coronel Armando Duval.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na missa celebrada na capella da Casa de Correção, em acção de graças pela passagem do anniversario natalicio de S. Ex., pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes Filho, seu secretario particular.

Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Candido Valle Junior, sub-director dos Correios, que foi agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

Deixou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Carlos Guinle.

O Sr. Dr. Ignacio M. Azevedo Amaral esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto que o nomeou para o logar de lente da geometria analytica e calculo da Escola Polytechnica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Natal — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de embarcar com destino a Parahyba, após dous dias de excursão pelo Estado do Rio Grande do Norte, o Exmo. Sr. Senador Washington Luis, Presidente eleito da Republica, que aqui esteve sempre cercado de estimulo respeito e do acatamento dos meus conterraneos. Por entre as aclamações ao eminente presidente eleito, o nome de V. Ex. járaiz foi esquecido, sempre lembrado e applaudido de envolta com o do egregio hospede. Cordéas saudações. — José Augusto, governador.»

A Camara Municipal de Magé, em officio dirigido ao Sr. Presidente da Republica, deu conhecimento a S. Ex. de haver a referida Camara em sua ultima sessão, votado unanimemente uma moção de decidido apoio e solidariedade ao Governo benemerito de S. Ex.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 19.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, com nebulosidade, por vezes forte.

Temperatura, estavel.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade, estando a região leste sujeita a passagem perturbada.

Temperatura, estavel.

Estados do sul — Tempo instavel, com chuvas, passando a bom em São Paulo e bom nos demais Estados.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio Grande onde se elevará.

Ventos — Do sudoeste e nordeste. Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de:

todos da Bahia e grande parte dos demais Estados e quasi todos os de ultima hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu encoberto a noite o bom, com nebulosidade variavel hoje. A temperatura foi estavel a noite e sofreu pequena ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 24.7 minima 18.2, e respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram de sul a noite e foram normaes de dia, cahindo a brisa fresca ás 12 horas e 2 minutos e refrescando após 14 horas.

Em todo o paiz de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Não foi feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo, foi bom, salvo em partes de Minas e Rio de Janeiro, onde foi instavel, com chuvas e chuveiros esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo era, em geral, bom. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em partes de S. Paulo e Santa Catharina, onde foi instavel com chuvas freas. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom, salvo em pequena parte de S. Paulo, onde era ainda instavel. Temperatura estavel. Geou em Santa Victoria.

Menores temperaturas — 6.º em Bagé e Santa Victoria e 8.º em Friburgo e Presidente Martinho.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12 mm.0 em Victoria e 8 mm.0 em Arassuaí.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias em pequena parte de Minas e Rio de Janeiro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão, no littoral do Estado do Rio de Janeiro; pequenas vagas em Paraná e Santa Victoria.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Mais ou menos estacionario em todo o curso. Não recebemos os despachos de Cacaíva, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Dados aerologicos — No Distrito Federal — A's 9 horas e tres minutos — Corrente do quadrante N a 500 metros de velocidade média de seis metros.

Em Campos — A's 9 horas e 30 minutos — Corrente de SW a 250 metros de velocidade média de dous metros; corrente variavel entre NE e ENE até 2.000 metros de velocidade média de cinco metros e corrente W até 3.150 metros de velocidade média de 1 metro.

Distrito Federal — A's 14 horas — Corrente variavel entre SSE e ESE até 1.000 metros de velocidade média de 8 metros; corrente variavel entre NE e NNE até 3.000 metros de velocidade média de 6 metros e corrente SSE a 4.500 metros de velocidade de 5 metros.

Devido a nuvens baixas não foram feitas sondagens em Curitiba, Mendes e Santos.

Das demais estações não recebemos os despachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil no 1/2 dia de Greenwich (3 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de agosto de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em Victoria e alguns pontos de Minas e Estado do Rio onde foram observadas chuvas fracas e choviscos. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com choviscos esparsos. em Minas, instavel em parte do Estado do Rio e bom nos demais pontos. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de grande parte de Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas no Rio Grande; instavel em grande parte de São Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, salvo em partes do Rio Grande onde era bom. Temperatura em ligeiro declinio. Geou esta madrugada em Santa Victoria.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Cachitê (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni ...	65.9	20.0	—	SW	2	9	—	Ch. (i. manhã)	22.0	17.0	7.0	Ch. am. c. pm.
Uberaba	—	20.0	0.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu	67.5	16.0	-1.0	SE	2	9	—	Ch.	23.0	11.0	1.0	B. am. i. pm.
Passa Quatro	67.4	13.0	—	C	0	6	—	I. (i. manhã)	12.0	9.0	—	I. am. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	—	21.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	21.0	15.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia.....	67.9	17.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	9.0	—	B. am. pm.
Cuyabá	64.1	22.0	—	S	2	9	—	B. (i. manhã)	24.0	19.0	—	I. am. b. pm.
Courubá	60.0	17.0	—	—	—	3	—	B. (b. manhã)	33.0	15.0	—	B. am. p.n.
Victoria	67.6	23.0	—	W	2	3	—	B. (i. manhã)	25.0	16.0	1.0	I. c. am. pm.
Capital Federal (For- re Meteorologica)...	67.5	20.0	0.0	N	2	9	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	12.9	—	B. am. pm.
Campos.....	69.0	23.0	4.0	NE	2	3	—	I. (i. manhã)	16.0	17.0	1.0	I. am. i. c. pm.
Friburgo.....	69.9	16.0	—	C	0	9	—	I. (b. manhã)	25.0	10.0	—	B. am. i. pm.
Petropolis.....	69.5	15.0	—	N	2	9	—	I. (b. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	68.3	22.0	-2.0	C	0	9	—	B. (i. manhã)	25.0	14.0	—	I. am. b. pm.
Cabo Frio.....	67.8	15.0	0.0	NE	5	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	—	20.0	—	I. pm.
Theropolis	—	17.0	—	SW	2	9	—	I. (b. manhã)	22.0	—	—	B. am. pm.
S. Paulo	67.3	15.0	6.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	24.0	15.0	—	I. am. pm.
Santos.....	68.4	20.0	0.0	W	2	9	—	I. (b. manhã)	16.0	19.0	—	I. am. pm.
Paranaguá	63.2	18.0	—	SW	2	6	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	17.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	65.4	15.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	10.0	—	B. am. pm.
Curitiba	70.1	14.0	—	C	0	3	—	B. (b. manhã)	21.0	10.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	69.2	16.0	-2.0	S	2	9	Tranquillo.	I. (b. ns. m.)	23.0	16.0	—	B. am. i. pm.
Lages	69.9	12.0	—	SW	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	11.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre.....	—	14.0	-3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	22.0	13.0	1.0	I. am. i. c. pm.
Uruguayana	69.7	10.0	-4.0	C	0	0	—	B. (i. manhã)	17.0	8.0	—	I. am. b. pm.
Montevideo.....	71.8	9.0	—	SW	2	—	—					
Buenos Aires.....	71.5	8.0	—	C	0	0	—					

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gz, geada; tr, trovoadas com relampago; l, trovões; r, relampagos; o, orvalho, v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas mm	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas mm	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz (X).....	0.0	20.0	16.0	Jacarépagua (X).....			
Encantado.....	0.0	23.2	17.6	Heliotherapim.....	0.0	28.0	17.8
Barra.....	0.0	29.3	15.9	Campo dos Afonsos.....	0.0	28.2	13.8
Deodoro (X).....				Realengo (suspensa).....			
Penha.....	0.0	26.6	17.1	Villa Isabel (suspensa).....			
Niteroy.....	0.0	26.7	16.8	Copacabana (14 horas).....	—	22.0	15.9
Rio Comprido.....	—	26.5	18.2	Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.8	17.2
Gavea (X).....				Pão de Assucar (14 horas).....	—	21.4	17.0
Quana.....	0.0	28.2	18.4	Corcovado: Temp. 19.0. Hum. rel. 81. Vento SW 2.			
Madureira.....	0.0	28.2	17.5				

(*) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 7, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Pouco com nebulosidade.
Temperatura — Estavel.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — com com nebulosidade.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo — Bom.

Temperatura — Estavel em São Paulo e Paraná e em ascensão nos demais Estados.

Ventos — De suêste a nordeste.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados da Bahia todos e grande parte dos de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje: — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nebulosidade por vezes forte e nevoeiro alto pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 26.7 e 18.3, e as observadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 25.1 e minima, 18.1, respectivamente, às 13 horas e 15 minutos e 8 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste á noite e normaes de dia, calhando a brisa às 12 horas e 5 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte

Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro—O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em partes de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas e choviscos esparsos. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel em alguns pontos de Minas e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em São

Paulo e em geral bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje o tempo era instavel com choviscos esparsos em Santa Catharina e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Menores temperaturas — 8.0 em Passa Quatro, Porto Murtinho e Herval, e 9.0 em Rajubá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 31m/m.0 em Santos e 17m/m.0 em Campos.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo no Rio Grande onde foram observadas pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guararema e Jacarehy e em São Fidélis; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (9 horas e 30 minutos) — Cor. do quadrante E até 2.100 metros vel. média de 1.5 metros.

Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Cor. var. entre NE e ESE até 1.150 metros vel. média de 5.1 metros.

De São Paulo dos Agudos não recebemos despacho aerologico.

Devido anuvers baixas não foram feitas as sondagens habituaes.

Distrito Federal (11 horas) — Cor. var. entre S e SSE até 250 metros vel. média de 5 metros, cor. E até 500 metros vel. de 2 metros e cor. do quadrante N até 1.050 metros vel. média de 6 metros.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do oitavo dia util:

Montepio da Agricultura — Pensões reunidas — Pensões de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18.º ao 21.º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal

20:000\$000 — Lista geral dos premios da 99 Loteria do plano 37-173 extração do anno de 1926, realizada em 9 de agosto de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

60.325.....	100\$000
18.305.....	100\$000
72.632.....	100\$000
28.931.....	3:000\$000
11.824.....	100\$000
79.015.....	100\$000
72.003.....	100\$000
23.713.....	100\$000
79.207.....	100\$000
73.407.....	200\$000
36.441.....	100\$000
37.921.....	100\$000
08.427.....	100\$000
66.687.....	200\$000
78.601.....	200\$000
08.407.....	5:000\$000
69.198.....	200\$000
00.818.....	100\$000
28.638.....	20:000\$000
35.902.....	100\$000
59.439.....	100\$000
42.015.....	100\$000
70.406.....	100\$000
61.511.....	100\$000
48.861.....	200\$000
09.883.....	100\$000
71.309.....	100\$000
57.006.....	100\$000
31.473.....	500\$000
24.721.....	100\$000
26.675.....	100\$000
63.133.....	100\$000
10.959.....	100\$000
10.925.....	200\$000
51.661.....	100\$000
25.973.....	100\$000
76.287.....	100\$000
20.106.....	500\$000
05.719.....	100\$000
00.822.....	1:000\$000
02.612.....	100\$000
22.099.....	100\$000
50.507.....	100\$000

29.726.....	100\$000	70.815.....	500\$000	78.524 e 78.526.....	100\$000
93.983.....	100\$000	48.513.....	200\$000	63.531 e 63.536.....	100\$000
06.991.....	100\$000	66.741.....	100\$000	00.821 e 00.823.....	50\$000
68.565.....	100\$000	59.703.....	100\$000	12.618 e 12.620.....	50\$000
65.069.....	100\$000	43.742.....	100\$000	01.551 e 01.556.....	0\$000
57.330.....	100\$000	53.656.....	100\$000		
02.352.....	100\$000	22.921.....	100\$000		
55.464.....	100\$000	19.819.....	200\$000		
76.807.....	100\$000	79.442.....	100\$000	28.631 a 28.640.....	60\$000
21.003.....	100\$000	42.114.....	100\$000	08.401 a 08.410.....	40\$000
04.566.....	100\$000	66.440.....	500\$000	28.931 a 28.940.....	30\$000
78.525.....	2.000\$000	17.035.....	100\$000	78.521 a 78.530.....	20\$000
01.454.....	200\$000	04.555.....	1.000\$000	63.521 a 63.540.....	20\$000
59.993.....	100\$000	74.531.....	500\$000	00.821 a 00.830.....	10\$000
42.165.....	100\$000	15.814.....	100\$000	12.611 a 12.620.....	10\$000
20.937.....	200\$000	40.741.....	100\$000	01.551 a 04.560.....	10\$000
51.917.....	100\$000	58.537.....	100\$000		
12.403.....	100\$000	05.6555.....	100\$000		
63.535.....	2.000\$000	34.763.....	100\$000		
19.783.....	500\$000				
16.405.....	100\$000				
61.505.....	100\$000				
43.536.....	100\$000				
62.999.....	100\$000	63.531 e 63.536.....	100\$000		
19.691.....	200\$000	28.637 e 28.639.....	400\$000		
12.649.....	1.000\$000	08.406 e 08.408.....	300\$000		
17.800.....	200\$000	28.930 e 28.932.....	200\$000		

Aproximações

Terminação

Os números terminados em 8 tem 2\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O, secretário, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 11/16	7 39/64
Sobre Paris.....	8191	\$192
Sobre Italia.....	—	\$219
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	\$552
Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Belgica.....	—	\$183
Sobre Hespanha.....	—	\$992
Sobre Suissa.....	—	\$260
Sobre Suecia.....	—	\$740
Sobre Noruega.....	—	\$430
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$191
Sobre Nova York.....	68430	68512
Sobre Montevideo.....	—	68524
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	23650
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	68038
Sobre Hollanda (florim).....	—	28620
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Rumania.....	—	\$033
Sobre Canada.....	—	\$500
Sobre Austria.....	—	\$220

Moedas

Vales do Tesouro.....	38555
Liras (papel).....	8260

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	742\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %.....	690\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 % port.....	630\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1.000\$, 7 %.....	895\$000
Obrigações ferro-viarias de 1.000\$, 7 % (1ª emissão).....	845\$000
Obrigações ferro-viarias de 1.000\$, 7 % (2ª emissão).....	815\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	145\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.....	144\$500
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port.....	151\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port.....	170\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port.....	168\$000

Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port.....	113\$000
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1.000\$, 7 %.....	755\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, nom.....	698\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	99\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	47\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	75\$000
Banco do Commercio.....	165\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	390\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	275\$000
Empreza Brasileira de Diversões.....	350\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 9 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	23\$100	22\$700	—	—	—
Agosto.....	21\$200	21\$100	—	—	—
Setembro.....	23\$850	23\$625	—	—	—
Outubro.....	23\$600	23\$350	—	—	—
Novembro.....	23\$450	23\$300	—	—	—
Dezembro.....	23\$300	23\$100	—	—	—

Segunda cotação não funcionou em virtude do falecimento do corretor Octaviano Caldas.

Mercado, 1ª cotação, paralisado.

Disponível base tipo 7, 35\$200.

Mercado firme.

Vendas até meio dia, 6.560 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 9 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	11\$500	10\$500	—	—	—
Agosto.....	19\$200	18\$700	—	—	—
Setembro.....	15\$900	15\$900	—	—	—
Outubro.....	12\$100	12\$100	—	—	—

Novembro 2	418000	418000	—	—	—
Dezembro	418200	408700	—	—	—
Vendas	8.000 saccos	—	—	—	8.000

Segunda colação não funcionou em virtude do falecimento do corretor Octaviano Caldas.
 Mercado, 1ª colação, fraco.
 Disponível branco crystal, bom, 508 a 528 o sacco.
 Mercado, paralisado.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 9 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DO	COMPR- DO	2ª COTAÇÃO VENDE- DO	COMPR- DO	TOTA DE VENDAS
Janerio	238300	238000	—	—	—
Agosto	228800	218500	—	—	—
Setembro	238000	228000	—	—	—
Outubro	228900	228200	—	—	—
Novembro	238000	238000	—	—	—
Dezembro	238000	238000	—	—	—
Vendas	90.000	90.000	—	—	90.000 kilos

Disponível base tipo 5, em 7 de agosto de 1926, 238 a 248 por 10 kilos.
 Mercado estavel.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFE

Semana de 2 a 7 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janerio	228325 a 228700	228300 a 228575	—
Agosto	238600 a 248075	238650 a 238975	15.000
Setembro	238200 a 238550	238200 a 238475	5.000
Outubro	238100 a 238325	238100 a 238300	2.000
Novembro	238000 a 238300	238000 a 238150	4.000
Dezembro	228775 a 238125	228800 a 228900	9.000
Vendas	21.000 saccas	11.000 saccas	35.000

Mercado: na 1ª colação abriu calmo e fechou estavel; na 2ª colação abriu paralisado e fechou estavel.
 Disponível base tipo 7, 358 a 358200.
 Mercado: abriu calmo e fechou firme
 Vendas 67.218 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 2 a 7 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janerio	408500 a 438200	418000 a 428200	—
Agosto	488800 a 538300	498200 a 518900	33.000
Setembro	458700 a 498000	468100 a 478800	17.000
Outubro	428800 a 438200	438000 a 448500	1.000
Novembro	418500 a 438100	428000 a 438000	1.000
Dezembro	418000 a 438100	428000 a 428500	2.000
Vendas	23.000 saccos	31.000 saccos	54.000

Mercado: 1ª colação, abriu estavel e fechou calmo; 2ª colação, abriu fraco e fechou estavel.
 Disponível branco crystal, 518 a 568000.
 Mercado, abriu e fechou paralisado.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Assucar

Saccos

Entradas de campos	1.280
Saídas	11.174
Existencia	21.188

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, 528 a 548000.

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.	—
Saídas	132
Existencia	13.510

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Serões	308000 a 318000
Primeiras sortes	268000 a 278000
Medianos	238000 a 248000
Paulista	238000 a 248000

Café

Saccas

Entrada	16.087
Saídas	20.610
Existencia	211.328

Mercado, firme

Preços por:

Typo 3	388400
Typo 4	378600
Typo 5	368800
Typo 6	368000
Typo 7	358200
Typo 8	348400

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇO CORRENTES DO MERCADO

(Atacado)

Semana de 2 a 7 de agosto de 1926

Arroz brilhado de 1ª, 60 kilos	688000 a 738000
Arroz brilhado de 2ª, 60 kilos	558000 a 608000
Arroz especial, 60 kilos	608000 a 658000
Arroz superior, 60 kilos	508000 a 548000
Arroz bom, 60 kilos	388000 a 438000
Arroz regular, 60 kilos	328000 a 368000
Assucar refinado de 1ª, kilo	— a 18160
Assucar refinado de 2ª, kilo	— a 18060
Assucar refinado de 3ª, kilo	— a 8960
Bacalhão diversas qualidades, 58 kilos	608000 a 808000
Bacalhão superior, 58 kilos	958000 a 1058000
Batatas boas, kilo	8520 a 8620
Banha, caixa	1758000 a 1908000
Carne de porco salgada, kilo	38000 a 38500
Xarque, nanta, Rio da Prata, kilo	28600 a 38000
Xarque nacional, kilo	28000 a 28500
Xarque superior, kilo	28000 a 28500
Xarque regular, kilo	18800 a 28500
Farinha de mandioca de 1ª, 50 kilos	198500 a 208000
Farinha de mandioca de 2ª, 50 kilos	158000 a 168000
Farinha de mandioca de 3ª, 50 kilos	148000 a 158000
Farinha de mandioca grossa, 50 kilos	128500 a 138000
Feijão preto especial, 60 kilos	288000 a 298000
Feijão preto regular, 60 kilos	268000 a 278000
Feijão mulatinho, 60 kilos	218000 a 238000
Feijão branco comum, 60 kilos	368000 a 388000
Feijão manteiga, 60 kilos	388000 a 408000
Feijão de cores não especificadas, 60 kilos	348000 a 368000
Milho vermelho superior, 60 kilos	168000 a 188500
Milho misturado e regular, 60 kilos	148000 a 168000
Toucinho, kilo	28800 a 308500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	244:835\$208	225:445\$379	470:280\$787	Domingo	Domingo	Domingo
De 1 a 8.....	1.119:160\$918	1.232:711\$377	2.351:872\$295	1.171:990\$305	1.149:112\$565	2.312:102\$870
Total.....	1.363:996\$126	1.458:156\$956	2.822:153\$082			
Diferença para mais.....	192:005\$821	318:044\$391	510:050\$212			
Renda-ouro convertida à taxa de hoje (3:55).....				870:330\$134		
Renda-papel.....				225:445\$379		
Total.....				1.095:775\$513		
Papel e ouro convertido até.....				5.223.219\$43		
Total em papel.....				6.318.035\$75		

Alfandega do Distrito Federal	
Renda arrecadada de 1 a 7 de agosto de 1926.....	3.775:268\$728
Renda arrecadada em 9 de agosto de 1926...	769:708\$768
	4.544:977\$496
Em igual período de 1925.....	3.622:154\$884
Diferença para mais em 1926.....	922:822\$612

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico que está aberta, até o dia 22 do proximo mez de agosto, a inscricção para o concurso ao provimento no cargo de amanuense desta escola, nos termos do art. 171 do regulamento interno. As provas do referido concurso deverão realizar-se logo após o encerramento da inscricção.

Para ser admittido a inscricção no concurso, deverá cada candidato apresentar:

- a) certidão de idade maior de 21 annos e menor de 30;
- b) atestado medico que prove não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou repugnante;
- c) folha corrida e atestado de idoneidade moral;
- d) caderneta de reservista, nos termos do art. 428 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

O concurso constará de:

- a) prova scripta de trecho dictado e de redacção official;
- b) prova pratica de dactylographia;
- c) provas oraes, de leitura expressiva

em portuguez, leitura e traducção em francez, comprehensão do sentido de trecho escripto em castelhano, pratica de arithmetica, conhecimento de historial nacional, geographia geral e do Brasil e legislação brasileira sobre ensino. Os candidatos encontrarão nesta secretaria as instrucções organizadas pelo Sr. director para a realização do concurso.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1926. — *Antônio Menezes*, sub-secretario, em exercicio de secretario

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até às 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscricção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedatico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

e uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de maio de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA APRENDIZ DE VIAGEM

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscricção ao concurso para aprendiz de viagem ao estrangeiro, no curso de architectura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de agosto de 1926. — *Pelo secretario, Pedro Henrique Baptista*, bibliothecario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção aos Srs. construtores, para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 deste mez, a folhas 45.825, e seguintes, referente a construção de um pavilhão-enfermaria (194) do Hospital de Tuberculosos, em Jacarepaguá, o alojamento de serventes, no pavimento terceiro, ala esquerda.

RECTIFICAÇÃO

Na clausula quinta, onde se lê, dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e seis, leia-se vinte de agosto de mil novecentos e vinte e seis.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 30 de julho de 1926. — *Regério Coelho*, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos Srs. constructores para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 de mez de julho findo, a folhas 11.825 e seguintes, RECTIFICADO no *Diário Official* de 3 do corrente, a folhas 15.081 e seguintes, referente á construção de um pavilhão enfermaria (194 leitos), do Hospital do Tuberculosos, em Jacarépagua, e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 5 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado João Esteves Franco Junior, encontrado a rua Santa Clara n. 90, para pagar neste Departamento a multa de um conto de réis (1:000\$000), que lhe foi imposta por esta inspeccoria, por infracção do art. 232, paragrapho unico, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no Juizo competente.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 9 de agosto de 1926. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. Visto. — O inspector, *Dr. Th. Torres*.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DA 7ª ENFERMARIA E DA CAIXA D'AGUA DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscricção de concorrentes para os concertos da 7ª Enfermaria e da caixa d'agua do Hospital São Sebastião, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas devidamente sellada, datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurem nas mesmas.

Segunda — Só serão inscriptos os concorrentes que apresentarem o conheci-

mento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 5:000\$, como garantia de apresentação da proposta, mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade.

Terceira — As guias para a caução, a que se refere a condição supra, só se passarão até as quatorze (14) horas do dia vinte e cinco (25) de agosto de 1926, e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida pela apresentação, que deverá ser feita até as quatorze (14) horas do dia vinte e tres (23) do mesmo mez, de documentos e da prova de que possuem capital não inferior a 50:000\$000.

Quarta — As propostas, que deverão ter no envolturo fecho o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) de agosto de mil novecentos e vinte e seis (1926).

Quinta — A concorrência versará sobre o prego para os concertos da 7ª Enfermaria e da caixa da agua, do Hospital de São Sebastião, de accordo com as especificações abaixo publicadas e os projectos fornecidos pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os preços detalhes e discriminações, os quaes posteriormente servirão de base, para a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações, ordenados pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica e autorizadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso das obras.

Sexta — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para terminação das obras a executar, e que não poderá ser excedido, bem como feita a declaração de que o concorrente se submete a todas as condições constantes do presente edital.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offercerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

Oitava — Abertos os envolturos das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas, e, depois de convenientemente estudadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria e pela Secção de Contabilidade, encaminhadas ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Nona — Fica reservado ao Governo o direito de anullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes direito a indemnização alguma.

Decima — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos proponentes, concorrência que, versará sobre maior abatimento por cada um feito sobre a offerita empatada.

Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo,

de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima primeira — O concorrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do preço das obras a executar, como garantia da execução das mesmas obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para a apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

Decima segunda — Os pagamentos serão executados nas seguintes condições: 20 % quando estiverem promptas a demolição do terraço e a cinta de concreto; 20 % quando estiverem promptas as coberturas da caixa de agua e da 7ª Enfermaria; 30 % quando estiverem terminados todos os revestimentos internos e externos, ladrilhos e azulejos collocados e pinturas de esquadrias executados; 30 % após recebimento da construção, executada inteiramente de accordo com o caderno de encargos e especificações a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a importancia de cento e oito contos seiscentos e noventa e quatro mil réis (réis 108:694\$000).

Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 9 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Caderno de encargos e especificações para concertos na 7ª enfermaria e na caixa d'agua do Hospital S. Sebastião

Materiaes

Agua: A mais pura possível isenta de elcos alcalis, acidos ou substancias vegetaes.

Areia:

Deve possuir as seguintes qualidades:

a) ser siliciosa quartzosa de grão anguloso;

b) não ter materiaes terrosos, e ser deliquescentes, admittindo-se até 4 % de argilla em pó;

c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

d) deverá passar na peneira de grão fino (2 mm de diametro) quando for destinada a revestimento e passar toda por uma peneira com malhas de 6 mm de lado, deixando os seguintes residuos maximos:

Na peneira de 3 mm, 25 %;

Na peneira de 0.5 mm, 10 % quando se destinar a argamassas de alvenaria e concreto.

Azulejos:

Deverão:

a) ser bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeaveis e de espessura uniforme;

b) ter a face visivel perfeitamente plana, sem manchas, fendas ou falhas, arestas vivas e vidrado uniforme e sem ondulações ou depressões.

Cal:

A cal a empregar deve obedecer ás condições seguintes:

a) ser de pedra, da melhor qualidade e isenta de quaisquer impurezas;

b) será extinguida na obra, onde deverá chegar bem sacca e em estado virgem;

c) para a extincção, um volume de cal terá 2.7 a 3 volumes d'agua;

d) um hectolitro de cal, em estado plastico, não deverá conter 63 kg. de cal de pedra;

a) para os rebocos internos a argamassa será de cal de Cabo Frio de 1ª qualidade;

b) será recusada a que ficar mal exposta ou a que se achar carbonatada.

Cimento:

Deverá satisfazer às seguintes condições:

a) invariabilidade de volume;
b) densidade mínima absoluta igual a 3;

c) resíduo máximo na peneira de 900 malhas centímetro quadrado, 2 %, na peneira de 1.900 malhas por centímetro quadrado, 20 %;

d) a pega da pasta normal de cimento com água doce não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de 3 horas ou depois de 12 horas;

e) nos ensaios de resistência da argamassa (1:3, em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:

1) após 7 dias de endurecimento, nos últimos 6 dias dos quais imerso em água doce;

12 kg. por cm² à tracção;

120 kg. por cm² à compressão.

2) No fim de 28 dias de endurecimento, nos últimos 27 dos quais imerso em água doce:

15 kg. por cm² à tracção;

150 kg. por cm² à compressão.

Cobre:

Será da melhor qualidade, puro, maleável e sem liga.

As folhas para calha devem ser bem planas, de espessura uniforme, sem fendidas ou rasgaduras.

Ferro ou aço:

Será doce e deverá preencher os seguintes requisitos:

a) no ensaio à tracção, a resistência a ruptura, referida a unidade de área de secção primitiva da barra submetida à experiência, deve variar de tres mil e oitocentos (3.800) a quatro mil e duzentos (4.200) kilos por centímetro quadrado; o limite de elasticidade deverá corresponder a metade da resistência à tracção; o alongamento deverá ser no mínimo, de 22 %;

b) no ensaio à curvatura, deverá encurvar-se sem que seja aquecido, até que as duas partes da barra se apliquem uma sobre a outra sem trincas ou fraturas na parte convexa;

c) para o cimento armado não deverá ter revestimento de pintura, óleo, zinco, argilla ou ferrugem solta.

Ladrilhos:

Serão:

a) ceramicos, de cores resistentes, duros, de massa homogênea e de cor uniforme;

b) de face perfeitamente plana, sem fendidas, manchas ou falhas e de arestas vivas;

c) de porosidade máxima de 0,25 % do seu peso.

Madeiras:

Será empregada a madeira de lei que apresente as seguintes qualidades:

a) desprovida de brancos, nós, fendidas, ventos, furas de broca e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a resistência a compressão;

b) devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas, devendo as árvores ser abatidas há tres (3) meses, no mínimo;

Podas bruta:

Deverá ter as seguintes qualidades:

a) ser resistente;

b) para o cimento armado ter dimensões variáveis tais que os fragmentos possam penetrar entre a barra e as varas da estrutura metálica e entre estas e a forma, não se aceitando, senão no

caso de grandes massigos, pedra britada que não passe por crivo de orificio de 50 mm; para o concreto da camada impermeável deve passar em uma peneira de 6 cm. de lado;

c) ser limpa, não podendo conter terra, areia ou qualquer outra impureza.

Telhas:

As telhas deverão ser de tipo francez:

a) ser leves, planas e ter as superfícies lisas;

b) ter dureza e resistência convenientes;

c) a fractura terá cor vermelha característica, apresentando grão fino, compacto, isento de manchas brancas;

d) imersa na água durante 24 horas, o volume de água absorvido não deverá exceder a 1/6 do volume proprio.

Tintas:

Terão as seguintes qualidades:

a) ser fixa, cobrir os materiais sobre que se applicar;

b) ter intensidade luminosa;

c) deluir-se bem nos oleos sendo insolúvel na agua;

d) não se decompôr em presença de outras tintas ou dos liquidos com que se misturar;

e) applicar sobre a superficie lisa de um vidro, após o seu preparo, não deverá apresentar granulações.

Oleos:

O óleo a empregar será puro, claro, doce ao paladar, pouco odorante e velho.

Colas:

Serão de couro ou gelatina.

Vidros:

As vidraças serão vidro;

a) claro, sem manchas, bolhas ou veredados;

b) serão bem desempenados e de espessura uniforme de 3, 5 mm.

Modo de execução dos trabalhos:

Os concertos constarão de, na 7ª enfermária: demolição do actual terraco e da platibanda; substituição do terraco por cobertura ceramica sobre madeiramento; cinta de concreto armado no respaldo para receber o madeiramento; reparos nas instalações sanitarias, no ladrilho e no azulejo; substituição de vidraças; calhas; torço de concreto armado; reparos nas esquadrias; substituição de parte do soalho; pintura das esquadrias, prumos e grades; reparos nos embocos e rebocos; calação externa e interna. Na caixa de agua; substituição da cobertura actual por cobertura de concreto armado.

Andaimes:

Deverão ser construidos de modo offerecer conforto e absoluta segurança aos operarios, terão escadas commando que deem facil accesso aos diferentes trabalhos em andaime e a permittir a fiscalização.

Argamassas:

Obedecerão às seguintes condições:

a) serão preparadas sob coberta enxada e em taboleiros de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento ou cal com areia será feita a seco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade da agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será adicionada pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo esphurramento dos componentes;

e) serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de en-

durecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer; sendo vedado reamassal-a após humedecimento;

g) nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa colada ou cahida da alvenaria em excessão, não poderá ser de novo empregada;

i) os traços das argamassas a serem applicadas, serão:

N. 1 — Cal de Cabo Frio e areia, 0m²,600 de areia para 0,800 de cal.

N. 2 — Cimento Portland e areia, 1:1 em volume: 0m²,650 de areia, 780 k. de cimento.

N. 3 — Cimento Portland e areia, 1:2 em volume: 0m²,840 de areia, 540 de cimento.

N. 4 — Cimento Portland e areia, 1:3 em volume: 1m²,000 de areia, 400 k. de cimento.

N. 5 — Cimento Portland e areia, 1:4 em volume: 1m²,060 de areia, 318 k. de cimento.

N. 6 — Cimento Portland, cal e areia: (1:3:8) 1m²,000 de areia, 150 k. de cimento, 0m²,375 de cal.

N. 7 — Cimento Portland, cal e areia, (1:3:6) 0m²,900 de areia, 150 k. de cimento, 0m²,375 de cal.

Para calculo dessas bases attribue-se ao cimento a paridade media de 1.200 k. Calhas:

a) serão de cobre;

b) terão no mínimo 15 cm. de largura e profundidade de 7 cm. devendo apresentar o nivel de seu bordo exterior mais baixo do que o do bordo interior, collocadas sobre grampos espaçados de 1m, no maximo, com declividade tão uniforme quanto possivel não inferior a 1:120. A cada 1m de projecção horizontal de cobertura haverá correspondente a 1cm² de area de secção transversal da calha.

Condutores:

a) serão de cobre e sempre que possivel, apuarentes;

b) terão a secção correspondente a 1cm² por metro quadrado de projecção horizontal da cobertura.

Concreto armado:

Os calculos serão apresentados á fiscalizacão antes da execução, obedecendo ás prescripções técnicas do Regulamento de Construcções da Prefeitura do Distrito Federal.

Embocos e rebocos:

Deverão satisfazer às seguintes condições:

a) as superficies a embocar deverão ser limpas com vassouras e em seguida lavadas de modo a retirar todas as substancias que prejudiquem a adherencia da argamassa, sendo depois fustigadas a vassoura com argamassa liquida;

b) será depois executado o emboco, projectando-se com força a argamassa a colher e esmagando-a de encontro á superficie;

c) o emboco terá 10 mm de espessura, com argamassa n. 6;

d) a superficie do emboco deverá ficar aspera e rugosa do modo a adherir bem o reboco;

e) o reboco será executado somente quando o emboco estiver bem secco e terá a espessura de 5 mm;

f) a superficie do reboco será perfeitamente arrumada e alisada, não apresentando fendilhado algum;

a) o reboco interno será com argamassa n. 1, de superfície lisa e polida com nata de cal de Cabo Frio; o externo com argamassa n. 7.

b) esquadrias:

Serão reparadas de accordo com as já existentes.

Terragens:

Serão de primeira qualidade e a juizo da fiscalização.

Ferro:

O ferro será feito de metal deployé, hy-rib ou equivalentes pregados em barrotes de secção conveniente, espaçados de accordo com a tábua empregada convenientemente revestida, a juizo da fiscalização.

Assentamento de ladrilhos e azulejos:

a) serão collocados com argamassa n. 5, depois de bem molhados;

b) assentos de modo a ficar a superfície bem desempenada e as juntas perfeitamente iguaes.

Madeiramento:

O madeiramento será todo executado de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização. As emendas das peças de madeira serão as mais simples possíveis, cuidadosamente feitas, terão justaposição das superfícies em contacto sem interposição de calço.

Os furos para passagem de parafusos de cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diâmetros destes.

Passeios e calçadas:

Serão concertados convenientemente.

Pintura:

As esquadrias serão pintadas a óleo de demão emmassada e lixada, só podendo ser collocada nova demão quando a ultima estiver completamente seca.

Os nós serão queimados com o «Snotting Vernisch» de Nobles & Hoare ou equivalente.

Para emvernizamento o ãa marca «Carriago» ou equivalente.

As paredes e os tectos serão também pintados a óleo.

Solho:

a) perfeitamente nivelado correrá sobre a camada de concreto, firmado em sarrafos embutidos em concreto e espaçados 80 cm.;

b) os frisos serão de macho e fêmea com 3 cm. de espessura por 10 de largura;

c) aplainados e afagados por conta do empreiteiro.

Beiral:

Será revestido de tábua deployé, hy-rib ou equivalente.

Soleiras:

As soleiras das portas serão de escaiola.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria. 21 de julho de 1926. — Souza Azeite, engenheiro de 2ª classe. Visto. Em 26 de julho de 1926. — Domingos Coelho, inspector. De accordo — Eranlio Leal.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 10 do corrente. As 12 1/2 horas, nesta inspectoría.

Exame de motoristas

Luiz Lazaro, Juvenal Cavalcante, João Baptista Martins, Manoel Rodrigues, Antonio Bastos da Silva, Francisco Fernandes Marinho, Luiz Dias da Silva Junior, Manfredo Colosanto, Richard Lynnot Champion Rawlins, Maria de Almeida Pinheiro.

Turna suplementar

José Pereira da Costa, Adão Silva, Antonio, Henrique Monteiro Bas-

tos, João José Teixeira, Sebastião Franklin de Lima, Antonio Gomes Corrêa.

Prova pratica e regulamentar

Ramigio da Costa Alves.

Prova pratica

Alvaro da Silva Marques.

Prova regulamentar

Antonio Nunes de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de agosto de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria de Contabilidade

Pelo presente edital é convidado o Sr. E. Woodcock, para, no prazo de 30 dias, contados desta data, apresentar a resgate, na Thesouraria Geral, das 12 às 14 horas, a letra do Thesouro n. 434, de 750:060\$, emitida em seu nome, no dia 12 de maio de 1924 e vencida em 12 de novembro do mesmo anno e até esta data não apresentada a pagamento.

Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 5 de agosto de 1926. — O director,

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 18 DA AVENIDA CARMEN, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Paulo David requereu o aforamento do terreno lote n. 18 da avenida Carmen, na 1ª secção de fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 2.411m2,64 e mede 22 metros de frente, 22 metros de largura nos fundos e 110 metros de cada lado; confronta com os lotes ns. 17 A, de Isaias Aquino de Oliveira, 18 A, de Manoel Coelho e n. 7 da rua Sapucahy, devoluto.

São convidados todos aquelles que forem contrários ao presente aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual não será aceita reclamação de especie alguma, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito.

(Processo 20.785 — 21.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de setembro de 1925. — O secretario, Eugenio F. Neiva.

(5.285)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DAS ALFANDEGAS DOS ESTADOS DE SERGIPE E RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 16 de agosto vindouro, ás 15 horas, serão recebidas, no gabinete desta directoria e nas Delegacias Fiscaes dos Estados de Sergipe e Rio Grande do Norte, propostas para construcção de alfandegas nos mesmos Estados, de accordo com as clausulas e especificações constantes dos editaes publicados no *Diario Official* dos dias 9 de abril e 20 de março do corrente anno, com excepção dos preços orçados que passam a ser — do 405:342\$284 para a construcção da Alfandega de Sergipe e de 303:269\$400 para a do Rio Grande do Norte.

Nesta secretaria serão prestados es-

clarecimentos todos os dias, das 11 às 13 horas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de julho de 1926. —

Eugenio F. Neiva, secretario.

Processo n. 26.457/26.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 32.388 — G. L. Chandler, rua General Camara n. 33, 1:265\$300.

N. 1.226 — Jacques Rodolpho Merian, rua Barão de Mesquita n. 90, 82\$200.

N. 43.426 — Alberto Samorini, rua Pinheiro Freire n. 71, Paquetá, 15\$000.

N. 8.174 — João Francisco da Silva, rua Sete de Setembro n. 179, loja, réis 58\$700.

N. 15.668 — F. Corrêa & Andrade, rua General Camara n. 339.

N. 33.460 — Casimiro J. Fernandes, rua Bento Lisboa n. 60.

N. 7.704 — Fred. Figner (Casa Edison), rua Sete de Setembro n. 90.

N. 26.395 — Freitas, Bastos, Spicer & Comp., rua Bittencourt da Silva n. 17.

N. 7.463 — David Frères, avenida Rio Branco n. 114, 1º andar.

N. 18.235 — G. Patrone, rua Primeiro de Março n. 15.

N. 9.429 — Herch Gandelman, rua da Carioca n. 32, loja.

N. 11.103 — José Maria Gomide, travessa de Santa Rita n. 48, sobrado.

N. 15.099 — Habib Goz, rua Tobias Barreto n. 119.

N. 7.020 — Irmãos Fialho, rua Piahy n. 93, Engenho de Dentro.

N. 27.653 — J. de Azevedo, rua Sete de Setembro n. 176.

N. 8.441, J. I. da Silva, Estrada de Nazareth n. 748.

N. 4.339 — J. Teixeira Ribeiro & Comp., rua do Cattleto n. 22.

N. 43.920 — José Elias & Comp., praça da Republica n. 60.

N. 9.211 — L. B. de Almeida & Comp., rua dos Arcos numeros 28 a 42.

N. 28.999 — Leão Andrade & Comp., (suc. de Leão And.), rua de Sant'Anna n. 157.

N. 19.086 — Manoel Domingos Loureiro, rua Dr. Ferreira Fontes n. 54.

N. 19.068 — José Carvalho Lucena, Estrada da Pavuna n. 138.

N. 2.349 — Marques & Comp., rua do Mercado n. 15.

N. 10.780 — Marcos Musafi, rua Carlos de Carvalho n. 32.

N. 38.678 — N. Maciel & Comp., rua General Camara n. 287.

N. 8.909 — Nigri & Zebulun, rua da Alfandega n. 360.

N. 18.115 — Oliveira Filhos, rua Constante Ramos n. 166.

N. 38.821 — Seraphim Nogueira & Comp., rua Luiz de Camões numeros 91 e 93.

N. 9.831 — Teixeira Borges & Comp., rua do Rosario n. 110.

N. 43.738 — João Berto, rua D. Pedro 1º n. 46.

Exercicio de 1924

Lançamentos supplementares

N. 5.960, Dr. Pedro Vergne Abreu, rua de S. Clemente n. 174, casa IV.

N. 14.742, Azamor Guimarães & Carvalho, rua da Carioca n. 41.

N. 17.819, F. Corrêa & Comp., rua de S. Pedro n. 132.

N. 18.437, Antonio Monteiro de Souza, largo do Capim ns. 14/16.

A todas essas pessoas foram expedidas as justificações, nas quaes se menciona a importância do imposto lançado.

Os contribuintes têm o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926.
O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, B. Costa

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu também autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100\$, da estampa 15.

A 1 de janeiro de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15 e 16;

Notas de 10\$, das estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$, das estampas 12 e 15;

Nota de 50\$, das estampas 11 e 12;

Notas de 100\$, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$, das estampas 12 e 15.

Notas de 500\$, das estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 105 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de faes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circunscção.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1925.
O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 10 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro de 1926, das notas de 5\$, estampas 17 e 18, fabricadas na Casa da Moeda.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1927 a pratica dos descontos marezados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1925. — O chefe de secção, Augusto B. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezotto papeis de pó para dourar, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira, Carlos Francisco de Avelar, na guardamoria, no dia 20 de maio ultimo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas pistolas «Mauers», apprehendidas no dia 2 de maio ultimo, no Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira, Fabricio Guedes da Silva, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 35 papeis de purpurina dourada e uma garrafa de vinho do Porto, marca «Adrianos», apprehendidos no dia 19 de maio ultimo, na guardamoria, pelo guarda da policia aduaneira, Galduino Franco de Medeiros, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 5 duzias de pequenas caixas de «Alofema» e um vidro de «Laka Diastasa, Pepsina e Pancreatina», apprehendidos no dia 9 de abril ultimo, no pateo entre os armazens 15 e 16 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira, Bellarmino A. de Athayde, auxiliado pelo guarda do Cães do Porto, Durval de Souza Ferreira e pelo remador Napoleão de Oliveira, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 6 duzias de cache-cois de seda, 4 duzias de gravatas fantasia e duas blusas de jersey de seda, apprehendidas no dia 9 de julho ultimo, na parte externa do Cães do Porto, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Carlos Marinho de Paula Barros, auxiliado pelo sargento Calão Lisboa e pelos guardas Carlos Ribas Leitão e Clarivaldo Chavantes e pelo cidadão, Agenor de Barros, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 77 grossas de colchetes de pressão, apprehendidos no dia 4 de maio ultimo, em um camarote do vapor *Boçê*, pelos guardas da policia aduaneira Agenor Vieira Guimarães e Edgard Netto Amarante, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 17 chicaras e 18 pias de porcellana, apprehendidos no dia 25 de maio ultimo, no pateo entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Theophilo Pacheco do Amaral, auxiliado pelo remador Octavio Pereira, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de uma duzia de baralhos de cartas de jogar, apprehendidos no dia 9 de junho ultimo, no pateo entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Evagrio Lopes, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o

que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — *Benedicto Guedes*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE CINCO DIAS

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste e sob pena de revelia, fica intimado o Sr. A. N. Jordão a tomar sciencia do despacho da inspectoría desta repartição, de 9 de julho do anno corrente, exarado em sua petição sob n. 22.393, da mesma data, concebido nos seguintes termos: «Deposite a multa ou assigne termo com fiador idoneo, no prazo de oito dias.»

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — *Armando Guedes de Mello*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Convido, de ordem do Sr. ministro, o 1º desenhista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro da Costa Bastos, a comparecer ao serviço dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser demittido por abandono de emprego. — *Alberto Fontoura Freire de Andrada*, vice-almirante, reformado, director do Expediente do Ministerio da Marinha, 10 de agosto de 1925.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia-dezesete (17) do corrente mez, ás quinze horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral do Arsenal de Marinha, preços por unidade para o fornecimento ao Almoxarifado deste arsenal, dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a vespéral do dia marcado para a concurrencia, (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão; e bem assim haver, até o dia da concurrencia, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de dois contos de réis (réis 2000\$000), como garantia dos fornecimentos nas condições exigidas e dentro do prazo maximo de quinze dias, podendo a caução ser feita em apolices federaes ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia: «Cabo electricos».

6. A concurrencia será annullada si os fornecimentos de todos os artigos pedidos, dentro do prazo maximo de quinze dias e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do «pedido», toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, o pedido será cancelado e a concurrencia será annullada, abrindo-se nova concurrencia.

8. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as cláusulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretário.

Relação dos artigos para a concorrência n. 35

201 metros de cabo eléctrico extra flexível para ligações de motores de 13 m/m quadrados, de secção isolada com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 310-D, metro.

200 metros de cabo eléctrico extra flexível para ligações de motores, de 8 m/m quadrados, de secção isolada com borracha e dupla trança de algodão igual á amostra 311-D, metro.

200 metros de cabo eléctrico extra flexível para ligações de motores, de 21 m/m quadrados de secção, isolado com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 312-D, metro.

180 metros de cabo eléctrico duplo de 133 fios de 7/10 m/m, isolado com borracha, aniagem sob trança de aço, igual á amostra 202-D, metro.

515 metros de cabo eléctrico de dois conductores de 133 fios de 25/100 m/m, isolado com borracha, aniagem e trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 313-D, metro.

204 metros de cabo eléctrico de sete fios de 12/10 m/m, isolado com borracha, algodão, papel algodão sob chumbo, igual á amostra 314-D, metro.

514 metros de cabo eléctrico de sete fios de 94/100 m/m, isolado com borracha, aniagem, chumbo, aniagem e trança de aço, igual á amostra 315-D, metro.

480 metros de cabo eléctrico de sete fios de 16/10 m/m, n. 11, isolado com borracha, chumbo, aniagem e trança de aço, igual á amostra 316-D, metro.

218 metros de cabo eléctrico de quatro conductores, isolado com borracha, aniagem, algodão e dupla trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 317-D, metro.

400 metros de cabo eléctrico de dois conductores de 222/100 m/m, isolado com borracha, aniagem, chumbo, aniagem e trança de aço, igual á amostra 318-D, metro.

202 metros de cabo eléctrico duplo de 19 fios de 16/10 m/m, numero 14, isolado com borracha, algodão sob chumbo e trança de aço, igual á amostra 201-D, metro.

509 metros de cabo eléctrico de oito conductores de 70 fios de 20/100 m/m, isolado com borracha, algodão de cores diferentes sob trança de cobre, igual á amostra 319-D, metro.

263 metros de cabo eléctrico extra flexível com cinco conductores isolado com borracha, aniagem, algodão sob trança de cobre, igual á amostra 350-D, metro.

550 metros de cabo eléctrico duplo de 30 fios de 30/100 m/m, isolado com borracha, aniagem, impregnado de verniz sob trança de algodão, igual á amostra 351-D, metro.

205 metros de cabo eléctrico triphásico de 133 fios de 25/100 m/m, isolado com borracha, aniagem e dupla trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 352-D, metro.

516 metros de cabo eléctrico de dois conductores de 67 fios de 20/100 m/m, isolado com borracha, aniagem e dupla trança de algodão, igual á amostra 353-D, metro.

510 metros de fio eléctrico de 25/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, arame de aço e trança de algodão, igual á amostra 354-D, metro.

400 metros de cabo extra flexível de 322 fios de 2/10 m/m, isolado com tres tranças de algodão, igual á amostra 100-D, metro.

15.000 metros de fio eléctrico de 10/10 m/m, isolado com borracha, algodão sob chumbo, igual á amostra 171-D, metro.

490 metros de fio eléctrico n. 8, isolado com tres tranças de aniagem, igual á amostra 355-D, metro.

1.000 metros de cabo eléctrico duplo de 65 fios de 2/10 m/m, isolado com borracha, aniagem, algodão sob trança de cobre estanhado, igual á amostra 356-D, metro.

800 metros de cabo eléctrico de 37 fios de 3/10 m/m, isolado com borracha sob trança de algodão, igual á amostra 357-D, metro.

8.000 metros de fio eléctrico singelo de 12/10 m/m, isolado com borracha, algodão sob chumbo, igual á amostra 145-D, metro.

1.500 metros de cabo eléctrico duplo flexível com 26 fios de 32/100 m/m, cada conductor, com isolamento de borracha, canhamo e trança de algodão atreçado para lampadas portateis, metro.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra-almirante-director geral de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 23 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência public, que se realizará para a execução de obras no C. T. "Santa Catharina".

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a Comissão

reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra o o prazo para a execução.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até á vespéra do dia da concorrência, a importância de cinquenta contos de réis (50.000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto e depositará na pagadoria deste ministério a importância de 1/2 % sobre o valor total da mesma, para attender ás despesas da fiscalização das obras na industria particular.

VIII

As obras são as especificadas na relação que se acha na Directoria de Fazenda (D. F. I.) á disposição dos interessados, e onde se prestarão todas as informações que se tornarem necessárias.

IX

A fiscalização das obras será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete nos termos do aviso n. 216, de 10 de maio de 1923.

X

O material será toda de primeira qualidade, e a mão de obra será a pro-

thor possível para o genero de trabalho a que se destina.

XI

O dique, carreira e tudo mais que se relacione com a execução das obras correrão por conta do proponente, fornecendo o Arsenal de Marinha tão somente o material de alta tensão (chapas, cantoneiras e rebites) e os tubos para as caldeiras.

XII

Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer à sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

XIII

O ministro da Marinha, em qualquer ocasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competência técnica, ou idoneidade profissional, para a sua vida execução.

XIV

O pagamento será feito em cinco prestações, correspondendo as duas primeiras a quinze por cento (15 %), as duas seguintes a vinte por cento (20 %) e a ultima a trinta por cento (30 %) do valor total da proposta preferida; e serão pagas, as quatro primeiras, proporcionalmente ao valor da obra executada, e a ultima, somente depois de realizadas as experiencias finais de acceptance e entregue o navio.

XV

A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XVI

O prazo para a execução das obras será de cento e vinte dias (120) no máximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

XVII

Ao excesso, não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: um por cento (1 %) do valor total da proposta preferida, na primeira semana; dois por cento (2 %) na seguinte; cinco por cento (5 %) na terceira; dez por cento (10 %) na quarta; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concorrente preferido, sem o pagamento da ultima prestação ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha: em 4 de agosto de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Excmo Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. *Alarico Damazio*, chefe do gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondência cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes da correspondência abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o primeiro trimestre do corrente anno, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, contado da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondência, preenchidas as formalidades legais: Encomenda numero 6.145 A, postada na agencia da praça 15 de Novembro, nesta Capital, dirigida ao Dr. Jorge Costa Netto, em São Paulo; carta n. 137.458, postada na

agencia da avenida Rio Branco, por Eduardo S. Santos, destinada a França; carta n. 14.203, postada na agencia do largo da Lapa, por Magdalena Sarbu, destinada a Rumania.

3ª seção de Fiscalização e Estatística, em 8 de julho de 1926. — O chefe de seção, *João Baptista de Almeida Feital*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondência cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes abaixo discriminados, da correspondência cahida em refugio definitivo, durante o primeiro trimestre do corrente anno, a comparecer na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondência, preenchidas as formalidades legais: Carta registrada n. 569 A, postada na agencia do Correio do Engenho de Dentro, dirigida á Catharina de Jesus, c/v declarado de 10\$; carta n. 365 A, postada na agencia do Engenho de Dentro, por João Jacintho Vieira, destinada a São Paulo, contendo 20\$; carta n. 477, postada na agencia de Copacabana, por Antonio Tupinambá, com destino ao Pará, c/v declarado de 25\$; carta n. 830, postada na agencia de Copacabana, dirigida ao padre Assis Memoria, nesta Capital, contendo 20\$; carta n. 821, postada na agencia do Leme, nesta Capital, por Maria T. Conceição, com destino a Petropolis, c/v declarado de 6\$; carta numero 589 B, postada na agencia da rua do Catele, por Maria Lenz, com destino a Niteroy, c/v declarado de 4\$; carta n. 2.109, postada na agencia da Estação Central (E. F. C. B.), por Januario Alva Domingo, com destino a Montevideo, c/v declarado de 38\$; carta numero 1.225 A, postada na agencia da praça da Bandeira, por Amelia Pereira Mello, dirigida á Fortaleza de Santa Cruz, c/v de 20\$; carta n. 2.818 A, postada na agencia da avenida Rio Branco, por J. A. Vaseconcellos, destinada a esta Capital, c/v de 20\$; carta n. 2.562-A, postada na agencia do Correio da avenida Rio Branco, por Ottelinha Maciel, destinada a São Paulo, c/v de 7\$; carta n. 86, postada na agencia da Ponta do Cajú, por Antonio Lopes dos Santos, destinada a Alagoas, c/v de 20\$; carta n. 1.047, postada na agencia da rua Marquez de Abrantes, destinada a Julia Continho Rosario, em Barra Mansa, c/v de 10\$; carta n. 2.370, postada na agencia da rua Marquez de Abrantes, por Sebastiana Candida, destinada a S. Paulo, c/c de 15\$; carta numero 2.042, postada na succursal da praça Municipal, por Adolpho J. Ricardo, destinada a Victoria, c/v de 10\$; carta n. 5.688, postada na agencia da rua Leopoldo, por Maria J. Ricardo, com destino a Campos, c/v de 10\$; carta numero 44, postada na mesma agencia, por Maria E. Conceição, com destino a Boa Vista, c/v de 10\$; carta n. 49, postada na mesma agencia, por Anna Capitulina, com destino a Vassouras, contendo 15\$;

carta n. 758, postada na mesma agencia, dirigida a Maria Canesso, em Portella, contendo 108; carta n. 441, postada na agencia de Borda do Matto, por Antonio A. Cabral, com destino a Diogo Feijó, c/v de 58; carta n. 799 A, postada na agencia de Deodoro, por João Linhares, com destino a Ponta Grossa, c/v de 108; carta n. 324, postada na agencia de Anchieta, dirigida a Antonio Costa Medeiros, em Mendes, c/v de 308; carta simples, n. 9.712, postada na rua Leopoldo, dirigida a Betty, nesta Capital, contendo 108; carta n. 2.184, postada na agencia da rua Frei Caneca, dirigida a Arthur Ferreira, nesta Capital, contendo 28; carta n. 2.440, postada na succursal 7 (rua 13 de Maio), por Elza Deppe, com destino a Minas, contendo 108; carta numero 164.983, postada na agencia da avenida Rio Branco, por Henrique Sbeas, destinada a França, contendo 108; carta n. 489, postada em lugar ignorado, por

Guilherme Antonio Santos, destinada a esta Capital, contendo 18; carta numero 12.561, postada na agencia do Arsenal de Marinha, por Aita, dirigida a José Emilio de Almeida, em Angra dos Reis, contendo 28 e carta n. 13.472, postada na succursal da praça Municipal, dirigida a Maria C. Oliveira, em Alagoas, contendo 108000.

3ª secção da Fiscalização e Estatística, em 8 de julho de 1926. — O chefe de secção, *João Baptista de Almeida Freitas*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, fica transferida para o dia 17 do corrente mez, a concorrência administrativa n. 61, mar-

cada para o dia 10 de agosto do corrente anno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1926. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS AVARIADAS

De ordem da directoria, faço publico que nos dias 15, 22 e 29 de agosto corrente, ás 12 horas, haverá leilão de mercadorias avariadas, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte.

Bello Horizonte, 4 de agosto de 1926. — *José Lucio da Silva*, de ordem do chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 60, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta e uma relação detalhada dos materiaes a serem importados, a qual faz parte integrante das propostas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de agosto de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60, EM 9 DE AGOSTO DE 1926

Aos nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero sessenta, convocada por editaes de dez, quinze, vinte e oito e trinta, todos publicados no *Diário Official*, sendo-lhes entregues quatro involucros devidamente fechados e lacrados com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Companhia Brasileira de Material Ferro Viario;
Dois — Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Limitada);
Tres — Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A.;
Quatro — Trajano de Medeiros & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separados, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diário Official*, procede então á abertura de cada um e a leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. O senhor doutor ajudante de intendente declara que será tambem publicada na integra a relação detalhada dos materiaes a serem importados, organizada pela 4ª divisão e approvada pela directoria, a qual é parte integrante das propostas. Para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — *José de Castro Seixas*. — *Fontenelle & Comp. Limitada* (Companhia Brasileira de Material Rodante). — Por procuração da Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A., *Henrique C. Mendonça*. — *Trajano de Medeiros & Comp.* — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confere. — *Pinto Filho*, escrevente. Conforme. — *O. M. Bittencourt*, 2º escrivão interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS

A Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario, successora de A-sis, Pereira & Seixas Ltda., inscripta na In'en-

dencia dessa Estrada, toma a liberdade de propor á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 60 e lista que lhe foi fornecida pela 4ª divisão dessa Estrada para importação de material, as seguintes preços pelos quaes reconstruirão os carros da Serie B, D e FS, formando quatro composições de pequeno percurso:

Serie B

N. 102	ao preço de.....	75:700\$000
N. 145	ao preço de.....	54:800\$000
N. 16	ao preço de.....	47:400\$000
N. 33	ao preço de.....	53:100\$000
N. 109	ao preço de.....	50:300\$000
N. 26	ao preço de.....	78:500\$000
N. 174	ao preço de.....	40:200\$000
N. 177	ao preço de.....	48:500\$000
N. 178	ao preço de.....	45:600\$000
N. 152	ao preço de.....	44:900\$000
N. 201	ao preço de.....	51:700\$000
N. 211	ao preço de.....	42:900\$000

633:600\$000

Serie D

N. 59	ao preço de.....	41:800\$000
N. 52	ao preço de.....	44:900\$000
N. 74	ao preço de.....	37:500\$000
N. 58	ao preço de.....	36:000\$000
N. 9	ao preço de.....	42:600\$000
N. 42	ao preço de.....	35:900\$000
N. 177	ao preço de.....	39:100\$000
N. 17	ao preço de.....	43:300\$000
N. 192	ao preço de.....	41:500\$000
N. 160	ao preço de.....	47:300\$000
N. 173	ao preço de.....	40:700\$000
N. 186	ao preço de.....	38:300\$000
N. 48	ao preço de.....	44:700\$000
N. 223	ao preço de.....	35:100\$000
N. 203	ao preço de.....	39:900\$000
N. 151	ao preço de.....	46:500\$000

635:100\$000

Serie FS

N. 7	ao preço de.....	27:700\$000
N. 12	ao preço de.....	29:300\$000
N. 16	ao preço de.....	30:800\$000
N. 17	ao preço de.....	32:200\$000

120:000\$000

1.408:700\$000

Juntando os documentos necessarios:

1º, talão de caução de 10:000\$ (dez contos de réis) feita na Thesouraria dessa Estrada;

2º, certidão da inscripção da Companhia na Intendencia;

3º, e a relação fornecida pela 4ª divisão dessa Estrada para importação do material destinado as reconstruções;

Declara que se sujeita a todas as cláusulas do edital de concorrência, inclusive o relativo ao prazo de entrega, e as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade para essas concorrências.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — Comp. Braz. de Material Ferro-Viário, *H. da Cunha*. — *José de Castro Seixas*, directores.

Em tempo a presente proposta importa em mil quatrocentos e oito contos e setecentos mil réis (1.408.700\$000).

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — *José de Castro Seixas*. — *P. P. Henrique P. Mendes*.

Visto, F. Nobrega.

N. 2

Proposta da Companhia Brasileira de Material Rodante, a concorrência para reparação de carros:

De acôrdo com o edital para concorrência administrativa de n. 60, para reparação de carros da série B D e FS, dessa estrada, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1926, e datado de 10 do mesmo mez e anno, vimos propôr a execução desse serviço pelos preços abaixo discriminados:

12 (doze) carros da série B:

Carro n. 26, quarenta e tres contos duzentos e quarenta e seis mil réis.....	43:246\$000
Carro n. 33, quarenta contos novecentos e cincoenta mil réis.....	40:950\$000
Carro n. 102, quarenta e um contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	41:850\$000
Carro n. 109, quarenta contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	40:850\$000
Carro n. 174, quarenta e um contos cento e dez mil réis.....	41:110\$000
Carro n. 16, quarenta contos e trescentos mil réis.....	40:300\$000
Carro n. 152, quarenta contos duzentos e cincoenta mil réis.....	40:250\$000
Carro n. 177, quarenta contos duzentos e trinta mil réis.....	40:230\$000
Carro n. 211, quarenta contos cento e quarenta e seis mil réis.....	40:146\$000
Carro n. 145, trinta e oito contos e cem mil réis.....	38:100\$000
Carro n. 201, trinta e oito contos de réis.....	38:000\$000
Carro n. 178, trinta e cinco contos oitocentos e noventa mil réis.....	38:890\$000

16 (dezesseis) carros da série D:

Carro n. 9, vinte e cinco contos seiscentos e cincoenta e sete mil réis.....	25:657\$000
Carro n. 17, vinte e cinco contos quatrocentos mil réis.....	25:400\$000
Carro n. 58, vinte e tres contos e quinhentos mil réis.....	23:500\$000
Carro n. 59, vinte e tres contos seiscentos e cincoenta mil réis.....	23:650\$000
Carro n. 160, vinte e tres contos trescentos e noventa mil réis.....	23:390\$000
Carro n. 173, vinte e tres contos trescentos e oitenta mil réis.....	23:380\$000
Carro n. 223, vinte e tres contos e quatrocentos mil réis.....	23:400\$000
Carro n. 52, vinte e dois contos e quatrocentos mil réis.....	22:400\$000
Carro n. 177, vinte e dois contos quatrocentos e oitenta mil réis.....	22:480\$000
Carro n. 192, vinte e dois contos e quinhentos mil réis.....	22:500\$000
Carro n. 42, vinte e dois contos trescentos e cincoenta mil réis.....	22:350\$000
Carro n. 48, vinte e um contos setecentos mil réis.....	21:700\$000
Carro n. 74, vinte e um contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	21:850\$000
Carro n. 151, vinte e um contos setecentos e quarenta mil réis.....	21:740\$000
Carro n. 186, vinte e um contos e oitocentos mil réis.....	21:800\$000
Carro n. 203, vinte e um contos setecentos e cincoenta mil réis.....	21:750\$000

4 (quatro) carros da série FS:

Carro n. 7, dezeseite contos quinhentos e oitenta mil réis.....	17:580\$000
Carro n. 12, dezeseite contos quinhentos e cincoenta mil réis.....	17:550\$000
Carro n. 16, dezeseite contos quatrocentos e quarenta mil réis.....	17:440\$000
Carro n. 17, dezeseite contos e trescentos mil réis.....	17:300\$000

Material a importar— Os preços acima foram calculados tomando-se por base, de acôrdo com a cláusula quarta, a importação de todo o material constante da relação detalhada que nos foi fornecida devidamente authenticada pela locomoção dessa estrada.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — Companhia Brasileira de Material Rodante, *Fontenelle & Comp. Ltda.*

Em tempo: Declaramos submeter-nos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — *Fontenelle & Comp., Ltda.*

N. 3

A Companhia Paulista de Material Ferroviário S. A., com sede em S. Paulo á rua Boa Vista n. 1, 9º andar, e officinas em "Osasco" no mesmo Estado, vem pela presente e de acôrdo com o edital de concorrência administrativa n. 60, propôr o seguinte:

Reparação de carros das séries B-D e F. S.

Carros da série B:

Numeros 16, 26, 102, 109, 145, 152, 171 e 178, ao preço de trinta e nove contos oitocentos e quarenta e dois mil réis cada um.....	39:812\$000
No caso em que a estrada aceite a reparação dos bancos existentes nos carros ao em vez da substituição por novos, o preço será de trinta e quatro contos duzentos e quarenta e dois mil réis cada um.....	34:242\$000

Carros da série B:

Numeros 33, 177, 201 e 211, ao preço de quarenta contos duzentos e quarenta e dois mil réis.....	40:242\$000
No caso em que a estrada aceite a reparação dos bancos existentes nos carros ao em vez da substituição por novos, o preço será de trinta e quatro contos seiscentos e quarenta e dois mil réis cada um.....	34:612\$000

Carros da série D:

Numeros 9, 42, 58, 74, 177, 186, 192 e 59, ao preço de vinte e seis contos seiscentos e trinta e cinco mil réis cada um.....	26:635\$000
--	-------------

Carros da série D:

Numeros 47, 48, 52, 151, 160, 173, 203 e 223, ao preço de vinte e sete contos e trinta e cinco mil réis cada um.....	27:035\$000
--	-------------

Carros da série F. S.

Numeros 7, 12, 16 e 17, ao preço de vinte e um contos de réis cada um.....	21:000\$000
--	-------------

A proponente declara, aceitar e sujeitar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — Companhia Paulista de Material Ferroviário S. A., *Elgar Prado Lopes*. — (Assinatura illegivel.)

Em vista do edital mandado publicar por essa Directoria, para a concorrência administrativa n. 60, da Intendencia da Estrada, os signatarios apresentam a seguinte proposta: *Trajano de Medeiros & Comp.*, constructores, estabelecidos com officinas de fabricação de material rodante para estradas de ferro, no Engenho de Dentro, compromettem-se a reparar os 32 carros de passageiros de que trata a concorrência

reconstruindo-os nos termos do edital nomeadamente com referência às disposições expressas de que trata a cláusula quinta, e a importação de material estrangeiro constante da lista para esse fim organizada pelo Dr. chefe das oficinas da Locomoção, no Engenho de Dentro.

De accordo com o estabelecido nessas disposições o serviço comprehende o fornecimento de aros e eixos novos para todos os carros, das caixas de graxa, dosapparelhos de choque e tracção, correntes de segurança, triangulos de freio, da mobilia completa para os doze carros de passageiros de 1ª classe, do tipo especificado, e do cortinas especiaes para esses doze carros (sendo, porém, a fazenda dessas cortinas, importada para cerca de 60 carros). Quanto às transformações a fazer nos mesmos, include-se: a substituição das talhas, para sua uniformisação no tipo de casco de tartaruga, a remodelação dos estrados e esqueletos dos carros, já para que os mesmos tenham vestibulos (em vez de plataforma aberta) e portas lateraes ao centro, já para uniformisação das janellas, além da refecção dos esqueletos e estrados dos carros da série FS, por serem de pinho de Riga, embora em grande parte ainda aproveitavel.

Os preços para a reconstrução dos carros nas condições supra, serão:

12 carros de 1ª classe da série B, ns. 16, 26, 33, 102, 109, 145, 152, 174, 177, 178, 201, e 211, a cincoenta e dois contos e setecentos e cincoenta mil réis cada um (52:750\$), ou	633:000\$000
16 carros de 2ª classe da série D, ns. 9, 17, 42, 48, 52, 58, 59, 74, 151, 160, 173, 177, 186, 192, 203 e 223, a trinta e tres contos quatrocentos e dez mil réis, cada um (33:410\$) ou	534:560\$000
4 carros da série FS, ns. 7, 12, 16 e 17, a vinte e tres contos trescentos e sessenta mil réis (23:360\$), ou	93:440\$000
Somma	1.261:000\$000

Si, porém, a estrada, attendendo ao preço elevado das reconstruções, quizer adoptar outro ponto de vista, isto é, fazer as reconstruções nos termos e condições do edital, abrindo, porém, mão da importação de artigos que não interessam de facto ao serviço em vista, como as cortinas para maior numero de carros, de mobilia nova para dez dos carros de primeira classe (pois só dois delles necessitam a substituição), dos apparelhos de tracção dos engates (em bom estado ou reparaveis), de caixas de graxa de novo tipo, e de novas correntes de segurança, os preços supra poderão soffrer redução sensivel. A reparação ou reconstrução deverá, então, ser feita pelo criterio da reparação já contractada com-nosco para duas composições completas de pequeno percurso, introduzindo-se, embora, nos carros, as plataformas vestibuladas e as portas lateraes ao centro, como convém á adaptação dos carros para o reboque dos trens electrificados. Neste caso, serão aproveitadas todas as madeirag e partes dos carros que estiverem em perfeito estado, evitando-se a condemnação dos esqueletos, e toldas dos carros sómente para obedeccer á uniformisação.

Nesta hypothese, os preços supra mencionados para o serviço total serão reduzidos:

De 10 % (dez por cento) para os doze carros de 1ª classe ns. 102 e 109, que receberão mobilia nova, sendo o preço liquido de cada um, de 47:475\$, ou	61:950\$000
De 30 % (trinta por cento) para os doze outros carros de 1ª classe, ns. 16, 26, 33, 145, 152, 174, 177, 178, 201 e 211, cujos preços se aproveitará a mobilia sendo o preço liquido de cada um, de 36:925\$, ou	443:510\$000
De 15 % (quinze por cento) para a totalidade dos dezesseis carros de 2ª classe, sendo o preço liquido de cada um, de 28:398\$500, ou	454:376\$000
De 15 % (quinze por cento), tambem para os quatro carros da série FS, sendo o preço liquido de cada um, de 19:855\$, ou	358\$000
Somma	998:000\$000

O material a ser importado para a reconstrução dos carros, nos termos exigidos pelo edital e especificações da estrada será o seguinte:

Trucks:

- 256 aros para os rodeiros;
- 128 eixos torneados para os rodeiros;
- 128 triangulos de freio;
- 256 caixas de graxa Symington, manga 170 x 95 m/m.

Engates:

- 64 apparelhos de engates completos incluidos os orgãos de tracção;
- 128 correntes de segurança.

Freios:

- 1 deposito de ar para cylindro de 10" (passageiros);
- 6 triplice-valvula;
- 64 torneiras rectas de 1";
- 64 mangotes de 1-1/4";
- 320 metros de tubo de ferro preto de 1";
- 64 metros de tubo de ferro preto de 3/4";
- 128 curvas de ferro preto para ligações;
- 64 metros de corrente para a haste de freio.

Materiaes diversos:

- 20.000 kilos de ferro em barra, vergalhões, etc.;
- 1.000 kilos de aço em barra, vergalhões, etc.;
- 100 folhas chapas ferro galvanizado n. 18, para venezianas;
- 1.000 grotas de parafusos de fenda, ferro e de latão;
- 50 grosas de parafusos R/Soberba;
- 150 kilos de estanho;
- 400 kilos de metal patente;
- 10 rolos de lona para tolda;
- 40 tubos de ferro de 1/4", (para gaz);
- 32 tubos de cobre de 3/16";
- 112 fechaduras de latão (2 typos);
- 112 suspensões de portas (2 typos);
- 140 lampeões de gaz Pintsch;
- 380 metros quadrados de fibroina para forro interno dos carros;
- 1.200 batentes de borracha para janellas;
- 1.000 kilos de oleo para lubrificação;
- Assentos de palhinha completos para 12 carros do tipo especificado pela estrada;
- 12 latrinas esmaltadas n. 21, (Sanson Dry Closet);
- 1.500 metros de panno especial para cortinas de carros de 1ª classe.

Material de pintura:

- 1.000 kilos de oleo de linhaça ard;
- 640 kilos de alvaia de zinco;
- 640 galões de leptyne;
- 256 galões de tector (para apparelho);
- 320 galões de zarcão preparado (para ferragem);
- 100 galões de red ironhide;
- 100 galões de tinta black;
- 20 galões de tinta esmalte branco;
- 480 galões de vernizes flatting, carriage e durable body.

Esta lista soffrerá reduções e modificação, com prévia approvação da estrada, si esta resolver aceitar a nossa proposta alternativa acima exposta.

O serviço será executado no tempo fixado no edital de concorrência, desde que possa realizar-se o recebimento do material a ser encomendado em tempo sufficiente para sua utilização, e que a estrada realize a entrega dos carros a ser reconstruidos, para se poder trabalhar desde logo na reconstrução simultanea de duas composições completas.

Outrosim, os signatarios declaram que examinaram tambem nas oficinas desta estrada, os doze carros 49 D e 14 FS, que lhes foi dito poderiam eventualmente tambem ser reconstruidos ou reparados nas condições dos outros. O custo e condições de sua reparação, serão iguaes ao acima propostos para os carros da mesma série, sendo a lista rege-tiva das materiaes a importar tambem previamente appro-vada pela estrada.

Saude e fraternidade. — Trojano de Medeiros & Comp.

Relação n. 1

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 16:

- 28 bancos do fabricante Hale & Kilbury (desenho n.).
- 4 eixos 170x95 (desenho n. 84).
- 8 aros (desenho n. 84).
- 4 triangulos de freio (desenho n. 36).
- 8 mancaes (typo B. H.).
- 8 caixas de graxa do fabricante Symington.
- 2 engates completos do fabricante Tower.
- 2 mangueiras de freio completas.
- 10 metros de encanamentos de ferro preto de 1" para freio Westinghouse.
- 2 metros de encanamentos de ferro preto de 3/4" para freio Westinghouse.
- 2 curvas de ferro preto 3/4"x3/4" para freio Westinghouse.
- 2 Curvas de ferro preto 1"x1" para freio Westinghouse.
- 3 torneiras rectas de ferro preto 1"x1" para freio Westinghouse.
- 4 correntes de segurança do typo adoptado.
- 2 metros de corrente de mastro de freio 3/8".
- 2 kilos de metal patente para mancal.
- 55 metros quadrados de lona para cobertura (16m.10x3m.40).
- 45 metros quadrados de Fibroine para revestimento interno de ferro.
- 10 galões de verniz Flatting.
- 6 galões de verniz Hard ou Elastic.
- 2 galões de verniz Wearing Body.
- 2 galões de verniz Copas.
- 125 metros de panno oleado especial do padrão da estrada.
- 4 fechaduras para portas de correr do typo n. 506 do catalogo Adams & Westlake Comp. pag. 152 da edição de 1901, com punhos duplos do typo da fechadura numero 512 do mesmo catalogo.

Relação n. 2

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 26:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 3

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 102:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 4

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 109:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 5

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 145:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 6

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 152:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 7

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 174:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 8

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 178:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1.

Relação n. 9

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 33:

Idem, idem o mesmo da relação n. 1 acrescentando o seguinte: 1 latrina do typo n. 21 (Sanson Dry Closets) do catalogo Adams & Westlake Comp. pag. 618 da edição de 1901.

1 fechadura para a porta da latrina do typo n. 295 do catalogo de Adams & Westlake Comp., pag. 91 da edição de 1901.

Relação n. 10

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 177:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 9.

Relação n. 11

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 201:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 9.

Relação n. 12

Material a ser importado para a reparação do carro da serie B n. 211:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 9.

Relação n. 13

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 9:

Idem, idem os mesmos da relação n. 1, menos os seguintes:

- 28 bancos do fabricante Hale & Kilbury
- 45 metros quadrados de Fibroine.
- 125 metros de panno oleado especial.
- 2 galões de verniz Flatting.
- 1 galão de verniz Copal.

Relação n. 14

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 42:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 15

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 58:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 16

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 59:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 17

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 74:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 18

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 177:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 19

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 183:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 20

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 192:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 21

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 17:

Idem, idem, o mesmo da relação n. 13 acrescentando o seguinte:

- 1 latrina do typo n. 21 (Sanson Dry Closets) do catalogo Adams & Westlake Comp., pag. 618 da edição de 1901.
- 1 fechadura para porta da latrina do typo n. 295 do catalogo de Adams & Westlake Comp., pag. 91 da edição de 1901.

Relação n. 22

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 18:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 23

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 52:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 24

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 151:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 25

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 160:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 26

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 172:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 27

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 203:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 28

Material a ser importado para a reparação do carro da serie D n. 223:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 21.

Relação n. 29

Material a ser importado para a reparação do carro da serie FS n. 7:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 30

Material a ser importado para a reparação do carro da serie FS n. 12:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 31

Material a ser importado para a reparação do carro da serie FS n. 16:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Relação n. 32

Material a ser importado para a reparação do carro da serie FS n. 17:
Idem, idem, o mesmo da relação n. 13.

Observações

Os vernizes a applicar poderão ser de qualquer dos seguintes fabricantes: Nobles & Hoar, Wacker Brothers, Sherwin Williams, Berry Brothers, Piteaim Varnisek e Royal. Officinas, 27 de julho de 1926. — *Alvaro Ribeiro*, chefe das officinas. — Conforme, agosto 9, 1926. — O 2º escripturario, *Octavio Momeiros Bittencourt*. — *Alvaro Ribeiro*, agosto, 9, 1926. — F. Nobuco, pelo Intendente.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES, DURANTE O ANNO CORRENTE, PUBLICADAS NO "DIÁRIO OFFICIAL"

Para conhecimento de quem interessar possa, declaro que nas propostas publicadas pelo *Diário Official* de 31 de julho proximo passado, para fornecimento de materiaes a esta fiscalização, devem ser feitas as seguintes rectificações:

J. A. Pereira & Comp.

Onde se lê:

100. Impressos para partes diarias conforme modelo, milheiro, quatorze mil réis..... 14\$000

leia-se

100. Impressos para partes diarias conforme modelo, milheiro, quatorze mil e quatrocentos réis 14\$400

Onde se lê:

182. Pennas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, tres mil e novecentos réis 3\$900

leia-se

182. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, tres mil e novecentos réis 3\$900

Onde se lê:

183. Pennas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, cinco mil réis 5\$000

leia-se

183. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, cinco mil réis 5\$000

Henrique Braga & Comp.

Onde se lê:

78. Fios para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer cor e para qualquer machina, uma, quatro mil e quinhentos réis 4\$500

leia-se

78. Fitas para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer cor e para qualquer machina, uma, quatro mil e quinhentos réis 4\$500

Onde se lê:

80. Grampos "The Universal Fasteners" ns. 1 e 6, caixa de meia grossa, caixa mil e duzentos réis 1\$200

leia-se

80. Grampos "The Universal Fasteners" ns. S1 e S6, caixa de meia grossa, caixa mil e duzentos réis 1\$200

C. F. Queiroz & Comp.

Onde se lê:

78. Fios para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer cor e para qualquer machina, uma, cinco mil réis..... 5\$000

leia-se

78. Fitas para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, qualquer cor e para qualquer machina, uma, cinco mil réis..... 5\$000

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 6 de agosto de 1926. — *Armando Xavier Carneiro de Albuquerque*, engenheiro chefe, interino.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Fago publico que no dia 20 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, esta fiscalização receberá propostas para construção de uma ponte em concreto armado, na embocadura do canal do Mangue, com 23m,50 de vão livre, de accordo com as

condições do edital publicado no *Diário Official* de 21 de julho ultimo.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1926. — *José de Albuquerque Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Da ordem do Sr. Inspector, convião os proprietarios dos predios abaixo a

virem cumprir as intimações e 5 pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Dr. Carmo Netto n. 4, propriedade de Antonio de Souza Brasil.

Rua Dr. Carmo Netto n. 283, propriedade de José Antonio de Almeida.

Rua Barão de S. Francisco Pinho n. 21, propriedade de José Miranda.

Rua Santa Luzia n. 222, propriedade de Julio Ferreira Vianna.

Rua Benedicto Hyppolito n. 195, propriedade de Paschoal Felipe.

Rua Dr. Carmo Netto n. 281, propriedade de Anna dos Santos e Francisco Joaquim da Silva.

Rua Santo Christo n. 479, propriedade de Francisco Russenk.

Rua Marquez de Sapucahy n. 269 A, propriedade de Manoel Ribeiro de Souza.

Rua Borda do Matto n. 367, propriedade de Antonio José Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO DOURO

4ª DIVISÃO

CONCURRENCIA PUBLICA, COM PRAZO DE 45 DIAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, «EX-VI», DO OFFICIO N. 1.227, DE 30 DE JULHO DE 1926, PARA O FIM DE PROCEDER-SE A REPARAÇÃO DE ACCORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, UM «WAGON» PARA ANIMAES, 13 GONDOLAS DE MADEIRA, DUAS GONDOLAS COM ESTRADO DE FERRO E CINCO PRANCHAS DE MADEIRA, TUDO PERTENCENTE A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO E DEPOSITADO EM SUAS DEPENDENCIAS, SITUADAS NA PONTA DO CAJÚ.

Às 13 horas do dia 20 do mez de agosto do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 412, serão recebidas propostas para as reparações acima referidas, realizando-se concorrência mediante directa e integral observancia das condições seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência farão os interessados entrega á commissão, composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da Terceira Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na fôrma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesauraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 2:000\$ (dois contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para o certamen, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos affinites á respectiva idoneidade entre elles não só a prova de encontrarse o licitante quite com as Fazenda Federal e Municipal, mas e tambem a de que, a juizo da commissão, está em condições de bem desempenhar-se do encargo a que se propõe.

Quarta — O licitante preferido, que, no acto da assignatura do contracto, es-

tará obrigado a fazer uma nova caução de importancia correspondente a 5 % do total de sua proposta, tambem essa em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas, perderá a de 2:000\$ (dois contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer, sob qual fôr o pretexto.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto, não invalidará a concorrência, porque, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remittidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do serviço a executar, obedecidas, rigorosamente, as especificações, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço em moeda nacional, para cada especie de trabalho. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes e communs para taes obras.

Sétima — Fica, igualmente, entendido, que, embora mais barata por especie, não serão tomadas em consideração aquellas propostas que não indicarem preço para todas as obras especificadas.

Oitava — Essas obras poderão ser executadas no local em que se encontra o material ou em estabelecimento particular, para onde, por conta exclusiva do concorrente preferido e sem qualquer despesa para a inspectoria, poderá ser o mesmo transportado.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula, que não seja de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — Todo o serviço, sobre que versa a presente concorrência, deverá estar concluido quatro mezes após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas; e, si o não fôr, rescindir-se-ha o contracto independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do preço contractado, de que trata a condição quarta.

Decima primeira — O pagamento da obra contractada será feito, no Thesouro Nacional, após sua integral conclusão e entrega.

Decima segunda — A inspectoria se reservam as prerogativas de aceitar ou definitivamente acceptação por parte da inspeção parte das propostas, de não acceptar nenhuma dellas ou de annular a

concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto lhe denegue registro.

Secção de Expediente, 3 de agosto de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Relação do material rodante que se acha nas officinas do Cajú para ser reparado:

- 2 carros de passageiros.
- 1 vagão para animaes.
- 13 gondolas de madeira.
- 2 gondolas com estrado de ferro.
- 5 pranchas.

Discriminação dos serviços a serem executados no material acima mencionado:

Carro de passageiros de 1ª classe n. 8 B

Reparar todo o ferro externo, substituindo os frisos estragados e collocar os que faltarem. Reparar abas, pilastras, pingadeiras e mata-juntas, substituindo o que estiver estragado.

Cabeceiras de plataformas novas, paineis das mesmas novos. Conserto nas escadas, substituindo por novas as que não puderem ser concertadas. Caxilhos todos novos. Concertar todas as venezianas e bandeiras, substituir por novas as que não puderem ser concertadas. Collocar vidros em toda a esquadria. Reparar o lanternim, mudando os vidros estragados.

Revestir a cobertura com zinco liso, pintando-o de vermelho. Chaminés novas. Collocar vidros nas portas e dividir as mesmas com um contra pinazio para ficar os vidros em duas secções. Fazer a installação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Retirar as divisões do lavatorio e latrina e collocar bancos nestes logares. Retirar a caixa d'agua e recompôr o ferro, igualando com o resto do carro. Repassar toda a ferragem de plataformas, substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Installação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de para-choques do tipo da Estrada.

Assentamento de elos para collocação das correntes de segurança dos trucks. Os trucks serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Ras-pagem externa e interna, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Carro de passageiros de 1ª classe com o n. 9 B

Reparar todo o ferro externo, incluindo pilastras, abas, mata-juntas e pingadeiras, substituindo o que estiver estragado. Cabeceiras de plataformas no-

vas, painéis das mesmas, guias novas. Concerto nas escadas e as que não podem ser concertadas, substituir por outras. Todos os caxilhos novos, repassar as venezianas collocando vidro em toda a esquadria. Concertar todo o ferro interno e externo. Collocar novo papelão no tecto, concertar as portas. Retirar a divisão do lavatório e latrina e collocar bancos no espaço. Concerto do soalho e no lanternim e tolda. Reparar o zinco da cobertura e substituir onde for necessário, pintando-o de vermelho. Quatinés novas.

Fazer a installação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Repassar toda a ferragem de plataformas e substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Installação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de pára-choques do tipo da Estrada. Installação de élos para collocação das correntes de segurança dos trucks, estes serão fornecidos pela Estrada. Uma mobília completa de 1ª classe. Raspagem interna e externa, dar tres mãos de verniz, na côr da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Um vagão para animais como o n. 1 H

Para ser reparado, substituindo o estrado por outro novo, aproveitando a ferragem, repassar todo o caixão e a tolda, substituindo as madeiras que estiverem estragadas; na tolda será repassado todo o zinco e pintado de vermelho.

Reparar os trucks e todas as ferragens destes e do freio, que serão pintadas de preto e vermelho. O carro levará duas mãos de tinta a oleo, de côr cinzenta e com os respectivos letreiros.

12 gondolas de madeira, sendo 10 da serie I, com os ns. 11, 17, 20, 25, 26, 27, 30, 36, 41 e 42 e duas da serie T, com os ns. 8 e 23

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, e as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá as dimensões da cabeceira, lanchões, lancherinas, travessas de pivô e tirantes já existentes, com excepção do soalho que será de 0,20 x 0,35 com rebaixo. Dous taipaes que terão altura com talões de 0m,35 de espessura. Os fueiros ficarão á face com os taipaes, chanfrados e com algas. Os taipaes serão de tres secções, levando cada secção tres fueiros. As cabeceiras levarão dous fueiros, cada uma na altura de 1m,00.

Reparação de toda a ferragem das gondolas, incluindo ferragem de freios e trucks. Rodas torreadas. Bronzes novos. Serão pintadas com duas mãos de tinta a oleo, de côr cinzenta e com os respectivos letreiros. As algas dos fueiros deverão ser todas iguaes as do tipo maior, que algumas gondolas já tem. Toda a madeira deverá ser de lei, de preferença peroba.

Uma gondola de madeira da serie G, com o n. 2

Para 20.000 toneladas, para ser reconstruida, aproveitando a ferragem que estiver em boas condições, as que esti-

verem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes, com excepção dos fueiros que serão chanfrados e levarão alga.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferença peroba.

Cinco pranchas de madeira, com fueiros, da serie I, com os ns. 2, 4, 8, 9 e 10

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes com excepção do soalho que será de 0m,20 x 0m,35, com rebaixo, e os fueiros chanfrados.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferença peroba.

Duas gondolas, estrado de ferro, da serie L, com os ns. 18 e 19

Para 24 toneladas, para serem reparados os estrados, substituindo as ferragens estragadas. O soalho e taipaes serão com madeira de 0m,045 de espessura, o soalho tendo rebaixo. A madeira empregada será de lei, de preferença peroba. Os taipaes serão de 0m,80 de altura, sendo um movel no centro com 1m,60 de comprimento e quatro fueiros com 1m,50 de alto, preso nos extremos por vergalhões de 3/4. Levarão duas mãos de tinta a oleo, de côr cinzenta, com os dizeres da serie e numeros. Reparação dos trucks e ajustagem de todas as peças, com substituição das estragadas. A pintura em toda a ferragem será de preto e vermelho.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos cidadãos abaixo mencionados, concorrentes ao preenchimento da vaga de desenhista de 2ª classe, existente no quadro desta inspeccoria, que terá logar no proximo domingo, 8 de agosto, ás 9 horas, em sua sede, á rua Biachuelo n. 287, a prova de desenho topographico:

Joaquim Mattos Camara Junior.

João Henrique da Silva Porto.

Fernando Guimarães.

Alberto R. Cerqueira Lima.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 6 de agosto de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

inspeccoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Luiz Barbosa n. 121, propriedade de Maria Antonietta Veiga, concertar a torneira do tanque.

Rua Luiz Barbosa n. 81, propriedade de Idalina Antonio Borges Ribeiro, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 44, propriedade da Irmandade da Candelaria, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua General Pedra n. 40, propriedade de Maria Isabel F. da Motta, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua General Caldwell n. 63, propriedade de Fortunato Pereira da Cunha, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Luiz Barbosa n. 87, propriedade de Maria Floriano V. Medeiros, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 298, propriedade de Almerinda M. Miranda, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua General Gomes Carneiro n. 118, propriedade de Joaquim Vieira Soares, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao Thompson.

Avenida Gomes Freire n. 35, propriedade de Celestino & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 62, propriedade de Antonio Rocha Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130-A, propriedade de Bernardino de Andrade, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130, propriedade de Andrade Lima, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 143, propriedade do Visconde de Moraes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua dos Invalidos n. 186, propriedade de Quidilla Bianchi Samond, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao kent.

Rua José Mauricio n. 12, propriedade da Santa Casa de Misericordia, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 104, propriedade de Alberto José Guimar, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 159, propriedade de Domingos Jaguaribe, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Marechal Floriano n. 152, propriedade da Santa Casa de Misericordia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 38, propriedade da Santa Casa de Misericordia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 47, propriedade de Helena de Carvalho, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Mattos Rodrigues n. 22, propriedade de Mathews R. Sebastião, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cruzeiro do Sul n. 56, propriedade de Manoel Mattos Figueiredo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirã n. 162, casa II, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar a torneira de leite da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 322, propriedade de Alexandre A. Medeiros, concertar a torneira de boia da caixa d'água.

Rua Itapirú n. 162, casa 1, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar as torneiras do tanque e de boia da caixa d'água.

Rua S. Vasconcellos n. 41, propriedade de Antonio Anzanel Campos, concertar torneiras da cozinha, da caixa de descarga e a de boia do depósito.

Rua Gratidão n. 16, propriedade de Joaquim Luiz da Silva, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Saldanha Marinho n. 87, propriedade de Maria Vera Jasmim Ferreira Gonçalves, concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Petrocochino n. 41, propriedade de Antonio Francisco Coelho, instalar hydrometro de 15 m/m.

Seção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, 31 de julho de 1926. — Mendes Campos, chefe de seção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, a partir desta

data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias úteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª seção desta mesma Escola. A segunda seção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. ESTAMPARIA LEÃO

RELATÓRIO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1925-1926 A SEREM APRESENTADAS À ASSEMBLÉIA DOS SRS. ACCIONISTAS

Srs. accionistas — De conformidade com o estatuido em nossa lei social, vimos submeter á vossa approvação as contas relativas á nossa gestão no anno de 1925-1926.

Assembléas — Em 25 de julho de 1925 houve duas reuniões da assembléa, sendo uma extraordinaria e outra ordinaria.

Balanco — Junto encontrarão os Srs. accionistas o nosso balanco e parecer do conselho fiscal, e pensamos recommençar desde já o pagamento de dividendos, apezar da crise tremenda que temos atravessado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Dr. A. J. da Costa Leite, presidente

PARECER

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Leão, de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio commercial terminado em 30 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. — José Gomes de Mattos. — Alfredo Maia Junior. — Mario de Oliveira Brandão.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo		
Autómovel	4:284\$100	
Bemfeitorias	6:000\$000	
Contracto de arrendamento	8:500\$000	
Desenhos	7:310\$000	
Ferramentas	10:641\$190	
Machinismos	256:289\$850	
Matrizes e cunhos	32:356\$630	
Móveis	11:930\$000	
Reforma das estufas	22:200\$000	
Reforma da installação electrica	4:800\$000	
Utensilios	3:080\$430	377:393\$190

Apólices federaes	300\$000	
Bancos	11:276\$176	
Caixa	3:376\$906	
Contas-correntes e diversos	221:734\$680	
Letras a receber	3:000\$000	238:087\$750
Almoxarifados	179:308\$800	
Produtos	85:735\$470	265:044\$270
Alugueis	833\$000	3:000\$000
Depositos	20:000\$000	20:833\$000
Caução da directoria		904:958\$120

Passivo

Capital	300:000\$000	
Fundo de depreciação	39:700\$000	
Fundo de reserva	37:600\$000	
Reserva para amortização de debentures	20:000\$000	
Reserva para differença de cambio	3:100\$960	
Reserva para juros de debentures	24:000\$000	
Lucros suspensos	93:375\$520	
Gratificações	17:491\$510	535:267\$990
Debentures	300:000\$000	
Amortização	25:000\$000	275:000\$000
Caixa Beneficente	2:203\$100	
Contas-correntes	2:492\$630	
Letras a pagar	39:994\$400	
Dividendo n. 7	30:000\$000	74:690\$130
Accões caucionadas		20:000\$000
		904:958\$120

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Dr. A. J. da Costa Leite, presidente. — Oscar Espozel, guarda-livros. (5.469)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

Com sede nesta Capital

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Accionistas — Entradas a realizar	1.300:000\$000	
Thesouro Federal — Caução	200:000\$000	
Títulos da companhia:		
Apólices geraes — 900 de 1:000\$	813:523\$600	
Apólices do Estado do Rio de Janeiro — 401 de 500\$	200:509\$000	1.014:033\$000
Caixa:		
Caixa — Dinheiro	23:509\$900	
Banco do Brasil — Em c/corrente	1:729\$570	
Banco Commercial — Em c/corrente	2:665\$000	
Lafayette Bastos & Comp. — Em c/corrente	21:749\$560	
Juros de apólices — A receber	28:545\$900	1:014:033\$000
Premios de seguros:		
Segurados — A receber	12:793\$700	
Letras a receber — Existentes	12:095\$600	54:889\$300

Diversos:

Valores caucionados — Valor desta c/.....	60:000\$000	
Títulos caucionados — Idem idem	300:000\$000	360:000\$000

Imoveis:

Predio da rua General Camara n. 391)		
Predio da rua de S. Pedro n. 310.....)Custo	258:124\$100	
Predio da rua de Catumbi n. 70.....)		
Móveis e utensilios — Existentes.....	17:418\$300	
Sinistros a receber — Saldo desta conta...	72:801\$310	
Sellos — Estampilhas	122\$600	
	3.351:551\$540	

Passivo

Capital — 10.000 acções de 200\$000.....	2.000:000\$000	
Deposito em apolices — No Thesouro.....	200:000\$000	
Caucão da directoria — Valor desta conta..	60:000\$000	
Caucão — No Banco Mercantil.....	300:000\$000	
Dividendo n. 97 — Deste semestre	40:000\$000	
Dividendo n. 96 — Saldo a pagar	2:768\$000	
Dividendo n. 95 — Saldo a pagar	1:140\$000	
Dividendos — Atrazados até 94	4:325\$000	48:533\$000
Banco Mercantil — Saldo desta conta.....	183:752\$000	
Porcentagem de dividendos — Sobre o de n. 97	12:000\$000	
Resseguros a pagar — Até esta data.....	3:575\$200	
Sinistros a pagar — Saldo desta conta.....	51:764\$600	
Imposto de fiscalização — Deste mez.....	1:984\$000	
Fundo de reserva — Valor desta conta.....	159:000\$000	
Reserva, riscos não expirados — Conforme o art. 49 do decreto n. 14.593.....	123:000\$000	
Lucros & Perdas — Saldo para o 2º semestre	210:942\$140	
	3.351:551\$540	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Frederico Hor Meyll Alvares*. — O guarda-livros, *F. Daltro Santos*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE", COM SÉDE NA CAPITAL FEDERAL, RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE DE 1926

Debito

Sinistros marítimos	19:004\$100	
Sinistros terrestres	50:829\$700	69:833\$800
Honorários da directoria	36:000\$000	
Remuneração do conselho fiscal..	1:800\$000	37:800\$000
Ordenados dos empregados	28:650\$000	
Despesas gerais	20:918\$140	49:568\$140
Impostos federaes	1:323\$100	
Impostos municipais	1:621\$400	5:944\$500
Resseguros	40:425\$120	
Commissões	29:258\$700	
Reduções e annullações	3:175\$700	
Despesas de sinistros	1:478\$800	
Juros	6:671\$210	
	211:186\$270	

Fundo de reserva — Importan-

ção creditada a esta conta de accordo com o art. 10 dos estatutos, 20 % sobre rês 68:349\$430, lucro liquido ..	13:669\$886	
Mais : Para acerto.....	330\$111	14:000\$000

Dividendo n. 97. A pagar de Rs. 48000.....	40:000\$000	
Porcentagem de dividendo — A pagar.....	12:000\$000	
Saldo para o 2º semestre.....	210:942\$140	

524:128\$410

edito

Saldo do anno de 1925.....	208:592\$710	
Premios de seguros marítimos — Merc.	60:915\$200	
Premios de seguros terrestres — Pred.	63:085\$600	
Premios de seguros terrestres — Merc.	153:900\$500	216:986\$100
Juros de apolices	277:931\$300	
Contribuição de apolices	28:515\$800	
Aluguis	1:742\$000	
Descontos	3:916\$700	
	430\$700	312:535\$700
		521:128\$410

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Frederico Hor Meyll Alvares*, director. — O guarda-livros, *Fco. Daltro Santos*. (5179)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Covilhã, Extremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Odivás, Portalegre, Portimão, Santarém, Setúbal, Silves, Tavira, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas

Filiaes em Paris, Londres e New York

Capital .. Esc. 48.000:000\$00

Fundo de reserva Esc. 38.000:000\$00

BALANÇETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARA E MARIÁO, EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Capital a realizar	\$	
Letras descontadas	12.798:902\$891	
Letras e effeitos a receber:		
Por c/ propria do exterior.....	700:132\$000	
Por c/ propria do interior.....	30.448:805\$881	
Em cobrança do exterior.....	4.349:768\$660	
Em cobrança do interior.....	19.767:287\$299	
Valores em liquidação	\$	
Empréstimos em c/correntes.....	46.087:709\$544	
Valores caucionados	31.829:067\$019	
Valores depositados	47.092:485\$761	
Caixa matriz	17.361:341\$306	
Agencias & filiaes no exterior.....	7.056:980\$219	
Agencias & filiaes no interior.....	27.795:975\$756	
Correspondentes no exterior.....	1.747:874\$488	
Correspondentes no interior.....	2.421:802\$454	
Títulos & fundos pertencentes ao Banco....	1.974:493\$600	
Hypotheças	1.999:999\$910	

Caixa:

Em moeda corrente no banco	5.721:391\$696	
Em moeda ouro no banco	170\$000	
Em outras especies no banco	8:264\$160	
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000	
Em deposito no Banco do Brasil	2.586:859\$360	
Em outros bancos	4.218:900\$000	13.535:589\$125
Diversas contas	77.727:945\$744	

344.696:221\$650

02:000\$100

Passivo		Correspondentes no interior	
Capital	3.000.000.000	Correspondentes no interior	702.467.453
Fundo de reserva	\$	Valores hypothecarios	1.999.999.000
Depositos em c/c com juros	23.255.989.454	Letras a pagar	357.220.862
Depositos em c/c limitadas	47.290.728.400	Chêros e perdas	\$
Depositos em c/c sem juros	2.493.079.837	Ordens de pagamento	113.767.260
Depositos a prazo fixo	16.827.691.962	Diversas contas	105.372.040.787
Depositos em c/ de cobrança do exterior	\$		311.696.221.650
Depositos em c/ de cobrança do interior	\$		
Títulos em caução e em deposito	78.921.552.878		
Caixa matriz	6.075.529.342		
Agencias & filiaes no exterior	27.127.620.950		
Agencias & filiaes no interior	29.111.230.986		
Correspondentes no exterior	1.717.302.477		

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. — O contador, *Francisco Gomes da Rocha*. — O inspector gerente, *Carlos Costa*.

(5.476)

SOCIEDADES CIVIS

PHOTO-CLUB BRASILEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado em 9 de julho de 1923, nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, tendo por fim exclusivamente desenvolver e propagar, sob todas as modalidades, a Arte Photographica e as que com a mesma offerecem correlação. Será administrado por uma directoria constituída de nove membros, eleita por assemblea geral, por 2 annos. Será representado pelo presidente e seus socios não responderão, ainda que subsidiariamente, por obrigações assumidas em nome do club. Só poderá ser dissolvido por motivo de insuperavel difficuldade no preenchimento dos seus objectivos, de accordo com o que determina o art. 53, cap. XV, dos estatutos, que, só poderão ser reformados ou alterados por assemblea geral, regularmente convocada. — A directoria.

(5.478)

ANNUNCIOS

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIEDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 74, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas de casemira e aviaamentos, inglezes, de feitiço primoroso, acabamento irreprehensivel e elegancia exclusiva, a prestações semanaes de 10\$000, por meio de sorteios diarios.

Servem de base para os sorteios os tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, a extrahir-se em todos os dias ulteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com ternos de roupa, na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 2	426
Terça-feira, dia 3	513
Quarta-feira, dia 4	333
Quinta-feira, dia 5	374
Sexta-feira, dia 6	159
Sabado, dia 7	487

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926.
Adjuncto Ferreira, Visto: — O fiscal do Governo Federal, Dr. Asterio de Campos.

S. A. Estamparia Leão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Parahyba n. 45, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.469)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião de assemblea geral ordinaria, que se realizará ás 14 horas do dia 1 de setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.477)

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil

Convidam-se os accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, á avenida Passos n. 57, sobrado, para tratarem de assumptos de interesse geral e rectificar uma omissão de acta anterior. — A directoria.

Companhia Commercial e Maritima

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 16, loja, para tomarem conhecimento da relatoria, balanço e contas de exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição da directoria e conselho fiscal, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.465)

Companhia Federal Registro de Mercadorias

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. accionistas da Companhia Federal Registro de Mercadorias ficam convocados, na fórma do art. 21 dos estatutos sociaes, para assemblea geral ordinaria, a se realizar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua S. Bento n. 9, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926.
— J. D. Machado, presidente. (5.468)

Companhia Souza Cruz

Do dia 5 de agosto em diante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26 (sobrado), o dividendo relativo ao primeiro semestre deste anno, á razão de 7 1/2 % (sete e meio por cento).

Rio, 30 de julho de 1926. — A directoria. (5.317)

Companhia Hotéis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

(Rio de Janeiro)

DIVIDENDO

Na contadoria desta companhia á rua do Mexico n. 158, do dia 12 em diante, das 2 ás 4 horas da tarde, se pagará o dividendo supplementar de 30\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.456)

A' Praça

FRISCHKORN, WILL & COMP. (Agencia e Livraria Edauee), participam á praça do Rio de Janeiro e a quem interessar, que deixou de ser seu gerente, por sua livre e espontanea vontade o Sr. HENRIQUE HEINZ, pelo que ficou sem effeito a procuração que ao mesmo, em tempo, conferimos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926.
— Frischkorn, Will & Comp.

Reconheço a firma de Frischkorn, Will & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alcvaro Rodrigues Teixeira, tabellião*. (5.424)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil, por M.

Pio Corrêa. Preço 30\$000

Banha de porco e vinho

(decreto n. 4.631, de 4

de janeiro de 1923. Es-

tabelece penalidades

para as fraudes de).

Preço 2500

Operações a termo (im-

posto. Decreto n. 14.737,

de 31 de março de 1921).

Preço 48000

Leis de 1925 (collecção)

Preço 20\$000